



---

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS  
CIVIS DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº 13.251.615/0001-32 e I.E.168.045.419.111, representada nesta ato por sua diretora Vivia Paula Pereira Jorge, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 099.731.348.00, ambos estabelecidos na Avenida Bernardino de Campos, 957, centro, Amparo – SP e CEP. 13.900.400, por sua advogada mandato incluso com escritório comercial na Rua Maria Ângela, 390, sala 03, andar 1, Bairro Novo Jaguari, Shopping Best Center, Jaguariúna – SP e CEP.13820.000, telefone 19.3837.3018 e email. [adriana.granchelli@uol.com.br](mailto:adriana.granchelli@uol.com.br), vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência com supedâneo no artigo 784, I do CPC/15 propor a presente ação de

1

### **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ sob nº 11.952.288/0001-10, representada por seu administrador Felipe Matias Fernandes, brasileiro, inscrito no CPF nº 367.648.978.08 e RG nº 34.674.564-SP, ambos estabelecidos na Rua Rodrigues Alves, 515, centro, Salto – SP e CEP. 13320.130, pelos seguintes fatos e fundamentos de direito e a seguir expostos:

### **DOS FATOS**



O Exequente vendeu produtos de ração animal e demais artigos a Executada, conforme se demonstra pelas Notas Fiscais inclusas de n°s 6319, 6357, 6470, 6508, 6542, 6610, 6685, 6697, 6916, 7179, 7248, 7352, 7431, 7553, 7601,7618 e 7758, que faturadas representaram as duplicatas eu estão inadimplidas pela Executada e que correspondem a execução no valor de **R\$17.689,78 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Insta dizer, que conforme pode ser observado, todos os produtos foram devidamente recebidos pela Executada, conforme canhotos de notas fiscais devidamente assinados e inclusos.

Inúmeras foram às tentativas de recebimento amigável junto ao executado, porem restando todas infrutíferas, motivo pelo qual elege a presente ação, via executória, para satisfazer seus direitos, buscando o recebimento de seus creditos.

2

### **DO DIREITO**

Verificado o inadimplemento do devedor, como na espécie ocorre, cabe ao credor promover a execução forçada conforme artigos 778 e 786 do CPC, pois o titulo em causa tem as condições legais para a cobrança do credito, haja vista fundar-se em obrigação certa, liquida e exigível.

Em razão do disposto no artigo 798, I, “a” e “b” do CPC/15 , o credor apresenta a memória de calculo discriminada e atualizada de debito até a data da propositura da ação, bem como o titulo executivo extrajudicial, que se encontram em anexo, sendo a divida atualizada até a presente data com juros de 1% ao mês e correção monetária no valor de **R\$17.689,78 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, data base abril/18, devendo ainda ser acrescido de custas e despesas processuais e honorários advocatícios.

### **DOS PEDIDOS**

Em face ao exposto, considerando se a certeza, a liquidez e a exigibilidade dos títulos anexos e a inadimplência da Executada, **REQUER** a Vossa Excelência a citação da Executada para, em **3 (três) dias** (artigo 829,CPC), pague o valor de **R\$17.689,78 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, data base



abril/2018, devidamente atualizado (artigo 798, I, “b” do CPC), devendo ser acrescido de custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% (artigo 85, § 2º do CPC), ou ofereça bens a penhora, suficientes para garantir a execução sob pena de lhe serem penhorados os que bastem para o integral pagamento da dívida, conforme estipula o artigo 844 do CPC, intimando o para opor embargos, querendo em conformidade com o artigo 914 do CPC.

Requer caso não seja encontrado o devedor, lhe sejam arrestados tantos bens quantos bastem para garantia da execução conforme artigo 783 do CPC, dando se ciência ao Exequente para cumprimento.

Requer ainda, seja a citação realizada nos termos do artigo 212, §§ 1º e 2º do CPC, caso o devedor não seja encontrado ou houver suspeita de ocultação, e medidas de autorizar o arrombamento, em caso de resistência conforme artigo 744 e 846, §2 do CPC.

Protesta ainda, provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito.

### **DO VALOR DA CAUSA**

Da se a causa o valor de **R\$17.689,78 (dezesete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos)**.

Jaguariúna, 19 de abril de 2018

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**

3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C060.

REDE DE AGÊNCIAS SANTANDER  
 DEMONSTRATIVO PAGAMENTO - TÍTULOS OUTRO BANCO  
 19/04/2018 11:41:08 DATA CONTABIL: 19/04/2018  
 LOCAL: 033.3861 - C BUENO-JA  
 TRANSACAO: 0000252 TERMINAL: 0000006

TRANSACAO NAO VINCULADA A CONTA CORRENTE

LINHA DIGITAVEL :  
 001900000\*0284469900\*0000070417\*275020000007710  
 BANCO/ISPB : 0001 - BANCO DO BRASIL  
 VENCIMENTO : 23/04/2018  
 VALOR DO DOCUMENTO : 77,10  
 PAGAMENTO EM DINHEIRO

CHAVE DE AUTENTICACAO: 0000099

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO.  
 HAVENDO DIVERGENCIAS ENTRE O VALOR INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO FAVORECIDO, O BANCO REJEITARÁ O PAGAMENTO, PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR ESTEJA DENTRO DA MARGEM APROVADA E REGISTRADA PELO BENEFICIÁRIO.

GUARDE ESTE RECIBO JUNTO COM SUA CONTA PARA EVENTUAL COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO

SBR 3861 006 19042018 0099 77,10R 20/55  
 000252

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema



Beneficiário  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Endereço do Beneficiário  
 RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100  
 Pagador  
 MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP  
 Instruções  
 Referência: Depósito Oficial de Justiça  
 Depositante/Remetente: MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP  
 Nome do Autor: MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP  
 Nome do Réu: REIPERT COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME  
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.



Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6658-3 / 950001-4	Data Emissão	17/04/2018	Vencimento	22/04/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP	Nosso Número	28446990000000704	Número Documento	704	Valor do documento	77,10
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP Nome do Autor: MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP Nome do Réu: REIPERT COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						Autenticação mecânica
		Número do Depósito:	704	Número do Processo:	null		
		Vara Judicial:		Ano Processo:	2018		
		Comarca/Fórum:	SALTO	2ª via - ESCRIVÃO			



Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6658-3 / 950001-4	Data Emissão	17/04/2018	Vencimento	22/04/2018
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP	Nosso Número	28446990000000704	Número Documento	704	Valor do documento	77,10
Instruções	Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP Nome do Autor: MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP Nome do Réu: REIPERT COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.						Autenticação mecânica
		Número do Depósito:	704	Número do Processo:	null		
		Vara Judicial:		Ano Processo:	2018		
		Comarca/Fórum:	SALTO	3ª via - ESCRIVÃO			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C06B.

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE  
ARRECADACOES

Data Pagamento: 19/04/2018 Hora: 11:41:16  
Data Contabil: 19/04/2018  
Local: 033.3861 - C BUENO-JA  
NSU: 0000253 Terminal: 0000006  
Transacao Nao Vinculada a Conta Corrente

AMBIENTE DE PAGAMENTOS  
DARE - SP

Valor: R\$ 357,30  
Numero do Controle: 18.059.002.547.986-6  
Codigo de Barras: 85820000003-1 57300185111-7  
80590025479-5 86620180517-4  
Data de Vencimento: 17/05/2018  
Data Arrecadacao: 19/04/2018  
Autenticacao: 38610061904201801001141  
Convenio: 0033649600900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011, autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003. Pagamento efetuado com base nas Informacoes do codigo de barras. Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE  
ARRECADACOES


Data Pagamento: 19/04/2018 Hora: 11:41:16  
Data Contabil: 19/04/2018  
Local: 033.3861 - C BUENO-JA  
NSU: 0000253 Terminal: 0000006  
Transacao Nao Vinculada a Conta Corrente

AMBIENTE DE PAGAMENTOS  
DARE - SP

Valor: R\$ 357,30  
Numero do Controle: 18.059.002.547.986-6  
Codigo de Barras: 85820000003-1 57300185111-7  
80590025479-5 86620180517-4  
Data de Vencimento: 17/05/2018  
Data Arrecadacao: 19/04/2018  
Autenticacao: 38610061904201801001141  
Convenio: 0033649600900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011, autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003. Pagamento efetuado com base nas Informacoes do codigo de barras. Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

85820000003-1 57300185111-7 80590025479-5 86620180517-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Mf Nutricao Animal Ltda			07 - Data de Vencimento 17/05/2018	
02 - Endereço Avenida Bernardino de Campos,957, CENTRO Amparo SP			08 - Valor Total R\$ 357,30	
03 - CNPJ Base / CPF 13.251.615	04 - Telefone (19)3837-3018	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <b>180590025479866</b>  Emissão: 17/04/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Salto, Cód. Foro: 526, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP, Réu: REIPERT COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C076.

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE  
ARRECADACOES

Data Pagamento: 19/04/2018 Hora: 11:41:25  
Data Contabil: 19/04/2018  
Local: 033.3861 - C BUENO-JA Terminal: 0000006  
NSU: 0000254 Transacao Nao Vinculada a Conta Corrente

AMBIENTE DE PAGAMENTOS  
DARE - SP

Valor: R\$ 19,08  
Número do Controle: 18.059.002.547.989-4  
Codigo de Barras: 858800000000-8 19080185111-6  
80590025479-5 89420180517-0

Data de Vencimento: 17/05/2018  
Data Arrecadacao: 19/04/2018  
Autenticacao: 38610061904201801011141  
Convenio: 00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011, autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003. Pagamento efetuado com base nas Informacoes do codigo de barras. Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE  
ARRECADACOES

Data Pagamento: 19/04/2018 Hora: 11:41:25  
Data Contabil: 19/04/2018  
Local: 033.3861 - C BUENO-JA Terminal: 0000006  
NSU: 0000254 Transacao Nao Vinculada a Conta Corrente

AMBIENTE DE PAGAMENTOS  
DARE - SP


Valor: R\$ 19,08  
Número do Controle: 18.059.002.547.989-4  
Codigo de Barras: 858800000000-8 19080185111-6  
80590025479-5 89420180517-0

Data de Vencimento: 17/05/2018  
Data Arrecadacao: 19/04/2018  
Autenticacao: 38610061904201801011141  
Convenio: 00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011, autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003. Pagamento efetuado com base nas Informacoes do codigo de barras. Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Via Contribuinte

85880000000-8 19080185111-6 80590025479-5 89420180517-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Mf Nutricao Animal Ltda	07 - Data de Vencimento 17/05/2018		08 - Valor Total R\$ 19,08	
02 - Endereço Avenida Bernardino de Campos,957, CENTRO Amparo SP	04 - Telefone (19)3837-3018	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	<b>180590025479894</b>  Emissão: 17/04/2018	
03 - CNPJ Base / CPF 13.251.615	06 - Observações Comarca/Foro: Salto, Cód. Foro: 526, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP, Réu: REIPERT COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME			
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	



## ADRIANA GRANCHELLI ADVOCACIA

Telefone: (19) 3837.3018 – Cel. (19) 9.9801.8688

email: [adriana.granchelli@uol.com.br](mailto:adriana.granchelli@uol.com.br)

### PROCURAÇÃO AD JUDICIA E AD JUDICIA ET EXTRA

**OUTORGANTE: MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob nº 13.251.615/0001-32 e I.E.168.045.419.111, representada neste ato por sua diretora VIVIA PAULA PEREIRA JORGE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 099.731.348.00 e RG nº 63.662.494-8 -SP, ambos estabelecidos na Avenida Bernardino de Campos, 957, centro, Amparo – SP e CEP. 13.900.400

nomeia e constitui como sua bastante procuradora, com amplos e gerais poderes para representar-me perante o Poder Judiciário, nos autos de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL em face de REIPTER COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME, a advogada abaixo descrita:

**OUTORGADA: Dra. ADRIANA GRANCHELLI**, brasileira, solteira, Advogada, inscrita na OAB/SP 304.289/SP com endereço comercial na Rua Maria Ângela, 390, sala 03, andar 1, Shopping Best Center, Bairro Novo Jaguari, Jaguariúna-SP e CEP.13.820.000 – telefone (19) 3837.3018 – e-mail: [adriana.granchelli@uol.com.br](mailto:adriana.granchelli@uol.com.br)

1

**PODERES:** Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia por sua procuradora a advogada, acima outorgada, conferindo-lhes plenos e gerais poderes, com as cláusulas “AD JUDICIA”, para representar os interesses da Outorgante, perante o Foro em geral, em qualquer Juízo, grau de Jurisdição, Instância ou Tribunal, bem como perante Delegacia de Polícia, quaisquer repartições Públicas Federais ou Municipais, Entidades Autárquicas, Distritos Policiais e Administrativos, Sindicâncias; bem como os Poderes Especiais “AD JUDICIA ET EXTRA” para receber notificações e intimações, assim como respondê-las podendo confessar, desistir, transigir, reconhecer procedência do pedido, renunciar ao direito a que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber, dar quitação, bem como representar a outorgante, nos termos dos artigos 105 e seguintes do CPC/2015; e praticar todos os demais atos que fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Jaguariúna, 16 de abril de 2018

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**  
representada por VIVIA PAULA PEREIRA JORGE

Rua Maria Ângela, 390, sala 03, 1º andar, Bairro Novo Jaguari, Shopping Best Center  
Jaguariúna – SP – CEP. 13820.000



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.  
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. EPP.**

**CNPJ 13.251.615/0001-32**

**NIRE 35225077026 DE 28/01/2011**

Pelo presente instrumento particular: **FÁBIO ROBERTO JORGE**, brasileiro, maior, natural de Campinas, Estado de São Paulo, separado judicialmente, nascido em 01 de agosto de 1969, comerciante, portador da cédula de identidade RG número 17.566.072 emitida pela SSP/SP em 03 de abril de 1985, inscrito no CPF (MF) sob número 137.688.448-89 residente e domiciliado na Chácara Paloma, S/N, Santa Úrsula, Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13820-000; e **ADRIANA DEOLINDO JORGE**, brasileira, maior, natural de Campinas, Estado de São Paulo, divorciada, nascida em 04 de março de 1966, economista, portadora da cédula de identidade RG número 18.075.940 emitida pela SSP/SP em 27 de julho de 1983, inscrita no CPF (MF) sob número 099.731.348-00, residente e domiciliada nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Barreto Leme nº 2.047, bairro Cambuí, apartamento 151, CEP 13025-085, **Únicos** sócios componentes da **Sociedade Empresária Limitada** que gira na **Avenida Bernardino de Campos nº. 957, Centro, Amparo, Estado de São Paulo, CEP 13900-400** sob a denominação social de **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. EPP.**, empresa com CNPJ número **13.251.615/0001-32**, devidamente registrada na JUCESP sob NIRE **35225077026** em sessão de 28/01/2011, última alteração contratual nº 84.110/15-6 de 19 de fevereiro de 2015, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social nas seguintes condições:

**DA CESSÃO DE QUOTAS E SAÍDA DE SÓCIO QUOTISTA**

**CLÁUSULA 1ª)** Retira-se da sociedade o sócio **FÁBIO ROBERTO JORGE**, já qualificado no preâmbulo, que cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas, ou seja, 396 (trezentas e noventa e seis) quotas indivisas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), em moeda corrente do país, dando plena, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamar à sócia admitida **VIVIA PAULA PEREIRA JORGE**, brasileira, maior, natural de Carmo do Rio Claro, Estado de Minas Gerais, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 22 de março de 1981, comerciante, portadora da cédula de identidade RG número 63.662.494-8 emitida pela SSP/SP em 10 de agosto de 2017,



inscrita no CPF (MF) sob número 043.752.266-09, residente e domiciliada nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Itália nº 559, Vila Andrade Neves, CEP 13070-292.

**CLÁUSULA 2ª)** Também retira-se da sociedade a sócia **ADRIANA DEOLINDO JORGE**, já qualificada no preâmbulo, que cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas, ou seja, 4 (quatro) quotas indivisas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, pelo preço certo e ajustado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em moeda corrente do país, dando plena, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamar à sócia admitida **VIVIA PAULA PEREIRA JORGE**, já qualificada na CLAUSULA 1ª deste contrato.

**CLAUSULA 3ª)** A sociedade passa a ser momentaneamente **UNIPESSOAL** e a sócia remanescente se obriga a nomear ou recolocar outro sócio para compor a sociedade no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste instrumento.

#### DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 4ª)** De acordo com a alteração acima, o capital social continua a ser de R\$.40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 400 (quatrocentas) quotas indivisas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, em nome da sócia remanescente **VIVIA PAULA PEREIRA JORGE** com **100%** de participação ou 400 (quatrocentas) quotas indivisas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma totalizando **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); totalizando 100% em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A sócia declara que o valor do capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente no País no valor de suas quotas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de sua participação no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme determina o artigo 1.052 da Lei 10.046/2002 – Novo Código Civil.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A sócia não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais conforme estabelece o artigo 1.054 c/c artigo 997 ambos da Lei 10.046/2002 – Novo Código Civil.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA 5ª)** A administração da sociedade, bem como sua representação em juízo ou fora dele, **será exercida pela sócia administradora VIVIA PAULA PEREIRA JORGE**, já qualificada no preâmbulo, autorizado o uso do nome empresarial somente nos negócios que digam respeito à sociedade, podendo movimentar as contas bancárias, assinar todos

os documentos pertencentes a empresa e praticar todos os atos empresariais necessários ao cumprimento dos objetivos sociais, sendo vedado o uso para fins estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

### **REMUNERAÇÃO DA SÓCIA ADMINISTRADORA**

**CLÁUSULA 6<sup>a</sup>)** – A sócia administradora **VIVIA PAULA PEREIRA JORGE** fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore que levará em conta a contribuição para o desenvolvimento da sociedade através do trabalho individual, em valor permitido pela legislação do imposto de renda, levada a débito em conta de despesas da sociedade.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 7<sup>a</sup>)** – A sócia declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 8<sup>a</sup>)** - Este Instrumento Contratual, será regido pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônima Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA 9<sup>a</sup>)** – Todos os assuntos da sociedade serão resolvidos de comum acordo entre os sócios, respeitados os limites sugeridos pelo Código Civil (Lei nº 10.406/2002), no que se refere à proporcionalidade de cada voto, de acordo com a participação no capital social de cada um, e o mínimo necessário para aprovação das deliberações.

**CLÁUSULA 10<sup>a</sup>)** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA 11)** – Fica eleito o foro da comarca de Campinas, Estado de São Paulo para apreciar as questões decorrentes deste contrato, com a exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato social, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, destinando-se uma via ao arquivo da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais ao arquivo da empresa, após o respectivo registro.

**Amparo, 01 de dezembro de 2017.**

*Fábio Roberto Jorge*  
 \_\_\_\_\_  
**FÁBIO ROBERTO JORGE**

*Adriana Deolindo Jorge*  
 \_\_\_\_\_  
**ADRIANA DEOLINDO JORGE**

*Vivia Paula Pereira Jorge*  
 \_\_\_\_\_  
**VIVIA PAULA PEREIRA JORGE**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C08A.



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>MF NUTRICA O ANIMAL LTDA</b>		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35225077026	28/01/2011	25/04/2018 13:09:58
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/01/2011	13.251.615/0001-32	

CAPITAL
R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS	NÚMERO: 957	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: AMPARO	CEP: 13900-400	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FABIO ROBERTO JORGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 137.688.448-89, RG/RNE: 17566072 - SP, RESIDENTE À CHACARA PALOMA, S/N, SANTA URSULA, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00
MARIA DE LOURDES DEOLINDO JORGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 137.688.658-86, RG/RNE: 47894507 - SP, RESIDENTE À CHACARA PALOMA, S/N, SANTA URSULA, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C090.

## ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 802.810/11-1 SESSÃO: 28/01/2011

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 075.869/14-7 SESSÃO: 18/02/2014

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA ALTERAÇÃO NA CLAUSULA DE ADMINISTRACAO-CLAUSULA 1) A CLAUSULA DE ADMINISTRACAO PASSA A SER: A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, BEM COM SUA REPRESENTACAO EM JUIZO OU FORA DELE, SERA EXERCIDA POR AMBOS OS SOCIOS JA QUALIFICADOS NO PREAMBULO, ISOLADAMENTE, INDIVIDUALMENTE E INDISTINTAMENTE, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL SOMENTE NOS NEGOCIOS QUE DIGAM RESPEITO A SOCIEDADE, PODENDO ORTOGAR PROCURACAO A TERCEIROS COM AMPLO PODERES PARA GERIR A EMPRESA DESDE QUE ESPECIFICADO NO PROPRIO INSTRUMENTO, MOVIMENTAR AS CONTAS BANCARIAS INDIVIDUALMENTE, ASSINAR TODOS OS DOCUMENTOS PERTENCENTES A EMPRESA E PRATICAR TODOS OS ATOS EMPRESARIAS NECESSARIOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS SOCIAIS, SENDO VEDADO O USO PARA FINS ESTRANHOS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR ABOIGACOES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DOS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMOVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZACAO EXPRESSA DOS DEMAIS SOCIOS.

INCLUSÃO DE CNPJ 13.251.615/0001-32

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 084.110/15-6 SESSÃO: 19/02/2015

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FABIO ROBERTO JORGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 137.688.448-89, RESIDENTE À CHACARA PALOMA, S/N, SANTA URSULA, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 39.600,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARIA DE LOURDES DEOLINDO JORGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 137.688.658-86, RESIDENTE À CHACARA PALOMA, S/N, SANTA URSULA, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 30.000,00.

ADMITIDO ADRIANA DEOLINDO JORGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 099.731.348-00, RG/RNE: 18075940 - SP, RESIDENTE À RUA BARRETO LEME, 2047, APTO. 151, CÂMBUI, CAMPINAS - SP, CEP 13025-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 510.571/17-7 SESSÃO: 22/12/2017

ADMITIDO VIVIA PAULA PEREIRA JORGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.752.266-09, RG/RNE: 63662494-8 - SP, RESIDENTE À RUA ITALIA, 559, VILA ANDRADE NEVES, CAMPINAS - SP, CEP 13070-292, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 40.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FABIO ROBERTO JORGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 137.688.448-89, RESIDENTE À CHACARA PALOMA, S/N, SANTA URSULA, JAGUARIUNA - SP, CEP 13820-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 39.600,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ADRIANA DEOLINDO JORGE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 099.731.348-00, RG/RNE: 18075940 - SP, RESIDENTE À RUA BARRETO LEME, 2047, APTO. 151, CÂMBUI, CAMPINAS - SP, CEP 13025-085, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 400,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225077026  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/04/2018



Ficha Cadastral Completa emitida para ADRIANA GRANCHELLI : 12033993833. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 100098899, quarta-feira, 25 de abril de 2018 às 13:09:58.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C090.



**FICHA CADASTRAL COMPLETA**

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
<b>REI PET COMERCIO DE RACOES EIRELI</b>		
TIPO: EIRELI (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35601638726	16/12/2016	17/04/2018 11:46:08
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/05/2010	11.952.288/0001-10	

CAPITAL
R\$ 88.800,00 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA RODRIGUES ALVES	NÚMERO: 515	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: CA 1	
MUNICÍPIO: SALTO	CEP: 13320-130	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FELIPE MATIAS FERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 367.648.978-08, RG/RNE: 34674564 - SP, RESIDENTE À RUA RODRIGUES ALVES, 515, CENTRO, SALTO - SP, CEP 13320-130, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ARQUIVAMENTOS
<b>SESSÃO: 16/12/2016</b>
TRANSFORMADA DE NIRE 35224289704.
<b>NUM.DOC: 828.129/16-2 SESSÃO: 16/12/2016</b>

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C099.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601638726  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/04/2018



documento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Completa emitida para ADRIANA GRANCHELLI : 12033993833. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 99666129, terça-feira, 17 de abril de 2018 às 11:46:08.





DECLARAÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS DE TERCEIROS COM ST (NÃO SE ENQUADRA NA LEI Nº 10.522/2002)

DATA DE EMISSÃO: 08/11/2016

Nº 000.006.357

SÉRIE: 1

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

D - Petróleo  
1 - Saldo

Nº 000.006.357  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

0016 1112 2016 1000 0112 0000 1000 0003 0110 2400 0003

Convertida de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

VENDA DE MERC. ADQ OU REB TERCEIROS COM ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE: 168045419111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO: 13.251.615/0001-32

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: RET PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.952.288/0001-10

DATA DE EMISSÃO: 08/11/2016

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 515 - CENTRO

CIDADE: SALTO

CEP: 13320-130

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE: 13.251.615/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO: 13.251.615/0001-32

**PAGAMENTO A PRAZO**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3,4
VALOR DO FRETE	VALOR DO DESPESAS	DEBITOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3,4

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: SEM FRETE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.251.615/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE: 13.251.615/0001-32

QUANTIDADE: 38

ESPECIE: VOLUMES

VALOR: 465,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CF	CCOP	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI
06	BIOFRESH SENHOR R PEQ 1KG	23099010	0500	5405	UN	3.0000	32,0000	97,00			
01	BIOFRESH FILHOT RPEQ 0Lkg	23099010	0500	5405	UN	6.0000	31,3500	188,10			
61	BIOFRESH AD KPEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	3.0000	151,9000	455,70			
22	TD FILHOTES PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	5.0000	107,0100	535,05			
1	TD FILHOTES MED GDE 15 KG	23099010	0500	5405	UN	4.0000	107,0100	428,04			
1	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	5.0000	104,7200	523,60			
1	TD FRANGO ARROZ 12KG	23099010	0500	5405	UN	5.0000	180,7000	903,50			
4	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	3.0000	151,9000	455,70			
	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	5.0000	68,7200	343,60			
	TCATS CASTR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1.0000	134,8200	134,82			

**ITENS DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. Venda - Num.: 6357 - 05, Venc.: 20/12/2016, Valor: 576,14

2. Venda - Num.: 6357 - 06, Venc.: 27/12/2016, Valor: 576,17

3. Venda - Num.: 6357 - 01, Venc.: 22/11/2016, Valor: 576,14

4. Venda - Num.: 6357 - 02, Venc.: 29/11/2016, Valor: 576,14

5. Venda - Num.: 6357 - 03, Venc.: 06/12/2016, Valor: 576,14

6. Venda - Num.: 6357 - 04, Venc.: 13/12/2016, Valor: 576,14

Aprox dos Tributos R\$ 1063 (30,35%) Fonte: IRPT

**CÁLCULO DO ISSQN**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

**IMPOSTOS ADICIONAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE	RESERVADO AO FISCAL
13.251.615/0001-32	
13.251.615/0001-32	
13.251.615/0001-32	
13.251.615/0001-32	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C0B0.

**MARCA** **ME NUTRICAÇÃO ANIMAL**

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 857 - CENTRO,  
SANTO ANTONIO DO ARAUJO, SP - CEP: 13080-000 - Fone/Fax: (13) 3211-1363

**DANFE**  
Documento Auxiliar do Nota Fiscal Eletrônica

1 - Destinatário  
1 - Emitente  
Nº 000.006.470  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 2



CPF: 11.952.288/0001-10

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Nota Autorizada

132516150001-32

VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST

132516150001-32

DESTINATÁRIO/EMITENTE

REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

RUA RODRIGUES ALVES, 315 - CENTRO

São Paulo - SP

PAGAMENTO A PRAZO

CALCULO DO IMPONTO

VALOR DO PRETO	VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS DEBÍTO	VALOR DO ICMS CREDITADO	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DO PRETO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

SEM FRETE

151 VOLUMES

452,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	ICMS	VL ICMS	VL ST
00	TCATS CASTE 15 KG	23090010	0500	5405	15N	134,628	2019,42			
027	PATE PRIMOGLATO 100g FILHOTES	23090000	0500	5405	15N	3,000	45,00			
0430	PRIMOGLATO SACHÊ CARNE 100g	23090000	0500	5405	15N	96,000	1440,00			
0873	RECFRESH LIGHT 8 PEG 12KG	23099010	0500	5405	15N	22,000	264,00			
0872	RECFRESH AD 8 GRANDE 12KG	23099010	0500	5405	15N	4,000	48,00			
0863	RECFRESH AD KING 12KG	23099010	0500	5405	15N	2,000	24,00			
0877	RECFRESH SENIOR 8 PEG 3KG	23099010	0500	5405	15N	2,000	24,00			
0876	RECFRESH SENIOR 8 PEG 1KG	23099010	0500	5405	15N	1,000	12,00			
0911	RECFRESH LIGHT 8 PEG 3KG	23099010	0500	5405	15N	1,000	12,00			
5338	TD LIGHT 15 KG	23090010	0500	5405	15N	2,000	24,00			
2481	TD CORDEIRO 15 KG	23090010	0500	5405	15N	2,000	24,00			
680	TD AD PEG MINI 15 KG	23090010	0500	5405	15N	1,000	12,00			
029	TD SENIOR 15 KG	23090010	0500	5405	15N	1,000	12,00			
036	TD ORIGINAL 15 KG	23090010	0500	5405	15N	6,000	72,00			
0841	RECFRESH CAST 8 PEG 1KG	23099010	0500	5405	15N	1,000	12,00			
0830	RECFRESH SENIOR 8 PEG 1KG	23099010	0500	5405	15N	1,000	12,00			

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Duplicata - Num.: 4470 - 04, Venc.: 04/01/2017, Valor: 400,82  
 Duplicata - Num.: 4470 - 05, Venc.: 13/01/2017, Valor: 400,90

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DO CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 4470 - 01, Venc.: 09/12/2016, Valor: 400,82	
Duplicata - Num.: 4470 - 02, Venc.: 16/12/2016, Valor: 400,82	
Duplicata - Num.: 4470 - 03, Venc.: 23/12/2016, Valor: 400,82	
Duplicata - Num.: 4470 - 04, Venc.: 30/12/2016, Valor: 400,82	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58 , sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C0CA.

Nº 000.006.508  
 SÉRIE: 1

**Vitacast**  
**MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**  
 AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 977 - CENTRO,  
 Amparo, SP - CEP: 13900-000 - Fone/Fax: 1978511363

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada **1**  
 1 - Saída  
**Nº 000.006.508**  
**SÉRIE: 1**  
 Página 1 de 1

  
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora  
 132516150001-32

VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST  
 168045419111      13.251.615/0001-32

**DESTINATÁRIO/EMITENTE**  
 REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
 RUA RODRIGUES ALVES, 515 - CENTRO  
 SALTU      SP      600146854118

**FATURA**  
**PAGAMENTO A PRAZO**

VALOR DO CANCELAMENTO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI ST	0,00	VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	2,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPI ST	0,00	VALOR DO IPI ST	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 SEM FRETE      0 - Emissão      13.251.615/0001-32  
 29      VOLUMES      328,000

QUANTIDADE	ESPECIE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
171	FATE PRODUCAO 800G VEGETAL	200,000	34,000
170	FATE PRODUCAO 800G CARNE	200,000	34,000
180	BICFRESH AD 800G 12KG	200,000	34,000
187	BICFRESH SENIOR 8 GRANDE 12KG	200,000	34,000
81	TD FRANCO ARROZ 15KG	200,000	34,000
80	TD AD PEQ MINI 15KG	200,000	34,000
182	BICFRESH LIGHT 8 GDOE 12KG	200,000	34,000
185	BICFRESH LIGHT 8 MED 12KG	200,000	34,000
186	BICFRESH CAET 8 MED 12KG	200,000	34,000
184	BICFRESH FLOC 8 MED 12KG	200,000	34,000
124	BICFRESH AD 8 MED 12KG	200,000	34,000

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Duplicata - Num.: 4558 - 05, Venc.: 18/01/2017, Valor: 421,82  
 Duplicata - Num.: 4508 - 04, Venc.: 17/01/2017, Valor: 421,84  
 Tot.Vend: 4 Pagto: Balato Vencimentos: 13/12/2016 20/12/2016 27/12/2016 03/01/2017 10/01/2017 17/01/2017 . 94  
 Bal. Agenc. dos Tributos RS 791,27 (32,878) Fonte: IPTF

VALOR DO ISSQN	VALOR TOTAL DAS SERVIÇOS	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI
----------------	--------------------------	---------------	--------------

<b>ADICIONAIS</b> Duplicata - Num.: 4558 - 01, Venc.: 13/12/2016, Valor: 421,82 Duplicata - Num.: 4508 - 02, Venc.: 20/12/2016, Valor: 421,84 Duplicata - Num.: 4508 - 03, Venc.: 27/12/2016, Valor: 421,84 Duplicata - Num.: 4508 - 04, Venc.: 03/01/2017, Valor: 421,84	RESERVADO AO FISCAL
---	---------------------



REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA - ME  
 Nº 000.006.916  
 SÉRIE: 1

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada **1**  
 1 - Saída  
**Nº 000.006.916**  
**SÉRIE: 1**  
 Página 1 de 1

**MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**  
 AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - CENTRO,  
 Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL  
 NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no  
 da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: 13.251.615/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NUMERAÇÃO SOCIAL: **REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME**  
 ENDEREÇO: **RUA RODRIGUES ALVES, 515 - CENTRO**  
 MUNICÍPIO: **Salto**

CNPJ: **11.952.288/0001-10**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13320-130**  
 UF: **SP** | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: **600146854118**

FATURA  
**PAGAMENTO A PRAZO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMST	0,00	VALOR DO ICMST	0,00	VALOR TOTAL DO ICMS	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DEDUÇÕES ALICUOTARIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **SEM FRETE**  
 FRETE POR CONTA: **0 - Emitente**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **13.251.61**

QUANTIDADE	26	EQUIV. VOLUMES	26	MARKA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	387,000
------------	----	----------------	----	-------	--	-----------	--	------------	---------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM00	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR IPI
1827	BIOFRESH SENIOR K PEQ 3KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	73,5000		147,00	
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	88,2500		176,50	
1059	BIOFRESH LIGHT R MED 12 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	151,9000		151,90	
1827	BIOFRESH SENIOR R GRANDE 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	161,0000		161,00	
1862	BIOFRESH LIGHT R GDE 12 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	131,9000		263,80	
1832	BIOFRESH ADX GRANDE 12kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	159,3000		318,60	
1884	BIOFRESH FILHOT R MED 12kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	106,0000		212,00	
529	TD SENIOR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	121,5000		243,00	
5118	TD LIGHT 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	106,0000		212,00	
881	TD FRANGO-ARROZ 19KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	123,0000		246,00	
821	TD FILHOTES MED GDE 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	121,5000		121,50	
2481	TD CORDEIRO 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	119,0000		238,00	
880	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	119,0000		238,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Duplicata - Num.: 6916 - 05, Venc.: 27/03/2017, Valor: 509,10  
 Duplicata - Num.: 6916 - 06, Venc.: 03/04/2017, Valor: 509,07  
 Cod.Vend: 4 - Pagto: Boletto - Vencimentos: 27/02/2017 06/03/2017 13/03/2017 20/03/2017 27/03/2017 03/04/2017  
 Val Aprox dos Tributos R\$ 829,26 (30,75%) Fonte: IBPT

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCAL
Duplicata - Num.: 6916 - 01, Venc.: 27/02/2017, Valor: 509,10	
Duplicata - Num.: 6916 - 02, Venc.: 06/03/2017, Valor: 509,10	
Duplicata - Num.: 6916 - 03, Venc.: 13/03/2017, Valor: 509,10	
Duplicata - Num.: 6916 - 04, Venc.: 20/03/2017, Valor: 509,10	

Handwritten signatures and stamps at the top of the document.

**ME NUTRICAÇÃO ANIMAL**  
 DANTE  
 Nº 000.000.000  
 SÉRIE: 1  
 Página 1 de 2

VENDA DE MERC. ANQ. C/ RIB. TER. TER. COM ST  
 11.211.813.0000-11

REI PVT COMÉRCIO DE RAÇAS LTDA ME  
 RUA BORGES DE ALMEIDA, 111 - CENTRO - 11.211-100  
 11.407.881.1340 - SP

**PAGAMENTO A PRAZO**

VALOR DO IMPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DESCONTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TRANSPORTADORA E LINES TRANSPORTADORA**  
 SEM FRETE  
 11.211.813.0000-11  
 11 VOLUMES  
 370,000

Quantidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
100	ALGODÃO BRANCO 1000	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 1100	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 1200	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 1300	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 1400	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 1500	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 1600	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 1700	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 1800	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 1900	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 2000	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 2100	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 2200	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 2300	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 2400	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 2500	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 2600	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 2700	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 2800	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 2900	2,0000	200,00	2,0000	200,00
100	ALGODÃO BRANCO 3000	2,0000	200,00	2,0000	200,00

VALOR DO IMPORTE  
 0,00

**BARRAS ANEXADAS**

Impressão - Num.: 0001 - 01 - Num.: 22/04/2017 - Valor: 128,00	
Impressão - Num.: 0001 - 02 - Num.: 22/04/2017 - Valor: 128,00	
Impressão - Num.: 0001 - 03 - Num.: 22/04/2017 - Valor: 128,00	
Impressão - Num.: 0001 - 04 - Num.: 22/04/2017 - Valor: 128,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58 , sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C0EB.



**MF NUTRICA O ANIMAL**

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 857 - CENTRO  
 Amparo, SP - CEP: 13080-000 - Fone/Fax: 1978311365

**DANFE**

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

1 - Quantidade 1  
 2 - Unidade

Nº 000.007.179

SÉRIE: 1

Página 1 de 1



001 850 208 100 010 100 001 799 820 9

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e www.sit.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST

18045419111 13.251.6150001.32

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ		CPF	
REI PET COMERCIO DE RACONS LTDA ME		11.952.280/0001-10		2403/2017	
RUA RODRIGUES ALVES, 515 -		CENTRO		13320-130	
Salto		1140281136		SP 600146854118	

**PAGAMENTO A PRAZO**

CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO		CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		COMISSÃO		PLACA DE VEÍCULO		UF		CNPJ	
SEM FRETE		0 - Emitente								13.251.61500	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCAS		PESQUISA		PESQUISA		PESQUISA	
16		VOLUMES				287,0000					

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCAS	PESQUISA	PESQUISA	PESQUISA	VAL. UNIC.	VAL. TOTAL	ICMS	IPI	VAL. UNIC.	VAL. TOTAL
102	TO FILHOTES PIQ MINI 15 KG	200000	000	540	UN	1,0000	152,0000	152,00			
80	TO FRANGO ARRIZ (500)	200000	000	740	UN	2,0000	160,0000	320,00			
111	TO LIGHT 15 KG	200000	000	740	UN	1,0000	117,0000	117,00			
106	TO ORIGINAL 15 KG	200000	000	740	UN	1,0000	75,0000	75,00			
100	PRIMOGATO BLEND 20 KG	200000	000	740	UN	1,0000	140,0000	140,00			
100	PRIMOGATO ORIGINAL 15 KG	200000	000	740	UN	1,0000	85,4000	85,40			
1804	BIOFRESH TOILET KM21 (2 kg)	200000	000	740	UN	1,0000	165,0000	165,00			
1432	BIOFRESH AD-R GRANDE 12 kg	200000	000	740	UN	2,0000	155,0000	310,00			

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Cod.Vend: 4 Frgto: Bolito Vencimentos: 07/04/2017 14/04/2017 21/04/2017 28/04/2017 - Pedido: 1353, Val. Aprov. R\$ 544,32 (30,75%) Fonte: IBPT

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RECEBOS EMITIDOS
Duplicata - Num.: 7179 - 01, Venc.: 07/04/2017, Valor: 442,55	
Duplicata - Num.: 7179 - 02, Venc.: 14/04/2017, Valor: 442,55	
Duplicata - Num.: 7179 - 03, Venc.: 21/04/2017, Valor: 442,55	
Duplicata - Num.: 7179 - 04, Venc.: 28/04/2017, Valor: 442,55	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58 , sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C0F6.

09/04 10/04

**DANFE**  
**ME NUTRICAÇÃO ANIMAL**  
 AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 401 - CENTRO  
 Amparo, SP - CEP: 13060-000 Fone/Fax: (19) 3311.042

Nº 000.007.348  
 SÉRIE: 1  
 Página 1 de 1

13.251.6150001-32

VENDA DE MERC. ADQ. OU REB. TERCEIROS COM ST

13.251.6150001-32

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
**REI PET COMÉRCIO DE RAÇIAS LTDA ME**  
 RUA RODRIGUES ALVES, 515 - CENTRO  
 Salto

11.952.2880005-10  
 06/04/2017  
 CENTRO  
 13320-130  
 1140281136 SP 600146854118

**PAGAMENTO A PRAZO**

**CÁLCULO DO IMPORTE**

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL IMPORTE	3,5
VALOR DE FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DE OUTROS SERVIÇOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DO DDT	3,5

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
**SEM FRETE**  
 32 VOLUMES  
 425,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ICMS	ICMS TOTAL	IPI	IPI TOTAL	OUTROS	OUTROS TOTAL	TOTAL
400	100 FRANGOS AMBOS 15KG	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
400	100 AD. PIQ. MIM. 15 KG	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
400	100 FLAVINOS MIO. GRC. 15 KG	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
400	100 LIGHT 15 KG	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
400	100 ORIGINAL 15 KG	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
400	100 COXIN GAVIN 15 KG	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
400	100 BROWNCAST 8 AMBOS 15KG	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
400	100 BROWN FLAVIN 8MBOS 15kg	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
400	100 BROWN SMOOTH 8 PIQ 15KG	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
400	100 BROWN LIGHT 8 PIQ 15KG	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
400	100 BROWN AD. PIQ 15 kg	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00
400	100 BROWN VL. PIQ. 8PIQ 15 kg	UN	8,625	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00

**CONTINUAÇÃO - APROVAÇÃO COMPLEMENTAR**  
 Duplicata - Num.: 1248 - 01, Venc.: 25/05/2017, Valor: 707,54  
 Duplicata - Num.: 1248 - 02, Venc.: 25/05/2017 04/06/2017 11/06/2017 18/06/2017 25/06/2017, Valor: 707,54  
 Total: R\$ 1.415,08 (100,00%) Total: 1415

**CÁLCULO DO ISSQN**

VALOR TOTAL DO SERVIÇO	3.450,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	3.450,00	VALOR DO ISSQN	0,00
------------------------	----------	--------------------------	----------	----------------	------

**DADOS ADICIONAIS**

<p><b>CONTINUAÇÃO - APROVAÇÃO COMPLEMENTAR</b>                  Duplicata - Num.: 1248 - 01, Venc.: 27/04/2017, Valor: 707,54                  Duplicata - Num.: 1248 - 02, Venc.: 04/05/2017, Valor: 707,54                  Duplicata - Num.: 1248 - 03, Venc.: 11/05/2017, Valor: 707,54                  Duplicata - Num.: 1248 - 04, Venc.: 18/05/2017, Valor: 707,54</p>	<p><b>CONTINUAÇÃO - APROVAÇÃO COMPLEMENTAR</b></p>
--	--

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58 , sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C100.



Nº 000.007.352  
 SÉRIE: 1  
 28/04/17  
 subm. Fernandes

**MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**


AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - CENTRO,  
Amparo, SP - CEP: 13900-000 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - Entrada 1

1 - Saída

**Nº 000.007.352**  
**SÉRIE: 1**  
**Página 1 de 2**



Consulte a autenticidade no portal nacional NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no da Sefer Autorizadora

**VENDA DE MERC. ADQ. OU REB. TERCEIROS COM ST**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13.251.615/0001-32

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

Razão Social: **REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME** | CNPJ: 11.952.288/0001-10 | Data de Emissão: 24/04/2017

Endereço: **RUA RODRIGUES ALVES, 515 - CENTRO** | CEP: 13320-130

Município: **Salto** | UF: **SP** | Insc. Estadual: 600146854118

**FATURA**

**PAGAMENTO A PRAZO**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DO ICMS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DA FICPE	VALOR DO MEICMS	IMPOSTO	OUTROS DEBITOS ACIONARIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social: **SEM FRETE** | Mod. de Nota: 0 - Emissão

Quantidade: **76** | Descrição: **VOLUMES** | Valor Bruto: **436.000**

**DADOS DO PRODUTO/SERVICO**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NUMERO	COT	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPT
228	PATE T CATS 90G FILHOTES	2280000	0500	5405 UN	6,0000	5,7200	34,32			
776	PATE T CATS 90G PALADAR EXIG CARNE	2300000	0500	5405 UN	6,0000	5,7200	34,32			
228	PATE T CATS 90G CANTINADO PISO	2200000	0500	5405 UN	6,0000	5,7200	34,32			
776	PATE T CATS 90G BOLA PELO SALMAO	2300000	0500	5405 UN	6,0000	5,7200	34,32			
127	PATE PRIMO GATO 120G FILHOTES	2100000	0500	5405 UN	4,0000	4,0300	16,12			
128	PATE PRIMO GATO 120G FRUTOS MAR	2100000	0500	5405 UN	4,0000	4,0300	16,12			
127	PATE PRIMO GATO 120G CARNE	2100000	0500	5405 UN	4,0000	4,0300	16,12			
1422	TD FILHOTES PRQ MME 15 KG	2100000	0500	5405 UN	1,0000	118,0000	118,00			
421	TD FILHOTES MED QDE 15 KG	2300000	0500	5405 UN	1,0000	111,1500	111,15			
526	TD SENIOR 15 KG	2300000	0500	5405 UN	1,0000	110,3000	110,30			
518	TD LIGHT 15 KG	2300000	0500	5405 UN	1,0000	117,1800	117,18			
240	TD COMBIDO 15 KG	2300000	0500	5405 UN	1,0000	117,1800	117,18			
118	TD ORIGINAL 15 KG	2300000	0500	5405 UN	4,0000	76,4200	305,68			
440	TD AD PRQ MME 25 KG	2100000	0500	5405 UN	2,0000	111,1500	222,30			
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	2300000	0500	5405 UN	4,0000	110,3000	441,20			
889	TCATS CASTR 15 KG	2300000	0500	5405 UN	3,0000	144,0200	432,06			
1014	BIOFRESH SENIOR 8 MED 12KG	2300000	0500	5405 UN	1,0000	168,0000	168,00			
1024	BIOFRESH AD R MED 12KG	2300000	0500	5405 UN	2,0000	156,0000	312,00			

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 7352 - 01, Venc.: 08/05/2017, Valor: 781,02

Duplicata - Num.: 7352 - 02, Venc.: 15/05/2017, Valor: 781,02

Duplicata - Num.: 7352 - 03, Venc.: 22/05/2017, Valor: 781,02

Duplicata - Num.: 7352 - 04, Venc.: 29/05/2017, Valor: 781,02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 100212653201882260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C10A.

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  1 - Saída

**MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**  
 AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511363

Nº 000.007.431  
 SÉRIE: 1  
 Página 1 de 2

Nº 000.007.431  
 3027 0015 2016 1300 0132 E000 1000 0074 2110 0000 0000  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

155170282473108 - 08/05/2017 08:38

**VENDA DE MERC' ADQ OU REB TERCEIROS COM ST**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 168045419111  
 CNPJ: 13.251.615/0001-32

**DESTINATÁRIO/EMITENTE**  
 RUA RODRIGUES ALVES, 515 - Salto  
 ENDEREÇO: CENTRO  
 CEP: 13320-130  
 UF: SP  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600146854118

**PAGAMENTO A PRAZO**  
 DATA DE VENCIMENTO: 08/05/2017

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DE CÁLCULO DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DAS PRESTAÇÕES	3,011
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	ICMS DE OUTROS ESTADOS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3,011			

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 SEM FRETE  
 QUANTIDADE: 29  
 VOLUMES: 368,000  
 PESO LÍQUIDO: 343

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NUMERO	UN	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	ICMS	VLR ICMS	VLR ST	VLR OUTROS
1078	TO CORDEIRO 1 KG	2000010	0000	5405	UN	1,0000	31,0200	31,02				
1136	TO LIGHT 1 KG	2000010	0000	5405	UN	2,0000	32,0200	64,04				
2197	TO SENHOR 3 KG	2000010	0000	5405	UN	3,0000	20,3400	60,99				
2208	TO SENHOR 15 KG	2000010	0000	5405	UN	2,0000	110,2000	220,40				
302	TO FILHOTES MID (MID 15 KG)	2000010	0000	5405	UN	2,0000	113,6200	227,24				
302	TO FILHOTES PEQ (MID 15 KG)	2000010	0000	5405	UN	2,0000	121,4400	242,88				
302	TO FRANGO ARRABE (15KG)	2000010	0000	5405	UN	2,0000	110,0000	220,00				
302	TO AD PEQ (MID 15 KG)	2000010	0000	5405	UN	2,0000	113,6200	227,24				
340	TO CORDEIRO 15 KG	2000010	0000	5405	UN	2,0000	170,7000	341,40				
5118	TO LIGHT 15 KG	2000010	0000	5405	UN	2,0000	158,7000	317,40				
578	TO ORIGINAL 15 KG	2000010	0000	5405	UN	1,0000	144,0200	144,02				
805	TCAL'S CONTR 15 KG	2000010	0000	5405	UN	2,0000	105,0000	210,00				
1032	BIOWASH AD R GRANDE 17 KG	2000010	0000	5405	UN	2,0000	105,0000	210,00				
1024	BIOWASH AD R MID 12KG	2000010	0000	5405	UN	1,0000	170,0000	170,00				
1061	BIOWASH AD R PQ 12KG	2000010	0000	5405	UN	1,0000	105,0000	105,00				
1064	BIOWASH FILTRO EMED 12 Kg	2000010	0000	5405	UN	1,0000	31,9600	31,96				

**CÁLCULO DO ISSQN**  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 3,011  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 3,011  
 VALOR DO ISSQN: 0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
 Duplicata - Num.: 7431 - 01, Venc.: 22/05/2017, Valor: 802,28  
 Duplicata - Num.: 7431 - 02, Venc.: 29/05/2017, Valor: 802,28  
 Duplicata - Num.: 7431 - 03, Venc.: 25/06/2017, Valor: 802,28  
 Duplicata - Num.: 7431 - 04, Venc.: 12/06/2017, Valor: 802,28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C115.

**Vipet** **MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13060400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Q - Entrada **1**

Nº 000.007.553  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

15705532881306 1000 0075 3300 0780 0044

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

130170528831306 - 26/05/2017 06:18

VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST

168045419111 13.251,615/0001-32

DESTINATÁRIO/REMITENTE

REI PET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME

RUA RODRIGUES ALVES, 515 - CENTRO

Salto SP 1140281136 600146854118

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DAS PRESTIÇ.	2.489,50
VALOR DEDUZIDO	0,00	VALOR DO DEDUZO	0,00	OUTRAS DEDUÇÕES ACCESÓRIAS	0,00	VALOR DEDUZ.	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.489,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

SEM FRETE

QUANTIDADE: 81 ESPECIE: VOLUMES

VALOR TOTAL: 284,000 PREÇO UNITÁRIO: 269,00

QUANTIDADE	ESPECIE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1071	RECIPIENTE SENIOR B GRANDE 12KG	140,00	140,00
1072	RECIPIENTE AD B GRANDE 12 kg	140,00	140,00
1074	RECIPIENTE AD B MED 12KG	140,00	140,00
1074	RECIPIENTE FILHOT. 11KG	140,00	140,00
1075	TD SENIOR 15 KG	110,00	110,00
1118	TD LIGHT 15 KG	117,00	117,00
1091	TD CORRIDA 15 KG	117,00	117,00
109	TD ORIGINAL 15 KG	306,00	306,00
001	TD FRANGO ABRIG 15KG	220,00	220,00
001	TD FILHOTES MED CDR 15 KG	329,72	329,72
000	TD AD PIQ MIN. 15 KG	111,00	111,00
1126	TD LIGHT 1 KG	31,00	31,00
1002	HIGHFRESH FILHOT. RPEQ 03kg	155,00	155,00
3010	FRIGIDATO SACHE CARNE 8KG	98,00	98,00
100	PATE PRINHOCAO 3000 CARNE	64,32	64,32

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Col.Vend: 4 Pagto: Boloto - Vencimentos: 05/06/2017 16/06/2017 23/06/2017 30/06/2017 - Pedido: 7789. Val Aprox Dos Trib: R\$ 749,81 (30,89%) Fonte: IBPT

**CÁLCULO DO ISSQN**

MERCADO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	ASSINATURA DIGITAL
Duplicata - Num.: 7553 - 01. Venc.: 09/06/2017. Valor: 622,33	
Duplicata - Num.: 7553 - 02. Venc.: 18/06/2017. Valor: 622,33	
Duplicata - Num.: 7553 - 03. Venc.: 23/06/2017. Valor: 622,33	
Duplicata - Num.: 7553 - 04. Venc.: 30/06/2017. Valor: 622,33	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58 , sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C11E.

061619  
**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada **1**  
 N° 000.007.601  
 SÉRIE: 1  
 Página 1 de 1

**MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**  
 AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - CENTRO,  
 Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511363

3517 4617 2516 1900 0132 5500 3000 0076 0131 0000 0996  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDEDORES  
**VENDE DE MERC' ADQ OU REB TERCEIROS COM ST**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO MEI: 13.251.615/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 RAZÃO SOCIAL: **REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME**  
 ENDEREÇO: **RUA RODRIGUES ALVES, 515 - CENTRO**  
 MUNICÍPIO: **Salto**  
 UF: **SP**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1140281136  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO MEI: 600146854118  
 DATA DE EMISSÃO: 05/06/2017  
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 05/06/2017 14:42

**AGAMENTO A PRAZO**

**ALÍQUOTA DO IMPOSTO**

VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR DE ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DE ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	2.488,20
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DO ICMS	2.488,20

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

QUANTIDADE	16	ESPÉCIE	VOLUMES	VALOR	276,000	VALOR	192,000
------------	----	---------	---------	-------	---------	-------	---------

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	VL. PIS	VL. COFINS
	BIOFRESH CAFE R PEQ 12KG	23099010	0900	5401	17N	1,0000	162,200					
	BIOFRESH SENHOR R GRANDE 12KG	23099010	0900	5401	17N	1,0000	162,200					
	BIOFRESH SENHOR R MED 12KG	23099010	0900	5401	17N	1,0000	162,200					
	BIOFRESH LIGHT R MED 12KG	23099010	0900	5401	17N	1,0000	162,200					
	BIOFRESH LIGHT R MED 12 KG	23099010	0900	5401	17N	1,0000	162,200					
	BIOFRESH LIGHT R PEQ 12KG	23099010	0900	5401	17N	1,0000	162,200					
	BIOFRESH AD R GRANDE 12 kg	23099010	0900	5401	17N	4,0000	149,500					
	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0900	5401	17N	2,0000	149,500					
	BIOFRESH AD R PEQ 12KG	23099010	0900	5401	17N	2,0000	149,500					
	BIOFRESH FILTRO R MED 12 kg	23099010	0900	5401	17N	2,0000	149,500					

**VALOR - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**  
 DATA - (NUM.): 7601 - 05, Venc.: 17/07/2017, Valor: 497,44  
 Total 4 Pagos: boleto Vencimentos: 19/06/2017 26/06/2017 03/07/2017 10/07/2017 17/07/2017. Pedido: 7850, Val Aprox do  
 total R\$ 765,13 (30,75%) Porte: 28PT

**DO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**ADICIONAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR	RESERVA DO FISCAL
01 - Num.: 7601 - 01, Venc.: 19/06/2017, Valor: 497,		
02 - Num.: 7601 - 02, Venc.: 26/06/2017, Valor: 497,		
03 - Num.: 7601 - 03, Venc.: 03/07/2017, Valor: 497,		
04 - Num.: 7601 - 04, Venc.: 10/07/2017, Valor: 497,		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C124.

Nº 000.007.618  
 SÉRIE: 1  
 26/02/12  
*Ulysses Fernandes*

**MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**  
 AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - CENTRO,  
 Amparo, SP - CEP: 13900-000 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
 D - Entrada  
 I - Saída  
 Nº 000.007.618  
 SÉRIE: 1  
 Página 1 de 1

20170613 2916 1800 0132 5500 2000 0076 1817 4000 3076  
 Confira de autenticidade no portal nacional da NF-e: [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST  
 168045419111 13.251.615/0001-32

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**  
 REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
 RUA RODRIGUES ALVES, 515 - CENTRO  
 Salto, SP  
 1140281136 600146854118

**FATURA**  
 PAGAMENTO A PRAZO

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	2.955,20
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	ICMS DEBEM	0,00	ICMS CANCELADO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	2.955,20

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 SEM FRETE  
 27 VOLUMES  
 370,000 317,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	ICMS	VL ICMS	VL IPI	VL ST	VL ST
101	BIFRESH AD R CORDÃO 12kg	23090010	0500	5400	UN	2,0000	152,0000	504,00				
102	BIFRESH AD R MED 12kg	23090010	0500	5400	UN	2,0000	152,0000	504,00				
103	TO SENHOR 15 kg	23090010	0500	5400	UN	2,0000	20,2000	58,60				
104	TO SENHOR 15 kg	23090010	0500	5400	UN	2,0000	115,0000	331,80				
105	TO SENHOR 15 kg	23090010	0500	5400	UN	2,0000	115,0000	331,80				
106	TO SENHOR 15 kg	23090010	0500	5400	UN	1,0000	110,0000	310,20				
107	TO ORIGINAL 15 kg	23090010	0500	5400	UN	2,0000	92,7000	248,10				
108	TO FRANGO ARROZ 15kg	23090010	0500	5400	UN	2,0000	110,0000	310,80				
109	TO AD 300 MINI 15 kg	23090010	0500	5400	UN	3,0000	113,3700	340,11				
110	TO FLEXIBIL 15 kg	23090010	0500	5400	UN	1,0000	122,5000	322,50				
111	BIFRESH CAST R CORD 12kg	23090010	0500	5400	UN	1,0000	162,0000	461,20				
112	BIFRESH CAST R MED 12kg	23090010	0500	5400	UN	1,0000	162,0000	461,20				
113	BIFRESH ELIROT R MED 12kg	23090010	0500	5400	UN	2,0000	150,0000	378,00				
114	BIFRESH SENHOR H PEQ 1kg	23090010	0500	5400	UN	1,0000	76,4200	208,82				
115	BIFRESH SENHOR H PEQ 1kg	23090010	0500	5400	UN	2,0000	31,1100	82,22				

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Duplicata - Num.: 7618 - 05, Venc.: 21/07/2017, Valor: 591,04  
 Duplicata - Num.: 7618 - 02, Venc.: 10/06/2017, Valor: 591,04  
 Duplicata - Num.: 7618 - 03, Venc.: 07/07/2017, Valor: 591,04  
 Duplicata - Num.: 7618 - 04, Venc.: 14/07/2017, Valor: 591,04

**CALCULO DO ISSQN**  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 2.955,20  
 BASE DE CALCULO DO ISSQN: 2.955,20  
 VALOR DO ISSQN: 295,52

**DADOS ADICIONAIS**  
 Duplicata - Num.: 7618 - 01, Venc.: 21/06/2017, Valor: 591,04  
 Duplicata - Num.: 7618 - 02, Venc.: 10/06/2017, Valor: 591,04  
 Duplicata - Num.: 7618 - 03, Venc.: 07/07/2017, Valor: 591,04  
 Duplicata - Num.: 7618 - 04, Venc.: 14/07/2017, Valor: 591,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C12B.

**Wagyu** **MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - CENTRO  
 Anapuã, SP - CEP: 13900-000 - Fone/Fax: 1978311365

**DANFE**  
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

1 - Estrutura: **1**  
 1 - Versão: **1**

Nº 000.006.610  
 SÉRIE: 1  
 Página 1 de 2



CPF do Emitente: 000.000.000-00  
 CNPJ do Emitente: 000.000.000-00  
 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz do Estado

VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS/VENDA DE MERC ADQ OU		13.251.615/0001-32	
168045419111	1140281136	SP	600146854118

REI PET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME		11.952.288/0001-10	14/12/2016
RUA RODRIGUES ALVES, 515 - CENTRO		13320-130	
Salto		1140281136	SP 600146854118

**PAGAMENTO A PRAZO**

CÁLCULO DO IMPOSTO		0,00		0,00		0,00		3,000	
0,00		0,00		0,00		0,00		3,000	

SEM FRETE		0 - Emitente		13.251.615/0001-32		481,000		367	
152		VOLUMES							

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR DE	ICMS
111	ATÓMICO CHOCOLATE 100G 24	200000	UN	1,02	204000	1,8700	37400		
76	ALFAROL SNACKS GATORADO 80G 12	240000	UN	1,02	244800	4,4100	10632		
1001	FRIOCAO PEQUENOS 30KG	230000	UN	3,40	782000	13,7100	22542		
1021	FRIOCAO JUNIOR 30KG	230000	UN	3,40	782000	13,7100	22542		
1100	TRINHO CANARÃO 300G	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
1101	TRINHO PERUO CALOR 300G	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
1102	TRINHO VACA FERRO 300G	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
1103	TRINHO SÁBIA 300G	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
1104	TRINHO BORDOADA 300G	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
1105	TRINHO PAPAGAIO 300G	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
1106	BASTÃO CANARÃO 300G	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
276	PATEL CATS 80G BOLA FELICONTROL	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
277	PATEL CATS 80G CASTRADO	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
278	PATEL CATS 80G FELICITIA	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
279	PATEL CATS 80G PALADAR EXU	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
280	PATEL DOGS 100G CASTRADO BOA FORMA	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		
281	PATEL DOGS 100G FELICITIA	200000	UN	2,40	480000	3,8000	7600		

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

Duplicata - Num.: 4810 - 01, Venc.: 28/12/2016, Valor: 437,19		Duplicata - Num.: 4810 - 02, Venc.: 04/01/2017, Valor: 437,19	
Duplicata - Num.: 4810 - 03, Venc.: 11/01/2017, Valor: 437,19		Duplicata - Num.: 4810 - 04, Venc.: 18/01/2017, Valor: 437,19	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58, sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C132.

**2º TAB. DE NOTAS E PROT DE LETRAS E TIT. SALTO F: (11)4029-2944** **ORDEN DE PROTESTO**

Protocolo - Data: **0030 - 12/12/2016 - 25**

Portador: **0033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**

SACADO/ENDEREÇO: **REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME** **216573**

RUA RODRIGUES ALVES,515 **IAJ18VXNH#NTU**

13320-130 SALTO SP

Endosso: **M** Emissão: **28/10/2016**

Acerte: **A** Vencimento: **02/12/2016**

Espécie: **DMI** N. do Título: **6319004**

Moeda / Valor do Título: **R\$ 470,96**

Moeda / Valor do Saído: **R\$ 470,96**

SACADOR: **MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP** **13.251.615/0001-32**

Agência Cadente: **YK0445004949498**

N. de Controle do Banco: **YK0000041351614**

Informações fornecidas pelo apresentante por meios magnéticos

Prot.: 0030 - 12/12/2016-25 Valor do Saído: 470,96 Custas: \*\*\*42,30

Rev: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

33 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

AGAR Chamada: 14/12/2016 Prazo L.: 15/12/2016

37107341

**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO**  
**RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO**

**BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA**  
**NOTÁRIO**

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	457	204
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

MICROFILMADO SOB Nº: 216.573

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR :	TIPO DE DOCUMENTO	
12/12/2016	30-12/12/2016	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
6319004	28/10/2016	02/12/2016	R\$ 470,96	R\$ 470,96
VALOR POR EXTENSO QUATROCENTOS*E*SETENTA*REAIS**E*NOVENTA*E*SEIS*CENTAVOS*****				
PORTADOR:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.			ENDOSSO
ENDEREÇO:	RUA AMADOR BUENO, 474 SANTO AMARO			MANDATO
SACADOR:	MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP			

DEVEDOR(ES) **REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **CNPJ 11.952.288/0001-10**  
 RUA RODRIGUES ALVES,515 13320-130 SALTO - SP  
**CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVÉS DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO**  
 FAZ(EM) PARTE DO PRESENTE A(S) DECLARAÇÃO(ÕES) ANEXA(S) N. (S) NADA DECLAROU.

37107341



TODOS OS ELEMENTOS CONSTANTES DO TÍTULO FORAM CONFERIDOS POR:  
 ( ) ANDREIA J.FONTEANA ESCREV. ( ) MONICA E. NOGUEIRA ESCREV. ( ) JATIANA P. SILVA - ESCREV.  
 ( ) DANIELE CRISTINA DA ROCHA FIDELIS - AUX. ( ) CARLOS A. CASARINI DE SOUZA - AUX. ( ) JULIANA BRANDAO DE LISBOA - AUX.  
 ( ) STEFANIA ANGELIERI - AUX. ( ) BRUNO SOUZA DOS SANTOS - AUX. ( ) ROSA A. ROSA ANDRINI

\*O Apresentante, como mero mandatário, agindo por conta e risco do representado, declara, sob as penas da lei, que os documentos originais ou suas cópias autenticadas, comprobatórias da causa do saque, da entrega e do recebimento da mercadoria correspondente ou da efetiva prestação do serviço, são mantidos em poder do beneficiário, que compromete-se a exibi-los, sempre que exigidos, no lugar onde for determinado, especialmente se sobrevier sustação judicial do protesto. O banco, como mero mandatário, alega possuir a declaração do beneficiário nesse sentido.

**AVERBAÇÕES**

O REFERIDO É VERDADE E DATA DE **SALTO, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**JOAO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA**  
**NOTARIO**



As custas, os emolumentos e demais despesas relativas a este protesto serão devidos e cobrados do interessado por ocasião do pedido de cancelamento do protesto, com base nos valores da faixa de referência da tabela em vigor na data em que tal fato ocorrer (item 06 alínea "b", das Notas Explicativas da Tabela nº IV dos Tabelonatos de Protesto Lei Estadual nº 11.331/ 26/12/2002).

FAIXA DA REFERÊNCIA Nº 3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2018 às 17:58 , sob o número 10021265320188260526. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 314C13B.







**2º TAB DE NOTAS E PROT DE LETRAS E TÍT. SALTO F:(11)4029-2944**      **ORDEM DE PROTESTO**

PORTADOR: 0033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.      Protocolo - Data: 0021 - 28/12/2016 - 5

SACADO/ENDEREÇO: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME      Praça de Pagamento: SALTO

RUA RODRIGUES ALVES,515      Endosso: M/      Enfilado: 06/12/2016

13320-130 / SALTO SP      IASJ181XNL#MZ      Acaite: A      Vencimento: 20/12/2016

Tipo: CNPJ      No. Docdo: 11.952.288/0001-10      Tipo:      No. Docdo:      Espécie: DMI      N. do Título: 6542001

FAVORECIDO (CEDENTE): MF NUTRICAO ANIMAL LTDA EPP      Modos / Valor do Título: R\$ 788,65

SACADOR: MF NUTRICAO ANIMAL LTDA EPP      13.251.615/0001-32      Modos / Valor do Saldo: R\$ 788,65

Agência Cedente: YK0445004949498      \*O Apresentante, como mero mandatário, agindo por conta e risco do representado, declara, sob as penas da lei, que os documentos originais ou suas cópias autenticadas, comprovatórias da causa do saque, da entrega e do recebimento da mercadoria correspondente ou da efetiva prestação do serviço, são mantidos em poder do beneficiário, que compromete-se a exhibi-las, sempre que exigidos, no lugar onde for determinado, especialmente se sobrevir sustação judicial do protesto. O banco, como mero mandatário, alega possuir a declaração do beneficiário nesse sentido.\*

N. de Controle do Banco: YK0000041358225      Taboleta: \*\*\*4324      Estado: \*\*\*1229      (pasp)      \*\*\*634      Reg. Civil: \*\*\*228      Total: \*\*\*77,81

Tribunal de Justiça: \*\*\*247      Sua Casa: \*\*\*043      (Inimporato)      \*\*\*480      Ins:      \*\*\*130      Ministério Público:      \*\*\*207

NA HIPÓTESE DE PROTESTO, AS CUSTAS E EMOLUMENTOS SERÃO DEVIDAS POR OCASIAO DO SEU CANCELAMENTO. Solicitamos a fimeza de protestar o título acima caracterizado de acordo com a Lei n.5474 de 18/07/1968, alterada pelo Decreto-Lei n.436 de 27/01/1969

Endosso: M = Mandato      T = Translativo      \*\* Acaite: A = Acaite      \*\*\* Espécie: DMI Duplicata Mercantil por Indicação      DSI Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação      CBI Cadula de Crédito Bancário por Indicação

FAIXA: E

Prot : 0021 -28/12/2016-5      Valor do Saldo: 788,65      Custas : \*\*\*77,81

Dev: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

PAGAR Chamada: 02/01/2017      Prazo L.:03/01/2017

37265821



**2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SALTO**  
**RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO**  
**BEL. JOÃO BÓSCO ALBERGARIA PEREIRA**  
**NOTÁRIO**  
**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

MICROFILMADO SOB N.º 217.386

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	459	217
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

O TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SALTO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA COPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIAO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO
28/12/2016	21-28/12/2016	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
6542001	06/12/2016	20/12/2016	R\$ 788,65
VALOR POR EXTENSO SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS			
PORTADOR:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		
ENDEREÇO:	RUA AMADOR BUENO, 474 SANTO AMARO		
SACADOR:	MF NUTRICAO ANIMAL LTDA EPP		



**INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO APRESENTANTE POR MEIOS MAGNETICOS**

**TAB DE NOTAS E PROT DE LETRAS E TIT.SALTO F:(11)4029-2944**      **ORDEN DE PROTESTO**

PORTADOR: 0033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.      Protocolo - Data: 0029 - 05/01/2017 - 64

SACADO/ENDERECO: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME      Fiquiça de Pagamento: SALTO

RUA RODRIGUES ALVES,515      Endosso: M      Emissao: 14/12/2016

13320-130 / SALTO SP      WAZJ1A16N5T03P      Aciela: A      Vencimento: 28/12/2016

CNPJ: 11.952.288/0001-10      Tipo:      No. Docio:      Espécie: DMI      N. do Titulo: 6610001

FAVORECIDO (CEDENTE): MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP      Moeda / Valor do Titulo: R\$ 437,19

SACADOR: MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP      Moeda / Valor do Saldo: R\$ 437,19

Agência Cedente: YK0445004949498      "O Apresentante, como mero mandatário, afirmando por conta e risco do representado, declara, sob as penas da lei, que os documentos originais ou suas cópias autenticadas e reproduções das mesmas do saque, da entrega e do recebimento da documentação correspondente ou da relativa apresentada ao devedor, são mantidos em poder do beneficiário, que eventualmente se a estabelecer, sempre que exigidos, no lugar onde for determinado, especialmente se sobrevier suscitação judicial de protesto. O banco, como mero mandatário, alega possuir a declaração do beneficiário nesse sentido."

N. de Controle do Banco: YK0000041357558      Tribunal de Justiça: 148      Sta. Casa: 22      Intimção/RT: 488      Tss: 099      Ministério Público: 194

Decreto: Lei n. 436 de 27/01/1969      Solicitamos a fimeza de protestar o título acima caracterizado de acordo com a Lei n. 5474 de 18/07/1968, alterada pelo Decreto-L. n. 436 de 27/01/1969

\*\*\* Endosso: M = Mandatário      T = Translativo      \*\* Aciela: A = Aciela      \*\*\* Espécie: DMI Duplicata Mercantil por Indicação      DSI Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação      CBI Cédula de Crédito Bancário por Indicação

FAIXA: C      N = Não Aciela


Prot : 0029 - 05/01/2017-64      Valor do Saldo: 437,19      Custas : \*\*\*42,30

Dev: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

PAGAR Chamada: 09/01/2017      Prazo L.:10/01/2017

37353181



**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO**  
 RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO  
 BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA  
 NOTÁRIO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	460	207
TIPO DO PROTESTO	COMUM	

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**      MICROFILMADO SOB Nº: 217.776

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO
05/01/2017	29-05/01/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
6610001	14/12/2016	28/12/2016	R\$ 437,19
VALOR POR EXTENSO		QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS*****	
PORTADOR:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		ENDOSSO
ENDERECO:	RUA AMADOR BUENO, 473 SANTO AMARO		MANDATO
SACADOR:	MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP		

**2ª TAB. DE NOTAS E PROT DE LETRAS E TÍT. SALTO F: (11)4029-2944** **ORDEM DE PROTESTO**

PORTADOR: **0303 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.** Protocolo - Data: **0034 - 26/01/2017 - 10**

SACADO/ENDEREÇO: **REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME** Praça de Pagamento: **SALTO**

**RUA RODRIGUES ALVES,515** Endossar: **M** Emissão: **17/01/2017**

**13320-130 / SALTO SP** CAJIAVAL/TOKKA Aceite: **A** Vencimento: **18/01/2017**

CNPJ: **11.952.288/0001-10** Tipo: **No. Docdo** Espécie: **DMI** N. do Título: **6685006**

FAVORECIDO (CEDENTE): **MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Moeda / Valor do Título: **R\$ 634,40**

SACADOR: **MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Moeda / Valor do Saldo: **R\$ 634,40**

Agência Cedente: **YK0445004949498** \*O Apresentante, como mero mandatário, girando por conta e risco do representado, declara, sob as penas da lei, que os documentos originais ou suas cópias autenticadas, comprovatórios de causa do saque, da entrega e do recolhimento da mercadoria correspondente ou da efetiva prestação do serviço, são mantidos em poder do beneficiário, que compromete-se a exibi-los, sempre que exigidos, no lugar onde for determinado, especialmente se sobrevier susteção judicial do protesto. O banco, como mero mandatário, obriga a possuir a declaração do beneficiário nesse sentido.

N. de Controle do Banco: **YK0000052000656** Tribunal de Justiça: **26** Sit. Casa: **34** Intermediário: **80** 190: **110** Ministério Público: **165**

FAIXA: D **T** = Mandatário **M** = Aceite **A** = Aceite **DMI** Duplicata Mercantil por Indicação **DSI** Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação **CBI** Cédula de Crédito Bancário por Indicação

\*\*\*Especie: **DMI** Duplicata Mercantil por Indicação **DSI** Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação **CBI** Cédula de Crédito Bancário por Indicação


Prot : 0034 - 26/01/2017-10 Valor do Saldo: 634,40 Custas : \*\*\*63,28

Dev: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

PAGAR Chamada: 30/01/2017 Prazo L.:31/01/2017

37595391



**2ª TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO**

**RUA RUI BARBOSA, N.º 506/508 - PISO II - CENTRO**  
**BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA**  
**NOTÁRIO**

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

MICROFILMADO SOB N.º: 219.008

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	463	239
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

**O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELÃO.**

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO
26/01/2017	34-26/01/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
6685006	17/01/2017	18/01/2017	RS 634,40
VALOR POR EXTENSO SEISCENTOS*E*TRINTA*E*QUATRO*REAIS**E*QUARENTA*CENTAVOS*****			
PORTADOR: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.			
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO, 474 SANTO AMARO			
SACADOR: MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP			
ENDOSSO MANDATO			
DEVEDOR(ES)			
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO			



**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO**  
**RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO**

**BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA**  
**NOTÁRIO**

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	472	21
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

MICROFILMADO SOB Nº: 222.390

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO	
28/03/2017	28-28/03/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO	
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
6916004	13/02/2017	20/03/2017	RS 509,10	RS 509,10
VALOR POR EXTENSO QUINHENTOS*E*NOVE*REIS*E*DEZ*CENTAVOS *****				
PORTADOR:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.			
ENDEREÇO	RUA AMADOR BUENO, 474 SANTO AMARO			
SACADOR:	ME NUTRICAO ANIMAL LTDA EPP			
DEVEDOR(ES)				

REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
 RUA RODRIGUES ALVES, 515 13320-130 SALTO - SP  
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO  
 FAZ(EM) PARTE DO PRESENTE A(S) DECLARAÇÃO(ÕES) ANEXA(S) N(S): NADA DECLAROU

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 CNPJ 11.952.288/0001-10

**2ª TAB. DE NOTAS E PROT DE LETRAS E TÍT. SALTO F: (11)4029-2944**      **ORDEM DE PROTESTO**

PORTADOR: 0033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.      Protocolo - Data: 0005 - 02/05/2017 - 8

SACADO/ ENDEREÇO: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME      Praça de Pagamento: SALTO

RUA RODRIGUES ALVES,515      Emissão: 24/03/2017

13320-130 SALTO SP      BAUJAGONSTNZZ      Aceite: A      Vencimento: 21/04/2017

CNPJ: 11.952.288/0001-10      Espécie: DMI      N. do Título: 7179003

FAVORECIDO (CEDENTE): MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP      Moeda / Valor do Título: R\$ 442,55

SACADOR: MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP      Moeda / Valor do Saldo: R\$ 442,55

Agência Cedente: YK0445004949498      Agência Cedente: YK0000052009920

N. da Controladora do Banco: YK0000052009920

Informações fornecidas pelo apresentante por meios magnéticos

Endosso: M = Mandato      T = Translativo      Espécie: DMI Duplicata Mercantil por Indicação      DSI Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação      CBI Cédula de Crédito Bancário por Indicação

FAIXA: C

Prot : 0005 -02/05/2017-8      Valor do Saldo: 442,55      Custas : \*\*\*46,32

Dev: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

PAGAR Chamada: 04/05/2017      Prazo L.:05/05/2017

38548341

224173



2º TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO  
 RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO  
 BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA  
 NOTÁRIO

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	476	204
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

MICROFILMADO SOB Nº.224.173

O TABELAÇÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELAÇÃO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO
02/05/2017	5-02/05/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
7179003	24/03/2017	21/04/2017	RS 442,55
VALOR POR EXTENSO QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS*****			
PORTADOR:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		
ENDEREÇO	RUA AMADOR BUENO, 473 SANTO AMARO		
SACADOR:	MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP		
*****			
ENDOSSO			
MANDATO			

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO





INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO APRESENTANTE POR MEIOS MAGNETICOS

ADOR: 0033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 SACADO/ENDERECO: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
 RUA RODRIGUES ALVES,515  
 13320-130 SALTO SP

Protocolo - Data: 0018 - 16/05/2017 - 28  
 Prazo de Pagamento: SALTO  
 Endosso: M Emissão: 25/04/2017

Acéle: A Vencimento: 08/05/2017  
 N. do Título: 7352001

Moeda / Valor do Título: R\$ 781,02  
 Moeda / Valor do Saldo: R\$ 781,02

SACADOR: MF NUTRICAO ANIMAL LTDA EPP 13.251.615/0001-32

Agência Cedente: YK0445004949498  
 N. de Controle do Banco: YK0000052013359

Tab: 46.03 Estado: 13.08 Iesp: 8.56 Reg. Civil: 2.42 Total: 85.23  
 Tribunal de Justiça: 14 Sit. Casa: 0.48 Ins: 1.52 Min. Público: 2.21  
 NA HIPÓTESE DE PROTESTO, AS CUSTAS E EMOLUMENTOS SERÃO DEVIDAS POR OCASIAO DO SEU CANCELAMENTO.  
 Solicitamos a fimeza de protestar o título acima caracterizado de acordo com a Lei n. 5474 de 18/07/1966, alterada pelo Decreto-Lei n. 436 de 27/01/1969

Endosso: M = Mandado T = Translativo Acéle: A = Acéle N = Não Acéle  
 Espécie: DMI Duplicata Mercantil por Indicação  
 DSI Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação  
 CBI Cédula de Crédito Bancário por Indicação

Prot : 0018 - 16/05/2017-28 Valor do Saldo: 781,02 Custas : \*\*\*85,23  
 Dev: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
 033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 PAGAR Chamada: 18/05/2017 Prazo L.:19/05/2017  
 38750211

225319

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO  
 RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO  
 BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA  
 NOTÁRIO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

MICROFILMADO SOB Nº: 225.313

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	479	144
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO
16/05/2017	18-16/05/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
7352001	25/04/2017	08/05/2017	RS 781,02
VALOR POR EXTENSO SETECENTOS*E*OITENTA*E*UM*REAIS**E*DOIS*CENTAVOS*****			
PORTADOR:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		
ENDERECO:	RUA AMADOR BUENO, 474 SANTO AMARO		
SACADOR:	MF NUTRICAO ANIMAL LTDA EPP		
VALOR DO DOCUMENTO: RS 781,02			
VALOR PROTESTADO: RS 781,02			



**INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO APRESENTANTE POR MEIOS MAGNÉTICO**

2º TAB. DE NOTAS E PROT DE LETRAS E TT. SALTO F:(11)4029-2944		ORDÉM DE PROTESTO	
PORTADOR: 0033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		Protocolo / Data: 0019 - 06/06/2017 - 2	
SACADO/ENDEREÇO: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME		Praça de Pagamento: SALTO	
RUA RODRIGUES ALVES,515		Endosso: M	
13320-130 SALTO SP		Emissão: 25/04/2017	
Tipo: No. Docdo: 3A311AK6N5TGZ		Acólio: A	
CNPJ: 11.952.288/0001-10		Vencimento: 29/05/2017	
FAVORECIDO (CEDENTE): MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP		Especie: DMI	
SACADOR: MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP		N. do Título: 7352004	
Agência Cedente: YK0445004949498		Moeda / Valor do Título: R\$ 781,02	
N. de Controle do Banco: YK0000052013383		Moeda / Valor do Saldo: R\$ 781,02	
<p><small>o Apresentante, como mero mandatário, agindo por conta e risco do representado, declara, sob as penas da lei, que os documentos originais ou suas cópias autenticadas, comprovatórios da causa do saque, da entrega e do recebimento da mercadoria correspondente ou da entrega prestada do serviço, são mantidos em poder do beneficiário, que compromete-se a exibi-los, sempre que exigidos, no lugar onde for determinado, especialmente se sobrevier suscitação judicial do protesto. O banco, como mero mandatário, alega possuir a declaração do beneficiário nesse sentido.</small></p>			
<p><small>Tabella: ***46,03 Estado: ***13,08 Impesp: ***8,96 Reg. CIVI: ***2,42 Total: ***8,33</small></p> <p><small>Tribunal de Justiça: ***3,18 Sit. Casa: ***9,46 Intimada(s): ***7,40 Ins: ***1,52 Ministério Público: ***2,21</small></p> <p><small>NA HIPÓTESE DE PROTESTO, AS CUSTAS E EMOLUMENTOS SERÃO DEVIDAS POR OCASIÃO DO SEU CANCELAMENTO. Solicitamos a fimeza de protestar o título acima caracterizado de acordo com a Lei n.5474 de 18/07/1966, alterada pelo Decreto-Lei n.435 de 27/01/1969</small></p>		<p><small>*** Especie: DMI Duplicata Mercantil por Indicação</small></p> <p><small>*** Endosso: M = Mandatário A = Acólio</small></p> <p><small>T = Transitivo N = Não Acólio</small></p> <p><small>DSI Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação</small></p> <p><small>CEI Cédula de Crédito Bancário por Indicação</small></p>	

226474

Prot : 0019 -06/06/2017-2 Valor do Saldo: 781,02 Custas : \*\*\*85,23

Dev: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

PAGAR Chamada: 08/06/2017 Prazo L.:09/06/2017

38962271



**2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO**

RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO

BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA

NOTÁRIO

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

MICROFILMADO SOB Nº: 226.474

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO
06/06/2017	19-06/06/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
7352004	25/04/2017	29/05/2017	R\$ 781,02
VALOR POR EXTENSO SETECENTOS+E+OITENTA+E+UM+REAIS+DOIS+CENTAVOS			
PORTADOR:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		
ENDEREÇO	RUA AMADOR BUENO, 474 SANTO AMARO		

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	482	105
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

**2ª TAB. DE NOTAS E PROT DE LETRAS E TÍT. SALTO F: (11)4029-2944**      **ORDEN DE PROTESTO**

PORTADOR: **0033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.**      Protocolo - Data: **0018 - 06/06/2017 - 47**

SACADOR/ENDEREÇO: **REIPELT COMERCIO DE RACOES LTDA ME**      Praça de Pagamento: **SALTO**

**RUA RODRIGUES ALVES 515**      Endereço: **M**      Emissão: **08/05/2017**

**13320-130 SALTO SP**      Agência: **A**      Vencimento: **29/05/2017**

Tipo: **CNPJ**      No. Docdo: **11.952.288/0001-10**      Tipo: **ESAJMAGNETICL**      Espécie: **DMI**      N. do Título: **7431002**

FAVORECIDO (CEDENTE): **MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP**      Moeda / Valor do Título: **R\$ 602,26**

SACADANTE: **MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP**      13.251.515/0001-32      Moeda / Valor do Saldo: **R\$ 602,26**

Adoção Cadastre: **YK0445004949498**      \*O Aparentante, como mero mandatário, agindo por conta e risco do representado, declara, sob as penas da lei, que os documentos originais ou suas cópias autenticadas, comprovatórios da causa do saque, da entrega e do recebimento da mercadoria correspondente ou da efetiva prestação do serviço, são mantidos em poder do beneficiário, que compromete-se a exhibi-los, sempre que exigidos, no lugar onde for determinado, especialmente se sobrevier sustação judicial do protesto. O banco, como mero mandatário, atesta possuir a declaração do beneficiário lêsse sentido".

YK0000061000388      Tribunal de Justiça: **235**      Sta. Casa: **934**      Infimpr/Infir: **740**      Ins: **114**      Ministério Público: **188**      Total: **857**

Decreto-Lei n.436 de 27/01/1969      Solicitamos a fmeza de protestar o título acima caracterizado de acordo com a Lei n.5474 de 18/07/1966, alterada pelo

\* Endosso: **M = Mandatário      T = Transitivo      A = Aceito      DMI Duplicata de Protesto de Serviço por Indicação      DSI Duplicata de Crédito Beneficiário por Indicação**

FAIXA: D      N = Nac. Aceito      CBI Cédula de Crédito Beneficiário por Indicação

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	482	104
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

MICROFILMADO SOB N.º: 226.473

**2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO**  
**RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO**

**BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA**  
**NOTÁRIO**

O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELÃO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO
06/06/2017	18-06/06/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
7431002	08/05/2017	29/05/2017	R\$ 602,26
VALOR POR EXTENSO	SEISCENTOS*E*DOIS*REAIS**E*VINTE*E*SEIS*CENTAVOS*****		

PORTADOR:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ENDEREÇO:	RUA AMADOR BUENO, 474 SANTO AMARO
SACADOR:	MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP

DEVEDORES)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
------------	----------------------------

**REIPELT COMERCIO DE RACOES LTDA ME**      CNPJ: 11.952.288/0001-10

**RUA RODRIGUES ALVES 515 13320-130 SALTO - SP**

**CERTIFICO QUE FOI INTIMADO(A) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO**

**FAZ(EM) PARTE DO PRESENTE A(S) DECLARAÇÃO(ÕES) ANEXA(S) N. (S): NADA DECLAROU.**

**2º TABELA DE NOTAS E PROT. DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO**  
 RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO  
 BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA  
 NOTÁRIO

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**  
 MICROFILMADO SOB Nº: 227.232

O TABELA DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRADA PROTESTO DO DOCUMENTO ABaixo DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA COPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELA.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO
26/06/2017	39-26/06/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
7553002	26/05/2017	16/06/2017	RS 622,39
			RS 622,39

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

PORTADOR: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ENDREÇO: RUA AMAADOR BUENOS AIRES, 774 SAOJO ARIARDO  
 SACADOR: MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP

DEVEDORES) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 REIPECT COMERCIO DE RACÕES LTDA ME CNPJ11.952.288/0001-10  
 RUA RODRIGUES ALVES 515 13320-130 SALTO - SP  
 CERTIFICADO QUE FOI INTIMADO(A) ATRAVÉS DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO (A) PARTE DO PRESENTE (AS) DECLARAÇÃO(ÕES) (ANEXAS) (N) (S) (INDA) DECLAROU.

AVERAÇÕES

O REFERIDO AVISO DE DATA E DATA DE SALTO, 29 DE JUNHO DE 2017.

JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA  
 NOTÁRIO

**2º TABELA DE NOTAS E PROT. DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO**  
 RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO  
 BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA  
 NOTÁRIO

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**  
 MICROFILMADO SOB Nº: 227.232

O TABELA DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRADA PROTESTO DO DOCUMENTO ABaixo DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA COPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELA.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO
26/06/2017	39-26/06/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
DOCUMENTO	EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
7553002	26/05/2017	16/06/2017	RS 622,39
			RS 622,39

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

PORTADOR: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ENDREÇO: RUA AMAADOR BUENOS AIRES, 774 SAOJO ARIARDO  
 SACADOR: MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP

DEVEDORES) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 REIPECT COMERCIO DE RACÕES LTDA ME CNPJ11.952.288/0001-10  
 RUA RODRIGUES ALVES 515 13320-130 SALTO - SP  
 CERTIFICADO QUE FOI INTIMADO(A) ATRAVÉS DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO (A) PARTE DO PRESENTE (AS) DECLARAÇÃO(ÕES) (ANEXAS) (N) (S) (INDA) DECLAROU.

AVERAÇÕES

O REFERIDO AVISO DE DATA E DATA DE SALTO, 29 DE JUNHO DE 2017.

JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA  
 NOTÁRIO



39133911

TODOS OS ELEMENTOS CONSTATADOS DO TÍTULO FORAM CONFERIDOS POR: [assinatura] ( ) ATYANA P SILVA - ESCRIVÃO ( ) JILIANA BRANCO DE LEBRA - AUX  
 DANIELLE CRISTINA ROCHA FIDELIS - AUX ( ) CARLOS A CASARINI DE SOUZA - AUX ( ) JAVIERANDER FERREIRE BERTU - AUX  
 CRISTIANA ANGELETTI - AUX ( ) IBERINO SOUZA DOS SANTOS - AUX ( ) JAVIERANDER FERREIRE BERTU - AUX

Atestamos que os elementos constantes do presente instrumento foram conferidos e encontrados corretos e verdadeiros, sempre que exigidos, no lugar onde foi determinado, especificamente se estiverem autênticos e legítimos. O Tabelante, sendo responsável por sua validade, não se responsabiliza por eventuais erros de transcrição ou de qualquer natureza que possam ocorrer, bem como por eventuais erros de transcrição ou de qualquer natureza que possam ocorrer, bem como por eventuais erros de transcrição ou de qualquer natureza que possam ocorrer.

227232

Prot.: 0039-26/06/2017-97 Valor do Saldo: 622,39 Custas: \*\*\*\*65,57  
 Dev: REIPECT COMERCIO DE RACÕES LTDA ME  
 033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 PAGAR Chamada: 28/06/2017 Prazo L.: 29/06/2017  
 39133911









INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO APRESENTANTE POR MEIOS MAGNÉTICOS

REPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
RUA RODRIGUES ALVES 519  
1320-130 SALTO SP

REPRESENTANTE  
CPF: 11.982.288/0001-10

EMPRESA  
ME NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP  
CPF: 13.251.815/0001-32

Valor do Saldo: 622,38 Custas: 65,57

Dev: REPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
PAGAR Chamada: 12/07/2017 Prazo L.: 13/07/2017

39268991

2ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO

RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO  
BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA  
NOTARIO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

MICROFILMADO SOB Nº 227.912

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	485	343
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAMO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUIA COPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELA.

DATA DA APROPRIAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTESTO POR	TIPO DE DOCUMENTO	VALOR DO DOCUMENTO	VALOR PROTESTADO
10/07/2017	33-1007/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO	
7553004	26/05/2017	30/06/2017	RS 622,38	RS 622,38

VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS

PORTADOR: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ENDOSSO

EMERLETO: RUA AMADOR BIENHO, 493 SANTO AMARO MANDATO

SACADOR: ME NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP

DEVEDORES) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME CNPJ 11.952.288/0001-10

RUA RODRIGUES ALVES 515 1320-130 SALTO - SP

CERTIFICADO QUE FOI INTIMADO(A) ATRAVES DE INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO

PAZEM) PARTE DO PRESENTE(A)S) DECLARAÇÃO(S) ANEXADA(S) N(S) INDADA DECLAROU.



TOPOS OS ELEMENTOS CONSTANTES DO TITULO PARA CONFERIDOS POR:

ASSINATURA ADJUNTA ROMANONI ESCREVA  
JANUARIA FORTUNA ESCREVA FIDELIS - AUX  
SISTEMA ANTERIORI AUX  
IBRINO SOUZA DOS SANTOS - AUX  
NIBANDER HENRIQUE BERTOL - AUX

O Atestado, como meio material, serve para com a finalidade de representação, desde que se preencher as condições estabelecidas no presente instrumento, e não serve para com a finalidade de representação de uma obrigação, quando não for expressamente declarado em contrário. O presente instrumento não produz efeitos legais, quando não for expressamente declarado em contrário.

ASSINATURA DO NOTARIO

JOAO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA  
NOTARIO

O REFEITO(A) VERBUNDO(A) DE  
SALTO, 13 DE JULHO DE 2017

AS CUSTAS, OS ENCARGOS E DEMAIS DESPESAS RELATIVAS A ESTE PROTESTO SERÃO CARIADAS E COBRADAS DO INTERESSADO POR CUSTAS DE PROTESTO, AS CUSTAS DE PROTESTO DEVIDAS EM VIRTUDE DO PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO, EM VALOR DE R\$ 65,57 (SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CÊNTAVOS), DEVIDAS EM VIRTUDE DO PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO, EM VALOR DE R\$ 65,57 (SESENTA E CINQUENTA CÊNTAVOS), DEVIDAS EM VIRTUDE DO PRESENTE INSTRUMENTO DE PROTESTO, EM VALOR DE R\$ 65,57 (SESENTA E CINQUENTA CÊNTAVOS).

OBS: FAZENDA DA REPUBLICANA 4

2ª AB. DE NOTAS E PROT DE LETRAS E TIT. SALTO F: (11)4029-2944 ORDEM DE PROTESTO

Portador: 0033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 SACADO ENDEREÇO: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
 RUA RODRIGUES ALVES,515  
 13320-130 SALTO SP

Protocolo - Data: 0027 - 24/07/2017 - 97  
 Praça de Pagamento: SALTO  
 Endosso: M  
 Emissão: 09/06/2017  
 Aceite: A  
 Vencimento: 14/07/2017  
 Espécie: A  
 N. do Título: 7618004  
 DMI

FAVORECIDO (CEDENTE): MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP  
 SACADOR: MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP

CNPJ: 11.952.288/0001-10  
 Tipo: No. Docdo: EAS11A1RNLTTC1

Medida / Valor do Título: R\$ 591,04  
 Medida / Valor do Saldo: R\$ 591,04

SACADO: MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP 13.251.615/0001-32

Aplicação Cedente: YK0445004949498  
 N. de Controle do Banco: YK0000061004138

Tabela: 3440 Esaco: 9,78 Impop: 9,69 Reg. Civil: 11,81 Total: 46,97

Trabalho de Automação: 2,38 Sua Casa: 9,24 Imunidade: 1,74 Mandado Público: 1,66  
 NA HIPÓTESE DE PROTESTO, AS CUSTAS E EMOLUMENTOS SERÃO DEVIDAS POR OCASIÃO DO SEU CANCELAMENTO.  
 Solicitamos a sua apresentação para o protesto e título acima caracterizado de acordo com a Lei n.5474 de 18/07/1989, alterada pelo Decreto:el n.438 de 27/07/1989

colta recibo: \* Endosso: M = Mandado T = Tradutivo A = Aceite N = Não Aceite

DMI Duplicata Mercantil por Indicação  
 DSI Duplicata Mercantil por Indicação  
 CBI Cédula de Crédito Bancário por Indicação

Prot : 0027 -24/07/2017-97 Valor do Saldo: 591,04 Custas : \*\*\*65,57  
 Dev: REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
 033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 PAGAR Chamada: 26/07/2017 Prazo L.:27/07/2017  
 39393351

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO  
 RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO  
 BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA  
 NOTÁRIO

**INSTRUMENTO DE PROTESTO**

MICROFILMADO SOB Nº. 228.519

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	487	150
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

O TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR LAVRA O PROTESTO DO DOCUMENTO ABAIXO DESCRITO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELIÃO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO
24/07/2017	27-24/07/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO
7618004	09/06/2017	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
VALOR POR EXTENSO: QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS			VALOR PROTESTADO: R\$ 591,04

PORTADOR: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
 ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO, 474 SANTO AMARO  
 SACADOR: MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP

DEVEDOR(ES):  
 REIPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME  
 RUA RODRIGUES ALVES 515 13320-130 SALTO - SP  
 CERTIFICO QUE FOI INTIMADO(A) ATRAVES DE: INTIMAÇÃO PESSOAL COM AVISO DE RECEBIMENTO  
 FAZ(EM) PARTE DO PRESENTE A(S) DECLARAÇÃO(ÕES) ANEXA(S) N. (S) NADA DECLAROU.

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 CNPJ 11.952.288/0001-10



INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO APRESENTANTE POR MEIOS MAGNÉTICOS

2ª TAB. DE NOTAS E PROT DE LETRAS E TÍT. SALTO F: (11)4029-2944

PORTADOR: 0033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

SALDO/ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 515

REPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

13320-130 SALTO SP

CNPJ: 11.952.288/0001-10

FAVORECIDO (GERENTE): MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP

SACADORE: MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP

Agência Cedente: YK0445004949498

N. de Controle do Banco: YK0000061003760

colta recibo

Endosso: M = Mandato T = Transitivo

FAIXA: C

Protocolo - Data: 0021 - 25/07/2017 - 58

Ordem de Pagamento: SALTO

Prazo de Pagamento: M

Emissão: 06/06/2017

Acerto: A

Especie: DMI

Vencimento: 17/07/2017

N. do Título: 7601005

Moeda / Valor do Título: R\$ 497,64

Moeda / Valor do Saldo: R\$ 497,64

Prot: 0021 - 25/07/2017-58 Valor do Saldo: 497,64 Custas : 46,32

Dev: REPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

033 BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

PAGAR Chamada: 27/07/2017 Prazo L.: 28/07/2017

39399651

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO

RUA RUI BARBOSA, Nº 506/508 - PISO II - CENTRO

BEL. JOÃO BOSCO ALBERGARIA PEREIRA

NOTÁRIO

INSTRUMENTO DE PROTESTO

MICROFILMADO SOB Nº: 228.540

TIPO	LIVRO	FOLHA
G	487	171
TIPO DO PROTESTO		
COMUM		

SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, A PEDIDO DO PORTADOR DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO-SP, NO USO DE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA COPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELÃO.

O TABELÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SALTO-SP, NO USO DE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE E CUA COPIA FICA ARQUIVADA NESTE TABELÃO.

DATA DA APRESENTAÇÃO	NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO	PROTESTO POR:	TIPO DE DOCUMENTO
25/07/2017	21-25/07/2017	FALTA DE PAGAMENTO	DUPPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO
DOCUMENTO	EMISSAO	VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
7601005	06/06/2017	17/07/2017	RS 497,64
VALOR POR EXTENSO	QUATROCENTOS*E*NOVENTA*E*SETE*REIS**E*SESSENTA*E*QUATRO*CENTAVOS*****		RS 497,64
PORTADOR:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.		
ENDEREÇO	RUA AMADOR BUENO, 474 SANTO AMARO		
SACADOR:	MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP		
DEVEDORES)			
REPET COMERCIO DE RACOES LTDA ME			
RUA RODRIGUES ALVES, 515 13320-130 SALTO - SP			
CERTIFICO QUE FOI INTIMADA(O) ATRAVES DE: INTIMACAO			
FAZ(EM) PARTE DO PRESENTE INSTRUMENTO			
DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO			
CNPJ 11.952.288/0001-10			



### Correção Monetária

Valores atualizados até 01/04/2018

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

#### NF 6319 - parc 004

02/12/2016	R\$ 470,96 : 66,096324 x 67,881676	R\$ 483,68
	Juros moratórios [ <i>de 02/12/2016 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 15,000000%	R\$ 72,55
	Subtotal	R\$ 556,23

#### Protesto Título- NF 6319 - parc 004

12/12/2016	R\$ 42,30 : 66,096324 x 67,881676	R\$ 43,44
	Juros moratórios [ <i>de 12/12/2016 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 15,000000%	R\$ 6,52
	Subtotal	R\$ 49,96

#### NF 6470 - parc 001

09/12/2016	R\$ 600,82 : 66,096324 x 67,881676	R\$ 617,05
	Juros moratórios [ <i>de 09/12/2016 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 15,000000%	R\$ 92,56
	Subtotal	R\$ 709,61

#### Protesto Título- NF 6470 - parc 001

19/12/2016	R\$ 59,86 : 66,096324 x 67,881676	R\$ 61,48
	Juros moratórios [ <i>de 19/12/2016 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 15,000000%	R\$ 9,22
	Subtotal	R\$ 70,70

#### NF 6508 - parc 002

20/12/2016	R\$ 421,82 : 66,096324 x 67,881676	R\$ 433,21
	Juros moratórios [ <i>de 20/12/2016 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 15,000000%	R\$ 64,98
	Subtotal	R\$ 498,20

#### Protesto Título- NF 6508 - parc 002

28/12/2016	R\$ 42,30 : 66,096324 x 67,881676	R\$ 43,44
------------	-----------------------------------	-----------

Juros moratórios [ <i>de 28/12/2016 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 15,00000%	R\$ 6,52
Subtotal	R\$ 49,96
NF 6542 - parc 001	
20/12/2016 R\$ 788,65 : 66,096324 x 67,881676	R\$ 809,95
Juros moratórios [ <i>de 20/12/2016 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 15,00000%	R\$ 121,49
Subtotal	R\$ 931,45
Protesto Título- NF 6542 - parc 001	
28/12/2016 R\$ 77,81 : 66,096324 x 67,881676	R\$ 79,91
Juros moratórios [ <i>de 28/12/2016 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 15,00000%	R\$ 11,99
Subtotal	R\$ 91,90
NF 6357 - parc 005	
20/12/2016 R\$ 576,14 : 66,096324 x 67,881676	R\$ 591,70
Juros moratórios [ <i>de 20/12/2016 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 15,00000%	R\$ 88,76
Subtotal	R\$ 680,46
Protesto Título- NF 6357 - parc 005	
28/12/2016 R\$ 59,86 : 66,096324 x 67,881676	R\$ 61,48
Juros moratórios [ <i>de 28/12/2016 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 15,00000%	R\$ 9,22
Subtotal	R\$ 70,70
NF 6610 - parc 001	
28/12/2016 R\$ 437,19 : 66,096324 x 67,881676	R\$ 449,00
Juros moratórios [ <i>de 28/12/2016 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 15,00000%	R\$ 67,35
Subtotal	R\$ 516,35
Protesto Título- NF 6610 - parc 001	
05/01/2017 R\$ 42,30 : 66,188858 x 67,881676	R\$ 43,38

	Juros moratórios [ <i>de 05/01/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 14,000000%	R\$ 6,07
	Subtotal	R\$ 49,46
NF 6685 - parc 006		
18/01/2017	R\$ 634,40 : 66,188858 x 67,881676	R\$ 650,63
	Juros moratórios [ <i>de 18/01/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 14,000000%	R\$ 91,09
	Subtotal	R\$ 741,71
Protesto Titulo- NF 6685 - parc 006		
26/01/2017	R\$ 63,28 : 66,188858 x 67,881676	R\$ 64,90
	Juros moratórios [ <i>de 26/01/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 14,000000%	R\$ 9,09
	Subtotal	R\$ 73,98
NF 6997 - parc 001		
10/03/2017	R\$ 729,88 : 66,626371 x 67,881676	R\$ 743,63
	Juros moratórios [ <i>de 10/03/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 12,000000%	R\$ 89,24
	Subtotal	R\$ 832,87
Protesto Titulo- NF 6697 - parc 001		
20/03/2017	R\$ 63,28 : 66,626371 x 67,881676	R\$ 64,47
	Juros moratórios [ <i>de 20/03/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 12,000000%	R\$ 7,74
	Subtotal	R\$ 72,21
NF 6916 - parc 004		
20/03/2017	R\$ 509,10 : 66,626371 x 67,881676	R\$ 518,69
	Juros moratórios [ <i>de 20/03/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 12,000000%	R\$ 62,24
	Subtotal	R\$ 580,93
Protesto Titulo- NF 6916 - parc 004		
28/03/2017	R\$ 63,28 : 66,626371 x 67,881676	R\$ 64,47
	Juros moratórios [ <i>de 28/03/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] =	R\$ 7,74



12,000000%

Subtotal

R\$ 72,21

NF 7179 - parc 003

21/04/2017 R\$ 442,55 : 66,839575 x 67,881676

R\$ 449,45

Juros moratórios [ de 21/04/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples ] =  
11,000000%

R\$ 49,44

Subtotal

R\$ 498,89

Protesto Titulo- NF 7179 - parc 003

02/05/2017 R\$ 46,32 : 66,893046 x 67,881676

R\$ 47,00

Juros moratórios [ de 02/05/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples ] =  
10,000000%

R\$ 4,70

Subtotal

R\$ 51,71

NF 7248 - parc 001

27/04/2017 R\$ 705,55 : 66,839575 x 67,881676

R\$ 716,55

Juros moratórios [ de 27/04/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples ] =  
11,000000%

R\$ 78,82

Subtotal

R\$ 795,37

Protesto Titulo- NF 7248 - parc 001

08/05/2017 R\$ 65,57 : 66,893046 x 67,881676

R\$ 66,54

Juros moratórios [ de 08/05/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples ] =  
10,000000%

R\$ 6,65

Subtotal

R\$ 73,19

NF 7352 - parc 001

08/05/2017 R\$ 781,02 : 66,893046 x 67,881676

R\$ 792,56

Juros moratórios [ de 08/05/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples ] =  
10,000000%

R\$ 79,26

Subtotal

R\$ 871,82

Protesto Titulo- NF 7352 - parc 001

16/05/2017 R\$ 85,23 : 66,893046 x 67,881676

R\$ 86,49

Juros moratórios [ de 16/05/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples ] =  
10,000000%

R\$ 8,65

	Subtotal	R\$ 95,14
NF 7352 - parc 003		
22/05/2017	R\$ 781,02 : 66,893046 x 67,881676	R\$ 792,56
	Juros moratórios [ <i>de 22/05/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 10,000000%	R\$ 79,26
	Subtotal	R\$ 871,82
Protesto Título- NF 7352 - parc 003		
30/05/2017	R\$ 85,23 : 66,893046 x 67,881676	R\$ 86,49
	Juros moratórios [ <i>de 30/05/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 10,000000%	R\$ 8,65
	Subtotal	R\$ 95,14
NF 7352 - parc 004		
29/05/2017	R\$ 781,02 : 66,893046 x 67,881676	R\$ 792,56
	Juros moratórios [ <i>de 29/05/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 10,000000%	R\$ 79,26
	Subtotal	R\$ 871,82
Protesto Título- NF 7352 - parc 004		
06/06/2017	R\$ 85,23 : 67,133860 x 67,881676	R\$ 86,18
	Juros moratórios [ <i>de 06/06/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 9,000000%	R\$ 7,76
	Subtotal	R\$ 93,94
NF 7431 - parc 002		
29/05/2017	R\$ 602,26 : 66,893046 x 67,881676	R\$ 611,16
	Juros moratórios [ <i>de 29/05/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 10,000000%	R\$ 61,12
	Subtotal	R\$ 672,28
Protesto Título- NF 7431 - parc 002		
06/06/2017	R\$ 65,57 : 67,133860 x 67,881676	R\$ 66,30
	Juros moratórios [ <i>de 06/06/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 9,000000%	R\$ 5,97
	Subtotal	R\$ 72,27

## NF 7553 - parc 002

16/06/2017	R\$ 622,39 : 67,133860 x 67,881676	R\$ 629,32
	Juros moratórios [ <i>de 16/06/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 9,000000%	R\$ 56,64
	Subtotal	R\$ 685,96

## Protesto Titulo- NF 7553 - parc 002

26/06/2017	R\$ 65,57 : 67,133860 x 67,881676	R\$ 66,30
	Juros moratórios [ <i>de 26/06/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 9,000000%	R\$ 5,97
	Subtotal	R\$ 72,27

## NF 7553 - parc 003

23/06/2017	R\$ 622,39 : 67,133860 x 67,881676	R\$ 629,32
	Juros moratórios [ <i>de 23/06/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 9,000000%	R\$ 56,64
	Subtotal	R\$ 685,96

## Protesto Titulo- NF 7553 - parc 003

03/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 67,881676	R\$ 66,50
	Juros moratórios [ <i>de 03/07/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 8,000000%	R\$ 5,32
	Subtotal	R\$ 71,82

## NF 7618 - parc 001

23/06/2017	R\$ 591,04 : 67,133860 x 67,881676	R\$ 597,62
	Juros moratórios [ <i>de 23/06/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 9,000000%	R\$ 53,79
	Subtotal	R\$ 651,41

## Protesto Titulo- NF 7618 - parc 001

03/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 67,881676	R\$ 66,50
	Juros moratórios [ <i>de 03/07/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 8,000000%	R\$ 5,32
	Subtotal	R\$ 71,82

## NF 7618 - parc 002

30/06/2017	R\$ 591,04 : 67,133860 x 67,881676	R\$ 597,62
	Juros moratórios [ <i>de 30/06/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 9,000000%	R\$ 53,79
	Subtotal	R\$ 651,41

## Protesto Título- NF 7618 - parc 002

10/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 67,881676	R\$ 66,50
	Juros moratórios [ <i>de 10/07/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 8,000000%	R\$ 5,32
	Subtotal	R\$ 71,82

## NF 7553 - parc 004

30/06/2017	R\$ 622,38 : 67,133860 x 67,881676	R\$ 629,31
	Juros moratórios [ <i>de 30/06/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 9,000000%	R\$ 56,64
	Subtotal	R\$ 685,95

## Protesto Título- NF 7553 - parc 004

10/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 67,881676	R\$ 66,50
	Juros moratórios [ <i>de 10/07/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 8,000000%	R\$ 5,32
	Subtotal	R\$ 71,82

## NF 7618 - parc 004

14/07/2017	R\$ 591,04 : 66,932458 x 67,881676	R\$ 599,42
	Juros moratórios [ <i>de 14/07/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 8,000000%	R\$ 47,95
	Subtotal	R\$ 647,38

## Protesto Título- NF 7618 - parc 004

24/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 67,881676	R\$ 66,50
	Juros moratórios [ <i>de 24/07/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 8,000000%	R\$ 5,32
	Subtotal	R\$ 71,82

## NF 7758 - parc 001

17/07/2017	R\$ 547,14 : 66,932458 x 67,881676	R\$ 554,90
	Juros moratórios [ <i>de 17/07/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 8,000000%	R\$ 44,39
	Subtotal	R\$ 599,29

## Protesto Título- NF 7758 - parc 001

25/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 67,881676	R\$ 66,50
	Juros moratórios [ <i>de 25/07/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples</i> ] = 8,000000%	R\$ 5,32

Subtotal

NF 7601 - parc 005

17/07/2017 R\$ 497,64 : 66,932458 x 67,881676 R\$ 504,70

Juros moratórios [ *de 17/07/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples* ] = 8,000000% R\$ 40,38

Subtotal R\$ 545,07

Protesto Titulo- NF 7601 - parc 005

25/07/2017 R\$ 46,32 : 66,932458 x 67,881676 R\$ 46,98

Juros moratórios [ *de 25/07/2017 a 01/04/2018: 1,00% simples* ] = 8,000000% R\$ 3,76

Subtotal R\$ 50,74

Custas judiciais

16/04/2018 R\$ 175,00 : 67,881676 x 67,881676 R\$ 175,00

Juros moratórios [ ] = 0,000000% R\$ 0,00

Taxa mandato

16/04/2018 R\$ 19,08 : 67,881676 x 67,881676 R\$ 19,08

Juros moratórios [ ] = 0,000000% R\$ 0,00

Custas Oficial de Justiça

16/04/2018 R\$ 77,10 : 67,881676 x 67,881676 R\$ 77,10

Juros moratórios [ ] = 0,000000% R\$ 0,00

<b>Resumo</b>			
	<b>Valores</b>	<b>Custas</b>	<b>Total</b>
Valores atualizados	R\$ 15.944,06	R\$ 0,00	R\$ 15.944,06
Juros moratórios	R\$ 1.745,73	R\$ 0,00	R\$ 1.745,73
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.689,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 17.689,78</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO - 3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro

CEP: 13320-240 - Salto - SP

Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exeqüente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Repet Comercio de Rações Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Christiano Rodrigo Gomes De Freitas**

Vistos.

Nos termos do artigo 320, do Código de Processo Civil, em 15 (quinze) dias, apresente a parte exequente cópia legível das notas fiscais e respectivos comprovantes de recebimento de mercadoria, sob pena de indeferimento.

Intime-se.

Salto, 26/04/2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2018, foi disponibilizado na página 458/470 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Nos termos do artigo 320, do Código de Processo Civil, em 15 (quinze) dias, apresente a parte exequente cópia legível das notas fiscais e respectivos comprovantes de recebimento de mercadoria, sob pena de indeferimento."

Salto, 2 de maio de 2018.

Carolina Dania Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



---

---

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa excelência em atendimento integral a Decisão de fls. 62, anexando cópias legíveis e canhotos assinados de recebimento das mercadorias pelo Executado. (anexo).

1

Jaguariúna, 04 de maio de 2018

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**



RECEIÇÃO DE MERCADORIAS  
 Nº 000.006.542  
 SÉRIE: 1

*Receita*

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13000-000 - Fone/Fax: 1978211365  
 Nº 000.006.542 SÉRIE: 1 Página 1 de 1  
 3116 1213 2516 1300 0132 0500 1000 0005 4210 0030 3023  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selar Autorizadora

VENDEDORES  
 VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST  
 168045419111  
 13.251.615/0001-32

DESTINATÁRIO/EMITENTE  
 RUA RODRIGUES ALVES, 515 - CENTRO, Salto, SP  
 1140281136  
 600146854118

FATURA  
 PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.943,25
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	DEBITOS	0,00	OUTRAS DEDUÇÕES ACESÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.943,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 SEM FRETE  
 QUANTIDADE: 42  
 ESPÉCIE: VOLUMES  
 MARCA:   
 PESO BRUTO: 549,000  
 PESO LÍQUIDO: 513,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CFOP	UNID	QTD	VL. UNO	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS
04	BUFFERS FILTRIF 2000 12 kg	2309000	0900	5400	UN	1,0000	149,3000		477,90		
05	ECATS-CASTE 15 KG	2309000	0900	5400	UN	2,0000	140,7000		781,40		
07	TESSONDE 1 KG	2309000	0900	5400	UN	3,0000	36,6000		133,20		
08	TECOWIND 15 KG	2309000	0900	5400	UN	3,0000	121,5000		366,30		
14	TELOTT 15 KG	2309000	0900	5400	UN	4,0000	121,0000		480,00		
0	TEAD PEQ MENS 15 KG	2309000	0900	5400	UN	4,0000	119,0000		476,00		
1	TEFRANGO ARRED 15KG	2309000	0900	5400	UN	7,0000	106,0000		742,00		
6	TE ORIGINAL 15 KG	2309000	0900	5400	UN	10,0000	69,7200		697,20		
07	BUFFERS AD RISO 07 kg	2309000	0700	5400	UN	4,0000	70,7000		283,00		

INFORMAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 aplicata - Num.: 6542 - 05, Venc.: 17/01/2017, Valor: 788,43  
 2d.Venc: 4 Pagto. Boletto Vencimentos: 20/12/2016 27/12/2016 03/01/2017 10/01/2017 17/01/2017 - Pedido: 6578. Val. Agrav ributos 82 1212,53 (30,758) Forns: IBSF

CÁLCULO DO ISSQN

MUNICÍPIO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO DE ESTOQUE
aplicata - Num.: 6542 - 01, Venc.: 20/12/2016, Valor: 788,43	
aplicata - Num.: 6542 - 02, Venc.: 27/12/2016, Valor: 788,43	
aplicata - Num.: 6542 - 03, Venc.: 03/01/2017, Valor: 788,43	
aplicata - Num.: 6542 - 04, Venc.: 10/01/2017, Valor: 788,43	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 18:21, sob o número WSLO18700189448. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2016 às 16:21, sob o número WSL010700105448. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

RECUBAMOS DE NF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 28/10 IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]* Nº 000.006.319 SÉRIE: 1

**Viapet MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**  
 AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada 1 - Saída **1**  
 Nº 000.006.319  
 SÉRIE: 1  
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
  
 CHAVE DE ACESSO: 3516 1013 2516 1500 0132 5500 1000 0063 1919 2000 8075  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160671779030 - 28/10/2016 08:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 13.251.615/0001-32

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME CNPJ/CPF: 11.952.288/0001-10 DATA DA EMISSÃO: 28/10/2016

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 515 - BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 13320-130 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: Salto FONE/FAX: 1140281136 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600146854118 HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

**FATURA**  
 PAGAMENTO A PRAZO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.354,80
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.354,80

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: SEM FRETE FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 13.251.615/0001-32

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 24 ESPÉCIE: VOLUMES MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 308,000 PESO LÍQUIDO: 284,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5163	PRIMOGATO BLEND 20 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	142,6600	285,32					
5117	TD LIGHT 8 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	64,1200	64,12					
3136	TD LIGHT 3 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	28,9800	57,96					
598	TD SENIOR 8 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	60,0400	60,04					
2197	TD SENIOR 3 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	26,9300	80,79					
1861	BIOFRESH AD RPEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	151,9000	151,90					
1824	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	151,9000	303,80					
1842	BIOFRESH CAST R PEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	151,9000	151,90					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	100,7000	302,10					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	5,0000	104,7200	523,60					
305	TCATS CASTR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	134,6200	134,62					
119	TCATS FGO SAL CAR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	129,3000	129,30					
2481	TD CORDEIRO 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	109,3500	109,35					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Duplicata - Num.: 6319 - 05, Venc.: 09/12/2016, Valor: 470,96  
 Cod.Vend: 4 Pagto: Boletto Vencimentos: 11/11/2016 18/11/2016 25/11/2016 02/12/2016 09/12/2016, Pedido: 6287, Val Aprox dos Tributos R\$ 724,12 (30,75%) Fonte: IBPT

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Duplicata - Num.: 6319 - 01, Venc.: 11/11/2016, Valor: 470,96  
 Duplicata - Num.: 6319 - 02, Venc.: 18/11/2016, Valor: 470,96  
 Duplicata - Num.: 6319 - 03, Venc.: 25/11/2016, Valor: 470,96  
 Duplicata - Num.: 6319 - 04, Venc.: 02/12/2016, Valor: 470,96

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2016 às 16:21, sob o número WSL010700189448. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONS. ANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 000.006.357
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	

<p style="text-align: center;"><b>MF NUTRICAÇÃO ANIMAL</b></p> <p style="text-align: center;">AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365</p>	<p><b>DANFE</b></p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <div style="border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">1</div> <p>Nº 000.006.357 SÉRIE: 1 Página 1 de 1</p>	<p style="text-align: center;">CONTROLE DO FISCO</p> <p>CHAVE DE ACESSO 3516 1113 2516 1500 0132 5500 1000 0063 5710 2408 0003</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135160694528014 - 08/11/2016 09:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL 168045419111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 13.251.615/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME</b>		11.952.288/0001-10	08/11/2016
ENDEREÇO RUA RODRIGUES ALVES, 515 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13320-130	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Salto	FONE/FAX 1140281136	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 600146854118
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	3.456,87
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.456,87		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		SEM FRETE	0 - Emitente				13.251.615/0001-32
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
38	VOLUMES			465,000	426,000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1826	BIOFRESH SENIOR R PEQ 1KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	32,6600	97,98					
1801	BIOFRESH FILHOT RPEQ 01 kg	23099010	0500	5405	UN	6,0000	31,3500	188,10					
1861	BIOFRESH AD RPEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	151,9000	455,70					
1922	TD FILHOTES PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	107,0100	321,03					
821	TD FILHOTES MED GDE 15 KG	23099010	0500	5405	UN	4,0000	107,0100	428,04					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	5,0000	104,7200	523,60					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	5,0000	100,7000	503,50					
1824	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	151,9000	455,70					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	5,0000	69,7200	348,60					
305	TCATS CASTR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	134,6200	134,62					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 6357 - 05, Venc.: 20/12/2016, Valor: 576,14

Duplicata - Num.: 6357 - 06, Venc.: 27/12/2016, Valor: 576,17

Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 22/11/2016 29/11/2016 06/12/2016 13/12/2016 20/12/2016 27/12/2016, Pedido: 6349,

Val Aprox dos Tributos R\$ 1063 (30,75%) Fonte: IBPT

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Duplicata - Num.: 6357 - 01, Venc.: 22/11/2016, Valor: 576,14</p> <p>Duplicata - Num.: 6357 - 02, Venc.: 29/11/2016, Valor: 576,14</p> <p>Duplicata - Num.: 6357 - 03, Venc.: 06/12/2016, Valor: 576,14</p> <p>Duplicata - Num.: 6357 - 04, Venc.: 13/12/2016, Valor: 576,14</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.006.470
DATA DE RECEBIMENTO 28/11/2016	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Milma Fernandes	SÉRIE: 1

<b>Viapet</b> <b>MF NUTRICAÇÃO ANIMAL</b>  AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b>  Nº 000.006.470 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3516 1113 2516 1500 0132 5500 1000 0064 7010 5265 1300 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST INSCRIÇÃO ESTADUAL 168045419111 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 13.251.615/0001-32	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME		11.952.288/0001-10	25/11/2016
ENDEREÇO RUA RODRIGUES ALVES, 515 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13320-130	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Salto	FONE/FAX 1140281136	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.604,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL SEM FRETE	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 13.251.615/0001-32
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 151	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 452,000	PESO LÍQUIDO 388,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
305	TCATS CASTR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	134,6200	403,86					
127	PATE PRIMOGATO 150G FILHOTES	23091000	0500	5405	UN	24,0000	3,6000	86,40					
2610	PRIMOGATO SACHE CARNE 85G	23099010	0500	5405	UN	96,0000	1,3700	131,52					
1853	BIOFRESH LIGHT R PEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	151,9000	303,80					
1832	BIOFRESH AD R GRANDE 12 kg	23099010	0500	5405	UN	4,0000	151,9000	607,60					
1861	BIOFRESH AD R PEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	151,9000	303,80					
1827	BIOFRESH SENIOR R PEQ 3KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	73,5100	147,02					
1826	BIOFRESH SENIOR R PEQ 1KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	32,6600	32,66					
1851	BIOFRESH LIGHT R PEQ 3KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	70,7500	70,75					
5118	TD LIGHT 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	115,4200	230,84					
2481	TD CORDEIRO 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	110,5600	221,12					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	104,7200	314,16					
529	TD SENIOR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	100,7000	100,70					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	6,0000	69,7200	418,32					
1841	BIOFRESH CAST R PEQ 3KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	70,7500	70,75					
1830	BIOFRESH SENIOR R PEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	161,6000	161,60					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 6470 - 05, Venc.: 06/01/2017, Valor: 600,82

Duplicata - Num.: 6470 - 06, Venc.: 13/01/2017, Valor: 600,80

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 6470 - 01, Venc.: 09/12/2016, Valor: 600,82 Duplicata - Num.: 6470 - 02, Venc.: 16/12/2016, Valor: 600,82 Duplicata - Num.: 6470 - 03, Venc.: 23/12/2016, Valor: 600,82 Duplicata - Num.: 6470 - 04, Venc.: 30/12/2016, Valor: 600,82	RESERVADO AO FISCO

**Viapet**

**MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO,  
Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.006.470

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3516 1113 2516 1500 0132 5500 1000 0064 7010 5265 1300

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160735726578 - 25/11/2016 08:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL

168045419111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

13.251.615/0001-32

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 09/12/2016 16/12/2016 23/12/2016 30/12/2016 06/01/2017 13/01/2017 , Pedido: 6473.  
Val Aprox dos Tributos R\$ 1112.91 (30,87%) Fonte: IBPT

RECEBEREMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 29/11

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *[Assinatura]*

Nº 000.006.508

SÉRIE: 1

**Viapet MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.006.508  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 3516 1113 2516 1500 0132 5500 1000 0065 0812 0008 2073

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160745260304 - 29/11/2016 09:14

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 13.251.615/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.952.288/0001-10

DATA DA EMISSÃO: 29/11/2016

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 515 -

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 13320-130

MUNICÍPIO: Salto

FONE/FAX: 1140281136

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600146854118

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	2,530,94	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
						VALOR DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	
						2.530,94	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: SEM FRETE

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF: 13.251.615/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 29

ESPECIE: VOLUMES

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO: 328,000

PESO LÍQUIDO: 217,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
151	PATE PRIMOCÃO 300G VEGETAIS	23091000	0500	5405	UN	6,0000	4,9100	29,46					
150	PATE PRIMOCÃO 300G CARNE	23091000	0500	5405	UN	6,0000	4,9100	29,46					
1861	BIOFRESH AD RPEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	151,9000	151,90					
1837	BIOFRESH SENIOR R GRANDE 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	161,6000	161,60					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	100,7000	201,40					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	104,7200	104,72					
1862	BIOFRESH LIGHT R GDE 12 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	151,9000	303,80					
1858	BIOFRESH LIGHT R MED 12 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	151,9000	303,80					
1846	BIOFRESH CAST R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	151,9000	303,80					
1864	BIOFRESH FILHOT R MED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	4,0000	159,3000	637,20					
1824	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	151,9000	303,80					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 6508 - 05, Venc.: 10/01/2017, Valor: 421,82

Duplicata - Num.: 6508 - 06, Venc.: 17/01/2017, Valor: 421,84

Cod.Vend: 4 Pagto: Boletto Vencimentos: 13/12/2016 20/12/2016 27/12/2016 03/01/2017 10/01/2017 17/01/2017, Pedido: 6540.

Val Aprox dos Tributos R\$ 781,27 (30,87%) Fonte: IBPT

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:

VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 6508 - 01, Venc.: 13/12/2016, Valor: 421,82

Duplicata - Num.: 6508 - 02, Venc.: 20/12/2016, Valor: 421,82

Duplicata - Num.: 6508 - 03, Venc.: 27/12/2016, Valor: 421,82

Duplicata - Num.: 6508 - 04, Venc.: 03/01/2017, Valor: 421,82

RESERVADO AO FISCO:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 18:21, sob o número WSLO18700189448. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.006.542
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>MF NUTRICAÇÃO ANIMAL</b>  AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.006.542 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3516 1213 2516 1500 0132 5500 1000 0065 4210 0030 5023 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135160763993219 - 06/12/2016 08:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 168045419111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 13.251.615/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL <b>REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME</b>		11.952.288/0001-10	06/12/2016
ENDEREÇO <b>RUA RODRIGUES ALVES, 515 -</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 13320-130	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Salto</b>	FONE/FAX 1140281136	UF <b>SP</b>	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 600146854118	

**FATURA**  
PAGAMENTO A PRAZO

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.943,25	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.943,25

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		RAZÃO SOCIAL <b>SEM FRETE</b>	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 13.251.615/0001-32
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE <b>VOLUMES</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
42				549,000	513,000		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1864	BIOFRESH_FILHOT RMED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	3,0000	159,3000	477,90					
305	TCATS CASTR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	141,7000	283,40					
2197	TD SENIOR 3 KG	23099010	0500	5405	UN	5,0000	26,6500	133,25					
2481	TD CORDEIRO 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	121,5000	364,50					
5118	TD LIGHT 15 KG	23099010	0500	5405	UN	4,0000	121,5000	486,00					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	4,0000	119,0000	476,00					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	7,0000	106,0000	742,00					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	10,0000	69,7200	697,20					
1807	BIOFRESH AD RPEQ 03 kg	23099010	0500	5405	UN	4,0000	70,7500	283,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Duplicata - Num.: 6542 - 05, Venc.: 17/01/2017, Valor: 788,65  
 Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 20/12/2016 27/12/2016 03/01/2017 10/01/2017 17/01/2017, Pedido: 6578, Val Aprox dos Tributos R\$ 1212,53 (30,75%) Fonte: IBPT

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 6542 - 01, Venc.: 20/12/2016, Valor: 788,65 Duplicata - Num.: 6542 - 02, Venc.: 27/12/2016, Valor: 788,65 Duplicata - Num.: 6542 - 03, Venc.: 03/01/2017, Valor: 788,65 Duplicata - Num.: 6542 - 04, Venc.: 10/01/2017, Valor: 788,65	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA APROVADO

**Rel Pet. Comércio de Rações Ltda - ME**

Nº 000.006.610

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

**Viapet** **MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**


AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.006.610  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO: 3516 1213 2516 1500 0132 5500 1000 0066 1012 6008 0937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160785645741 - 14/12/2016 09:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS/VENDA DE MERC ADQ OU**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 13.251.615/0001-32

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME**

CNPJ/CPF: 11.952.288/0001-10

DATA DA EMISSÃO: 14/12/2016

ENDEREÇO: **RUA RODRIGUES ALVES, 515 -**

BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**

CEP: 13320-130

MUNICÍPIO: **Salto**

FONE/FAX: 1140281136

UF: **SP**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600146854118

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

**FATURA**

**PAGAMENTO A PRAZO**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.060,31
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.060,31

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: **SEM FRETE**

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF:

CNPJ/CPF: 13.251.615/0001-32

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 152

ESPÉCIE: **VOLUMES**

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO: 481,000

PESO LÍQUIDO: 367,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CTOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
313	ADORE CHOCOLATE 50GR 24	23099030	0101	5102	UN	24,0000	1,8700	44,88					
58	ADORE SNACKS GATOS ODOR 80G 12	23099030	0101	5102	UN	12,0000	4,6100	55,32					
1033	PRIMOCAO PEQ PORTE 20 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	112,7100	225,42					
6231	PRIMOCAO JUNIOR 20 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	112,7100	225,42					
6330	TBIRDS CANARIOS 300G	23099010	0500	5405	UN	1,0000	5,8900	5,89					
84	MISTURA HAMISTER	10089090	0102	5102	UN	5,0000	4,6900	23,45					
6336	TBIRDS PERIQU CALOP 300G	23099010	0500	5405	UN	2,0000	5,3900	10,78					
3100	TBIRDS TRICA FERRO 500G	23099010	0101	5102	UN	1,0000	10,7900	10,79					
3105	TBIRDS SABIA 500G	23099010	0101	5102	UN	1,0000	10,7900	10,79					
3155	TBIRDS ROEDORES 500G	23099010	0500	5405	UN	3,0000	10,3900	31,17					
6323	TBIRDS PAPAGAIOS 500G	23099010	0500	5405	UN	3,0000	9,8900	29,67					
6178	BASTAO CANARIO 60G	10089090	0101	5102	UN	3,0000	5,5700	16,71					
278	PATE T CATS 90G BOLA PELO CONTROLE	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,1200	30,72					
277	PATE T CATS 90G CASTRADOS	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,1200	30,72					
275	PATE T CATS 90G FILHOTES	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,1200	30,72					
276	PATE T CATS 90G PALADAR EXIG	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,1200	30,72					
238	PATE T DOGS 150G CASTRADOS BOA FORMA	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,6600	33,96					
235	PATE T DOGS 150G FILHOTES	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,6600	33,96					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:

VALOR DO ISSQN:

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 6610 - 01, Venc.: 28/12/2016, Valor: 437,19

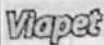

Duplicata - Num.: 6610 - 02, Venc.: 04/01/2017, Valor: 437,19

Duplicata - Num.: 6610 - 03, Venc.: 11/01/2017, Valor: 437,19

Duplicata - Num.: 6610 - 04, Venc.: 18/01/2017, Valor: 437,19

RESERVADO AO FISCO



 <p style="text-align: center;"><b>MF NUTRICAÇÃO ANIMAL</b></p> <p style="text-align: center;">AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída</p> <div style="border: 1px solid black; width: 30px; height: 30px; text-align: center; margin: 0 auto;">1</div> <p><b>Nº 000.006.610</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 2 de 2</b></p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO <b>3516 1213 2516 1500 0132 5500 1000 0066 1012 6008 0937</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135160785645741 - 14/12/2016 09:52</b></p>
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS/VENDA DE MERC ADQ OU</b>		
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>168045419111</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ <b>13.251.615/0001-32</b>

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
237	PATE T DOGS 150G DIGESTAO FAVOR	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,6600	33,96					
236	PATE T DOGS 150G PALADAR EXIGENTE	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,6600	33,96					
239	PATE T DOGS 150G SENIOR	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,6600	33,96					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	10,0000	69,7200	697,20					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	100,7000	302,10					
305	TCATS CASTR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	134,6200	269,24					
152	PATE PRIMOCÃO 300G FILHOTES	23091000	0500	5405	UN	12,0000	4,9100	58,92					
1861	BIOFRESH AD RPEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	139,7500	279,50					
1806	BIOFRESH AD RPEQ 01 kg	23099010	0500	5405	UN	6,0000	29,8500	179,10					
1802	BIOFRESH FILHOT RPEQ 03 kg	23099010	0500	5405	UN	4,0000	72,8200	291,28					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 6610 - 05, Venc.: 25/01/2017, Valor: 437,19

Duplicata - Num.: 6610 - 06, Venc.: 01/02/2017, Valor: 437,19

Duplicata - Num.: 6610 - 07, Venc.: 08/02/2017, Valor: 437,17

Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 28/12/2016 04/01/2017 11/01/2017 18/01/2017 25/01/2017 01/02/2017 08/02/2017 .

Pedido: 6656, Val Aprox dos Tributos R\$ 959,78 (31,36%) Fonte: IBPT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 18:21, sob o número WSLO18700189448. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.006.685
DATA DE RECEBIMENTO 02/01	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>Viapet</b> <b>MF NUTRICAÇÃO ANIMAL</b>  AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.006.685</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3517 0113 2516 1500 0132 5500 1000 0066 8510 0000 0808 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST/VENDA DE MERC</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 168045419111	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
	13.251.615/0001-32	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME</b>		CNPJ/CPF 11.952.288/0001-10	DATA DA EMISSÃO 04/01/2017
ENDEREÇO RUA RODRIGUES ALVES, 515 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 13320-130	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Salto	FONE/FAX 1140281136	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 600146854118	

<b>FATURA</b>
<b>PAGAMENTO A PRAZO</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.172,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.172,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL SEM FRETE	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 13.251.615/0001-32
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 37	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 570,000	PESO LÍQUIDO 534,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	30,0000	69,7200	2.091,60					
1864	BIOFRESH FILHOT R MED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	1,0000	159,3000	159,30					
1861	BIOFRESH AD RPEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	151,9000	151,90					
1824	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0101	5102	UN	1,0000	151,9000	151,90					
1832	BIOFRESH AD R GRANDE 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	151,9000	303,80					
1858	BIOFRESH LIGHT R MED 12 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	151,9000	151,90					
1837	BIOFRESH SENIOR R GRANDE 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	161,6000	161,60					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Duplicata - Num.: 6685 - 05, Venc.: 15/02/2017, Valor: 634,40  
 Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 18/01/2017 25/01/2017 01/02/2017 08/02/2017 15/02/2017, Pedido: 6771, Val Aprox dos Tributos R\$ 975,39 (30,75%) Fonte: IBPT

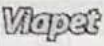
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 6685 - 01, Venc.: 18/01/2017, Valor: 634,40 Duplicata - Num.: 6685 - 02, Venc.: 25/01/2017, Valor: 634,40 Duplicata - Num.: 6685 - 03, Venc.: 01/02/2017, Valor: 634,40 Duplicata - Num.: 6685 - 04, Venc.: 08/02/2017, Valor: 634,40	RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 18:21, sob o número WSLO18700189448. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2016 às 16:21, sob o número WSL018700169448. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A OLHO		NF-e Nº 000.006.916
14/02/17 DATA DE RECEBIMENTO	REI Pet. Comércio de Rações Ltda - ME IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>MF NUTRICAÇÃO ANIMAL</b>  AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3517 0213 2516 1500 0132 5500 1000 0069 1610 4002 9079 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.006.916 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170094131481 - 13/02/2017 14:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170094131481 - 13/02/2017 14:18	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 168045419111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 13.251.615/0001-32	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME		CNPJ/CPF 11.952.288/0001-10	DATA DA EMISSÃO 13/02/2017
ENDEREÇO RUA RODRIGUES ALVES, 515 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 13320-130	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Salto	FONE/FAX 1140281136	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA  
PAGAMENTO A PRAZO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.054,57
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.054,57

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL SEM FRETE	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 13.251.615/0001-32
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 26	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 387,000	PESO LÍQUIDO 345,000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1827	BIOFRESH SENIOR R PEQ 3KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	73,5100	147,02					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	5,0000	88,2500	441,25					
1858	BIOFRESH LIGHT R MED 12 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	151,9000	151,90					
1837	BIOFRESH SENIOR R GRANDE 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	161,6000	161,60					
1862	BIOFRESH LIGHT R GDE 12 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	151,9000	151,90					
1832	BIOFRESH AD R GRANDE 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	151,9000	303,80					
1864	BIOFRESH FILHOT RMED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	159,3000	318,60					
529	TD SENIOR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	106,0000	212,00					
5118	TD LIGHT 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	121,5000	243,00					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	106,0000	318,00					
821	TD FILHOTES MED GDE 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	123,0000	246,00					
2481	TD CORDEIRO 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	121,5000	121,50					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	119,0000	238,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Duplicata - Num.: 6916 - 05, Venc.: 27/03/2017, Valor: 509,10  
 Duplicata - Num.: 6916 - 06, Venc.: 03/04/2017, Valor: 509,07  
 Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 27/02/2017 06/03/2017 13/03/2017 20/03/2017 27/03/2017 03/04/2017, Pedido: 7042,  
 Val Aprox dos Tributos R\$ 939,26 (30,75%) Fonte: IBPT

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 6916 - 01, Venc.: 27/02/2017, Valor: 509,10 Duplicata - Num.: 6916 - 02, Venc.: 06/03/2017, Valor: 509,10 Duplicata - Num.: 6916 - 03, Venc.: 13/03/2017, Valor: 509,10 Duplicata - Num.: 6916 - 04, Venc.: 20/03/2017, Valor: 509,10	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

REI EMBLIZADO DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.006.997
DATA DE RECEBIMENTO 24/02	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO APLICADOR <i>[Assinatura]</i>	SÉRIE: 1

<b>MF NUTRICAÇÃO ANIMAL</b>  AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 3517 0213 2516 1500 0132 5500 1000 0069 9711 0010 0074 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.006.997 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170122350618 - 24/02/2017 08:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170122350618 - 24/02/2017 08:51
INSCRIÇÃO ESTADUAL 168045419111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 13.251.615/0001-32

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF 11.952.288/0001-10	DATA DA EMISSÃO 24/02/2017
NOME RAZÃO SOCIAL <b>REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME</b>		CEP 13320-130	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO RUA RODRIGUES ALVES, 515 -	BARRIO/DISTRITO CENTRO	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Salto	FONE/FAX 1140281136	INSCRIÇÃO ESTADUAL 600146854118	

**FATURA**  
PAGAMENTO A PRAZO

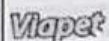
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.919,52	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.919,52

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL SEM FRETE	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 13.251.615/0001-32
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 33	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 370,000	PESO LÍQUIDO 322,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	100,7000	201,40					
2481	TD CORDEIRO 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	113,0000	226,00					
1824	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	151,9000	303,80					
1861	BIOFRESH AD RPEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	151,9000	303,80					
1848	BIOFRESH CAST R GDE 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	151,9000	151,90					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	107,1000	214,20					
529	TD SENIOR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	100,7000	100,70					
821	TD FILHOTES MED GDE 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	110,7000	110,70					
1922	TD FILHOTES PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	110,7000	110,70					
5118	TD LIGHT 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	111,7800	111,78					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	5,0000	73,2500	366,25					
1840	BIOFRESH CAST R PEQ 1KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	30,5000	61,00					
1851	BIOFRESH LIGHT R PEQ 3KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	72,2900	72,29					
1850	BIOFRESH LIGHT R PEQ 1KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	30,5000	30,50					
1827	BIOFRESH SENIOR R PEQ 3KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	75,1100	150,22					
1807	BIOFRESH AD RPEQ 03 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	72,2900	144,58					
1806	BIOFRESH AD RPEQ 01 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	30,5000	61,00					
1801	BIOFRESH FILHOT RPEQ 01 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	32,0400	64,08					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 6997 - 01, Venc.: 10/03/2017, Valor: 729,88 Duplicata - Num.: 6997 - 02, Venc.: 17/03/2017, Valor: 729,88 Duplicata - Num.: 6997 - 03, Venc.: 24/03/2017, Valor: 729,88 Duplicata - Num.: 6997 - 04, Venc.: 31/03/2017, Valor: 729,88	



**MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO,  
Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída 1

Nº 000.006.997  
SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3517 0213 2516 1500 0132 5500 1000 0069 9711 0010 0074

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site  
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170122350618 - 24/02/2017 08:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
168045419111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
13.251.615/0001-32

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
305	TCATS CASTR. 15 KG	23099010	0500	5405	LIN	1,0000	134,6200	134,62					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 10/03/2017 17/03/2017 24/03/2017 31/03/2017 . Pedido: 7146. Val Aprox dos Tributos  
R\$ 897,77 (30,75%) Fonte: IBPT

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
Nº 000.007.179

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *João Bernardino* SÉRIE: 1

**Viapet** **MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**


AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída 1

Nº 000.007.179  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
3517 0313 2516 1500 0132 5500 1000 0071 7916 0200 9606

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST**

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170184675718 - 24/03/2017 08:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. \_\_\_\_\_ CNPJ: 13.251.615/0001-32

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME CNPJ/CPF: 11.952.288/0001-10 DATA DA EMISSÃO: 24/03/2017

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 515 - BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 13320-130 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: Salto FONE/FAX: 1140281136 UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600146854118 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: \_\_\_\_\_

**FATURA**

PAGAMENTO A PRAZO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.770,20
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.770,20

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: SEM FRETE FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: 13.251.615/0001-32

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE: 16 ESPÉCIE: VOLUMES MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: 287,000 PESO LÍQUIDO: 233,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1922	TD FILHOTES PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	132,0000	132,00					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	110,3000	220,60					
5118	TD LIGHT 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	117,1800	117,18					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	5,0000	75,5200	377,60					
5163	PRIMO GATO BLEND 20 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	145,9800	145,98					
1425	PRIMO CAO ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	65,4200	130,84					
1864	BIOFRESH FILHOT R MED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	165,0000	330,00					
1832	BIOFRESH AD R GRANDE 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	158,0000	316,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod.Vend: 4 Pagto: Boletto Vencimentos: 07/04/2017 14/04/2017 21/04/2017 28/04/2017 . Pedido: 7353. Val Aprox dos Tributos R\$ 544,33 (30,75%) Fonte: IBPT

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 7179 - 01, Venc.: 07/04/2017, Valor: 442,55

Duplicata - Num.: 7179 - 02, Venc.: 14/04/2017, Valor: 442,55

Duplicata - Num.: 7179 - 03, Venc.: 21/04/2017, Valor: 442,55

Duplicata - Num.: 7179 - 04, Venc.: 28/04/2017, Valor: 442,55

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 18:21, sob o número WSLO18700189448. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 06/04/2017

IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR: [Assinatura]

Nº 000.007.248

SÉRIE: 1

**Viapet** **MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.007.248  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 3517 0413 2516 1500 0132 5500 1000 0072 4810 8043 0006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: [ ]

CNPJ: 13.251.615/0001-32

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170216466030 - 06/04/2017 15:14

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME**

ENDEREÇO: **RUA RODRIGUES ALVES, 515 -**

MUNICÍPIO: **Salto**

BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**

FONE/FAX: **1140281136**

UF: **SP**

CNPJ/CPF: **11.952.288/0001-10**

DATA DA EMISSÃO: **06/04/2017**

CEP: **13320-130**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **600146854118**

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: [ ]

**FATURA**

**PAGAMENTO A PRAZO**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.537,74
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.537,74

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: **SEM FRETE**

FRETE POR CONTA: **0 - Emitente**

CÓDIGO ANTT: [ ]

PLACA DO VEÍCULO: [ ]

UF: [ ]

CNPJ/CPF: **13.251.615/0001-32**

ENDEREÇO: [ ]

MUNICÍPIO: [ ]

UF: [ ]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: [ ]

QUANTIDADE: **32**

ESPÉCIE: **VOLUMES**

MARCA: [ ]

NUMERAÇÃO: [ ]

PESO BRUTO: **425,000**

PESO LÍQUIDO: **388,000**

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	5,0000	116,1000	580,50					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	5,0000	123,5000	617,50					
821	TD FILHOTES MED GDE 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	123,5000	370,50					
5118	TD LIGHT 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	126,0000	126,00					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	5,0000	89,9000	449,50					
305	TCATS CASTR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	151,6000	454,80					
1846	BIOFRESH CAST R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	158,0000	158,00					
1864	BIOFRESH FILHOT R MED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	165,0000	330,00					
1830	BIOFRESH SENIOR R PEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	168,0000	168,00					
1850	BIOFRESH LIGHT R PEQ 1KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	31,9600	31,96					
1806	BIOFRESH AD RPEQ 01 kg	23099010	0500	5405	UN	3,0000	31,9600	95,88					
1802	BIOFRESH FILHOT RPEQ 03 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	77,5500	155,10					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 7248 - 05, Venc.: 25/05/2017, Valor: 707,54

Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 27/04/2017 04/05/2017 11/05/2017 18/05/2017 25/05/2017, Pedido: 7433, Val Aprox dos Tributos R\$ 1087,84 (30,75%) Fonte: IBPT

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [ ]	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: [ ]	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: [ ]	VALOR DO ISSQN: [ ]
--------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 7248 - 01, Venc.: 27/04/2017, Valor: 707,55

Duplicata - Num.: 7248 - 02, Venc.: 04/05/2017, Valor: 707,55

Duplicata - Num.: 7248 - 03, Venc.: 11/05/2017, Valor: 707,55

Duplicata - Num.: 7248 - 04, Venc.: 18/05/2017, Valor: 707,55

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 18:21, sob o número WSLO18700189448. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		Nº 000.007.352
DATA DE RECEBIMENTO: 25/04/17	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: <i>Melina Ferraz</i>	SÉRIE: 1

<b>Viapet</b> <b>MF NUTRICAÇÃO ANIMAL</b>  AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.007.352 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3517 0413 2516 1500 0132 5500 1000 0073 5215 0706 4957 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 13.251.615/0001-32	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF: 11.952.288/0001-10	DATA DA EMISSÃO: 24/04/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL: REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME		BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	CEP: 13320-130
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 515 -		MUNICÍPIO: Salto	UF: SP
FONE/FAX: 1140281136		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600146854118	HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.905,09	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.905,09

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL: SEM FRETE	FRETE POR CONTA: 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ/CPF: 13.251.615/0001-32
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:		UF:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
QUANTIDADE: 76	ESPÉCIE: VOLUMES	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO: 436,000	PESO LÍQUIDO: 387,000		

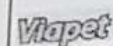
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
275	PATE T CATS 90G FILHOTES	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,7200	34,32					
276	PATE T CATS 90G PALADAR EXIG CARN	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,7200	34,32					
277	PATE T CATS 90G CASTRADOS FGO	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,7200	34,32					
278	PATE T CATS 90G BOLA PELO SALMAO	23091000	0500	5405	UN	6,0000	5,7200	34,32					
127	PATE PRIMO GATO 150G FILHOTES	23091000	0500	5405	UN	6,0000	4,0200	24,12					
126	PATE PRIMO GATO 150G FRUTOS MAR	23091000	0500	5405	UN	6,0000	4,0200	24,12					
125	PATE PRIMO GATO 150G CARNE	23091000	0500	5405	UN	6,0000	4,0200	24,12					
1922	TD FILHOTES PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	118,8000	118,80					
821	TD FILHOTES MED GDE 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	111,1500	111,15					
529	TD SENIOR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	110,3000	110,30					
5118	TD LIGHT 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	117,1800	117,18					
2481	TD CORDEIRO 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	117,1800	117,18					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	4,0000	76,4200	305,68					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	111,1500	222,30					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	4,0000	110,3000	441,20					
305	TCATS CASTR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	144,0200	432,06					
1834	BIOFRESH SENIOR R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	168,0000	168,00					
1824	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	158,0000	316,00					

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:
------------------	--	----------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 7352 - 01, Venc.: 08/05/2017, Valor: 781,02 Duplicata - Num.: 7352 - 02, Venc.: 15/05/2017, Valor: 781,02 Duplicata - Num.: 7352 - 03, Venc.: 22/05/2017, Valor: 781,02 Duplicata - Num.: 7352 - 04, Venc.: 29/05/2017, Valor: 781,02	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 18:21, sob o número WSLO18700189448. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.





**MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO,  
Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.007.352

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3517 0413 2516 1500 0132 5500 1000 0073 5215 0706 4957

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170252745183 - 24/04/2017 17:22

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
168045419111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ  
13.251.615/0001-32

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1832	BIOFRESH AD R GRANDE 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	158,0000	316,00					
1861	BIOFRESH AD RPEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	158,0000	316,00					
1864	BIOFRESH FILHOT RMED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	1,0000	165,0000	165,00					
1827	BIOFRESH SENIOR R PEQ 3KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	78,0200	156,04					
1826	BIOFRESH SENIOR R PEQ 1KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	34,3100	68,62					
1807	BIOFRESH AD RPEQ 03 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	75,0100	150,02					
1806	BIOFRESH AD RPEQ 01 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	31,9600	63,92					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 7352 - 05, Venc.: 05/06/2017, Valor: 781,01  
Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 08/05/2017 15/05/2017 22/05/2017 29/05/2017 05/06/2017 . Pedido: 7565, Val Aprox dos Tributos R\$ 1211,51 (31,02%) Fonte: IBPT

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 18:21, sob o número WSL010700189448. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

RECEBAMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL, INDICADA AO LADO		Nº
		Nº 000.007.431
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1
08/05/17	Mabelle Fernandes	

 <b>MF NUTRICAÇÃO ANIMAL</b>  AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3517 0513 2516 1500 0132 5500 1000 0074 3110 0000 8008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.007.431 SÉRIE: 1 Página 1 de 2	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170282475158 - 08/05/2017 08:35

NATUREZA DA OPERAÇÃO		VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
168045419111		13.251.615/0001-32	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		11.952.288/0001-10	08/05/2017
REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA RODRIGUES ALVES, 515 -	CENTRO	13320-130	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Salto	1140281136	SP	600146854118

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

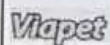
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.011,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				3.011,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente				13.251.615/0001-32
SEM FRETE						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
29	VOLUMES			368,000	343,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2479	TD CORDEIRO 3 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	32,0200	32,02					
3136	TD LIGHT 3 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	32,0200	64,04					
2197	TD SENIOR 3 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	29,5400	59,08					
529	TD SENIOR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	110,3000	220,60					
821	TD FILHOTES MED GDE 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	113,6200	227,24					
1922	TD FILHOTES PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	121,4400	121,44					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	110,3000	220,60					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	113,6200	227,24					
2481	TD CORDEIRO 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	119,7000	239,40					
5118	TD LIGHT 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	119,7000	239,40					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	76,4200	229,26					
305	TCATS CASTR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	144,0200	144,02					
1832	BIOFRESH AD R GRANDE 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	158,0000	316,00					
1824	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	158,0000	316,00					
1861	BIOFRESH AD R PEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	158,0000	158,00					
1864	BIOFRESH FILHOT RMED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	1,0000	165,0000	165,00					
1850	BIOFRESH LIGHT R PEQ 1KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	31,9600	31,96					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 7431 - 01, Venc.: 22/05/2017, Valor: 602,26 Duplicata - Num.: 7431 - 02, Venc.: 29/05/2017, Valor: 602,26 Duplicata - Num.: 7431 - 03, Venc.: 05/06/2017, Valor: 602,26 Duplicata - Num.: 7431 - 04, Venc.: 12/06/2017, Valor: 602,26	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



**MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO,  
Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada 1  
1 - Saída

Nº 000.007.431

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3517 0513 2516 1500 0132 5500 1000 0074 3110 0000 8008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135170282475158 - 08/05/2017 08:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL

168045419111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

13.251.615/0001-32

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


Duplicata - Num.: 7431 - 05, Venc.: 19/06/2017, Valor: 602,26

Cod.Vend: 4 Pagto: Boletto Vencimentos: 22/05/2017 29/05/2017 05/06/2017 12/06/2017 19/06/2017, Pedido: 7654, Val Aprox dos Tributos R\$ 925,99 (30,75%) Fonte: IBPT

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO: **Rei Pet. Comércio de Rações Ltda - ME**  
 Nº 000.007.553  
 DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Luiz Peres* SÉRIE: 1

**Viapet MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**  
 AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO,  
 Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída **1**  
 Nº 000.007.553  
 SÉRIE: 1  
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO  
  
 CHAVE DE ACESSO  
 3517 0513 2516 1500 0132 5500 1000 0075 5310 0780 5046  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: \_\_\_\_\_ CNPJ: 13.251.615/0001-32  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170328831706 - 26/05/2017 08:16

**DESTINATARIO/REMETENTE**  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME** CNPJ/CPF: 11.952.288/0001-10 DATA DA EMISSÃO: 26/05/2017  
 ENDEREÇO: **RUA RODRIGUES ALVES, 515 -** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: 13320-130 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: \_\_\_\_\_  
 MUNICÍPIO: **Salto** FONE/FAX: 1140281136 UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600146854118 HORA DE ENTRADA/SAÍDA: \_\_\_\_\_

**FATURA**  
 PAGAMENTO A PRAZO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.489,55
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.489,55

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 RAZÃO SOCIAL: **SEM FRETE** FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_ PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: 13.251.615/0001-32  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
 QUANTIDADE: 81 ESPÉCIE: **VOLUMES** MARCA: \_\_\_\_\_ NUMERAÇÃO: \_\_\_\_\_ PESO BRUTO: 284,000 PESO LÍQUIDO: 269,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1837	BIOFRESH SENIOR R GRANDE 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	168,0000	168,00					
1832	BIOFRESH AD R GRANDE 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	158,0000	316,00					
1824	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	158,0000	316,00					
1864	BIOFRESH FILHOT R MED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	1,0000	165,0000	165,00					
529	TD SENIOR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	110,3000	110,30					
5118	TD LIGHT 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	117,1800	117,18					
2481	TD CORDEIRO 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	117,1800	117,18					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	4,0000	77,3100	309,24					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	110,3000	220,60					
821	TD FILHOTES MED GDE 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	114,8600	229,72					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	111,1500	111,15					
3136	TD LIGHT 3 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	31,6800	31,68					
1802	BIOFRESH FILHOT RPEQ 03kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	77,5500	155,10					
2610	PRIMO GATO SACHE CARNE 85G	23099010	0500	5405	UN	48,0000	1,2100	58,08					
150	PATE PRIMO CAO 300G CARNE	23091000	0500	5405	UN	12,0000	5,3600	64,32					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 09/06/2017 16/06/2017 23/06/2017 30/06/2017 , Pedido: 7789, Val Aprox dos Tributos R\$ 768,81 (30,88%) Fonte: IBPT

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Duplicata - Num.: 7553 - 01, Venc.: 09/06/2017, Valor: 622,39 Duplicata - Num.: 7553 - 02, Venc.: 16/06/2017, Valor: 622,39 Duplicata - Num.: 7553 - 03, Venc.: 23/06/2017, Valor: 622,39 Duplicata - Num.: 7553 - 04, Venc.: 30/06/2017, Valor: 622,38	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 18:21, sob o número WSLO18700189448. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO: 06/06/17

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR: [Assinatura]

Nº 000.007.601

SÉRIE: 1

**Viapet MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**


AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.007.601  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO: 3517 0613 2516 1500 0132 5500 1000 0076 0110 0040 0086

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:

CNPJ: 13.251.615/0001-32

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170352122968 - 05/06/2017 16:42

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.952.288/0001-10

DATA DA EMISSÃO: 05/06/2017

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 515 -

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 13320-130

MUNICÍPIO: Salto

FONE/FAX: 1140281136

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600146854118

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.488,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.488,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: SEM FRETE

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF: SP

CNPJ/CPF: 13.251.615/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	VOLUMES			276,000	192,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1842	BIOFRESH CAST R PEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	162,2000	162,20					
1837	BIOFRESH SENIOR R GRANDE 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	162,2000	162,20					
1834	BIOFRESH SENIOR R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	162,2000	162,20					
1862	BIOFRESH LIGHT R GDE 12 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	162,2000	162,20					
1858	BIOFRESH LIGHT R MED 12 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	162,2000	162,20					
1853	BIOFRESH LIGHT R PEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	162,2000	162,20					
1832	BIOFRESH AD R GRANDE 12 kg	23099010	0500	5405	UN	4,0000	149,5000	598,00					
1824	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	149,5000	299,00					
1861	BIOFRESH AD R PEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	149,5000	299,00					
1864	BIOFRESH FILHOT R MED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	159,5000	319,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 7601 - 05, Venc.: 17/07/2017, Valor: 497,64

Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 19/06/2017 26/06/2017 03/07/2017 10/07/2017 17/07/2017, Pedido: 7850, Val Aprox dos Tributos R\$ 765,13 (30,75%) Fonte: IBPT

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.: 7601 - 01, Venc.: 19/06/2017, Valor: 497,64	
Duplicata - Num.: 7601 - 02, Venc.: 26/06/2017, Valor: 497,64	
Duplicata - Num.: 7601 - 03, Venc.: 03/07/2017, Valor: 497,64	
Duplicata - Num.: 7601 - 04, Venc.: 10/07/2017, Valor: 497,64	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 18:21, sob o número WSLO18700189448. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 16:21, sob o número WSLO18700185448. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.

RECEBEMOS DE MF NUTRICAÇÃO ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 09/06/17

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Silvana Fernandes*

Nº 000.007.618

SÉRIE: 1

**Viapet MF NUTRICAÇÃO ANIMAL**

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  1  
1 - Saída  1

Nº 000.007.618  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

3517 0613 2516 1500 0132 5500 1000 0076 1815 4000 3076

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: \_\_\_\_\_

CNPJ: 13.251.615/0001-32

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170362548816 - 09/06/2017 07:58

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.952.288/0001-10

DATA DA EMISSÃO: 09/06/2017

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 515 -

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 13320-130

MUNICÍPIO: Salto

FONE/FAX: 1140281136

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600146854118

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: \_\_\_\_\_

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.955,20
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.955,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: SEM FRETE

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_

PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: 13.251.615/0001-32

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE	27	ESPÉCIE	VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	370,000	PESO LÍQUIDO	317,000
------------	----	---------	---------	-------	-----------	------------	---------	--------------	---------

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1832	BIOFRESH AD R GRANDE 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	152,3000	304,60					
1824	BIOFRESH AD R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	152,3000	304,60					
2197	TD SENIOR 3 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	29,2300	58,46					
5118	TD LIGHT 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	115,8000	231,60					
2481	TD CORDEIRO 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	115,8000	231,60					
529	TD SENIOR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	110,3000	110,30					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	82,7100	248,13					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	110,3000	220,60					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	3,0000	113,3700	340,11					
1922	TD FILHOTES PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	122,7600	122,76					
1848	BIOFRESH CAST R GDE 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	162,2000	162,20					
1846	BIOFRESH CAST R MED 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	162,2000	162,20					
1864	BIOFRESH FILHOT R MED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	159,5000	319,00					
1827	BIOFRESH SENIOR R PEQ 3KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	76,8200	76,82					
1826	BIOFRESH SENIOR R PEQ 1KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	31,1100	62,22					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 7618 - 05, Venc.: 21/07/2017, Valor: 591,04

Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 23/06/2017 30/06/2017 07/07/2017 14/07/2017 21/07/2017 . Pedido: 7879, Val Aprox dos Tributos R\$ 908,72 (30,75%) Fonte: IBPT

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: \_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: \_\_\_\_\_

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: \_\_\_\_\_

VALOR DO ISSQN: \_\_\_\_\_

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 7618 - 01, Venc.: 23/06/2017, Valor: 591,04

Duplicata - Num.: 7618 - 02, Venc.: 30/06/2017, Valor: 591,04

Duplicata - Num.: 7618 - 03, Venc.: 07/07/2017, Valor: 591,04

Duplicata - Num.: 7618 - 04, Venc.: 14/07/2017, Valor: 591,04

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MF NUTRICA O ANIMAL OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: 09/09/12

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: *Melma Soares*

Nº 000.007.758

SÉRIE: 1

**Viapet** MF NUTRICA O ANIMAL

AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS, 957 - - CENTRO, Amparo, SP - CEP: 13900400 - Fone/Fax: 1978511365

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída **1**

Nº 000.007.758  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 3517 0713 2516 1500 0132 5500 1000 0077 5815 8403 0901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170416739525 - 03/07/2017 16:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERC ADQ OU REB TERCEIROS COM ST

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168045419111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB:

CNPJ: 13.251.615/0001-32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: REI PET COMERCIO DE RACOES LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.952.288/0001-10

DATA DA EMISSÃO: 03/07/2017

ENDEREÇO: RUA RODRIGUES ALVES, 515 -

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 13320-130

MUNICÍPIO: Salto

FONE/FAX: 1140281136

UF: SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 600146854118

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.735,72
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.735,72

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: SEM FRETE

FRETE POR CONTA: 0 - Emitente

CÓDIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO:

UF: SP

CNPJ/CPF: 13.251.615/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 37

ESPECIE: VOLUMES

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO: 330,000

PESO LIQUIDO: 280,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
125	PATE PRIMOGATO 150G CARNE	23091000	0500	5405	UN	12,0000	3,5300	42,36					
3136	TD LIGHT 3 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	30,6400	61,28					
1807	BIOFRESH AD RPEQ 03 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	68,3400	136,68					
1806	BIOFRESH AD RPEQ 01 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	28,9500	57,90					
529	TD SENIOR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	116,1000	116,10					
881	TD FRANGO ARROZ 15KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	116,1000	232,20					
680	TD AD PEQ MINI 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	121,9000	243,80					
821	TD FILHOTES MED GDE 15 KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	121,9000	243,80					
558	TD ORIGINAL 15 KG	23099010	0500	5405	UN	4,0000	89,9000	359,60					
305	TCATS CASTR 15 KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	151,6000	151,60					
1830	BIOFRESH SENIOR R PEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	1,0000	162,2000	162,20					
1832	BIOFRESH AD R GRANDE 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	152,3000	304,60					
1861	BIOFRESH AD RPEQ 12KG	23099010	0500	5405	UN	2,0000	152,3000	304,60					
1864	BIOFRESH FILHOT RMED 12 kg	23099010	0500	5405	UN	2,0000	159,5000	319,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 7758 - 05, Venc.: 14/08/2017, Valor: 547,16

Cod.Vend: 4 Pagto: Boleto Vencimentos: 17/07/2017 24/07/2017 31/07/2017 07/08/2017 14/08/2017, Pedido: 8028, Val Aprox dos Tributos R\$ 843,39 (30,83%) Fonte: IBPT

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:	VALOR DO ISSQN:
----------------------	---------------------------	---------------------------	-----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Duplicata - Num.: 7758 - 01, Venc.: 17/07/2017, Valor: 547,14

Duplicata - Num.: 7758 - 02, Venc.: 24/07/2017, Valor: 547,14

Duplicata - Num.: 7758 - 03, Venc.: 31/07/2017, Valor: 547,14

Duplicata - Num.: 7758 - 04, Venc.: 07/08/2017, Valor: 547,14

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/05/2018 às 18:21, sob o número WSLO18700189448. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 31F8C2B.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO - 3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro

CEP: 13320-240 - Salto - SP

Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**DECISÃO – MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exeçúente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Repet Comercio de Rações Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Christiano Rodrigo Gomes De Freitas**

Vistos.

Fls. 64: ciente da documentação apresentada.

Cite(m)-se o(a,s) executado(a,s) **Repet Comercio de Rações Ltda Me** para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 17.689,78, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Concedo os benefícios do artigo 212 e parágrafos, do Código de Processo Civil. Deverá, ainda, o Sr. Oficial de Justiça observar os termos do artigo 252, do mesmo Código.

**REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:** Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do NCPC).

**ARRESTO:** Acaso o(a-s) executado(a-s) não seja(m) localizado(s) para realização do ato citatório, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder o arresto de tantos bens quantos necessários para satisfação da dívida, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil. Conforme o § 1º do artigo 830 do citado Código, caso o(a-s) devedor(es-as) não seja(m) localizado(s) nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**PARCELAMENTO DO DÉBITO:** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO - 3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro

CEP: 13320-240 - Salto - SP

Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o(a-s) executado(a-s) de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

**ATENÇÃO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA:** Deverá o(a-s) executado(a-s) ser advertido a indicar a localização de bens penhoráveis, nos termos do artigo 829, § 1º, do Código de Processo Civil; ficando ciente(s) de que, não indicando bens na oportunidade e, posteriormente, serem localizados bens em seu(s) nome(s), sua conduta será considerada como ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 77, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, passível de aplicação de multa de até vinte por cento do valor atualizado do débito, nos termos dos artigos 774, inciso V, e parágrafo único, do mesmo Código.

Resultando negativa a diligência, ficam deferidas as pesquisas através dos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, TRE-SIEL e SERASAJUD para obtenção do endereço, desde que a parte exequente comprove o recolhimento da taxa devida. Para pesquisas através do sistema TRE-SIEL, não se exige o recolhimento da taxa, no entanto, é necessário que a parte exequente informe a filiação ou data de nascimento ou número do título de eleitor da parte executada, considerando que referido sistema não utiliza o número do CPF.

Citada a parte executada e decorrido o prazo para pagamento, desde já, ficam deferidas novas pesquisas a serem realizadas pelos sistemas BACENJUD / INFOJUD / RENAJUD, **para tentativa de localização de bens/valores que satisfaçam a execução**, somente da(s) parte(s) executada(s) que figure(m) no polo passivo da ação, **inclusive como medida acautelatória; desde que seja comprovado o recolhimento da taxa devida, exceto se parte exequente for beneficiária da Assistência Judiciária, e seja apresentado cálculo atualizado do débito; sob pena de indeferimento.** Para o caso de pesquisa de imóveis através do sistema ARISP, conforme imposição do próprio sistema, a serventia somente possui permissão para solicitação de pesquisas quando a parte exequente é beneficiária da Assistência Judiciária. A parte credora não beneficiária

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO - 3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro

CEP: 13320-240 - Salto - SP

Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

deverá solicitar a pesquisa através do site [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br), oportunidade em que poderá obter informações sobre o pagamento do serviço.

Em hipótese alguma a serventia deverá realizar as pesquisas sem o prévio de recolhimento das taxas devidas, com exceção da parte exequente beneficiária da Assistência Judiciária, e cálculo do débito elaborado há mais de três (3) meses.

Na oportunidade, determina-se, desde já, a transferência de valores captados através do sistema BACENJUD e o bloqueio de eventuais veículos informados pelo sistema RENAJUD, desde que solicitado pela parte exequente. Acaso a parte exequente manifeste pelo não interesse dos valores bloqueados pelo sistema BACENJUD, deverá a serventia providenciar seu imediato desbloqueio.

Em se tratando de execução de alimentos, com rito previsto no artigo 528, § 8º, do Código de Processo Civil, mediante solicitação da parte exequente acompanhada de cálculo atualizado do débito, fica deferida a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para bloqueio das contas do FGTS da parte executada, até o limite do débito, e imediata transferência de valores para conta judicial a ser aberta nos autos.

Para o caso de penhora de valores realizada através do sistema BACENJUD ou penhora do FGTS, a parte executada deverá ser intimada da sua realização, devendo a parte exequente arcar com as custas necessárias se esta for realizada de forma pessoal. Se parte executa estiver defendida nos autos por defensor constituído ou nomeado, a intimação deverá ser realizada pelo DJE. Positiva a intimação e decorrido o prazo para interposição de impugnação/penhora, expeça-se mandado de levantamento em favor da parte exequente.

No tocante à penhora de bens imóveis e veículos, os autos deverão ser encaminhados à conclusão para apreciação; devendo a parte exequente observar: **a)** para bens imóveis, o pedido deve estar acompanhado de certidão atualizada da matrícula do imóvel; **b)** para veículos, deverá ser comprovada a titularidade do bem, seja através de informação obtida através do órgão de trânsito competente ou através do sistema RENAJUD.

Por fim, fica deferida, se solicitada, a expedição de mandado/carta precatória de constatação, penhora e avaliação, para que o Sr. Oficial de Justiça proceda a constatação dos bens que guarnecem a residência/estabelecimento da parte exequente; a penhora dos bens localizados, observando-se os incisos e parágrafos do artigo 833, do Código de Processo Civil; e posterior avaliação. Atente a serventia que o mandado somente será expedido após o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça, se estas forem devidas.

Intime-se.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO - 3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro

CEP: 13320-240 - Salto - SP

Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

Salto, 28/06/2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2018, foi disponibilizado na página 615/630 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Fls. 64: ciente da documentação apresentada. Cite(m)-se o(a,s) executado(a,s) Repet Comercio de Rações Ltda Me para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 17.689,78, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Concedo os benefícios do artigo 212 e parágrafos, do Código de Processo Civil. Deverá, ainda, o Sr. Oficial de Justiça observar os termos do artigo 252, do mesmo Código. REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do NCPC). ARRESTO: Acaso o(a-s) executado(a-s) não seja(m) localizado(s) para realização do ato citatório, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder o arresto de tantos bens quantos necessários para satisfação da dívida, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil. Conforme o § 1º do artigo 830 do citado Código, caso o(a-s) devedor(es-as) não seja(m) localizado(s) nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido. PARCELAMENTO DO DÉBITO: No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o(a-s) executado(a-s) de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. ATENÇÃO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA: Deverá o(a-s) executado(a-s) ser advertido a indicar a localização de bens penhoráveis, nos termos do artigo 829, § 1º, do Código de Processo Civil; ficando ciente(s) de que, não indicando bens na oportunidade e, posteriormente, serem localizados bens em seu(s) nome(s), sua conduta será considerada como ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 77, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, passível de aplicação de multa de até vinte por cento do valor atualizado do débito, nos termos dos artigos 774, inciso V, e parágrafo único, do mesmo Código. Resultando negativa a diligência, ficam deferidas as pesquisas através dos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, TRE-SIEL e SERASAJUD para obtenção do endereço, desde que a parte exequente comprove o recolhimento da taxa devida. Para pesquisas através do sistema TRE-SIEL, não se exige o recolhimento da taxa, no entanto, é necessário que a parte exequente informe a filiação ou data de nascimento ou número do título de eleitor da parte executada, considerando que referido sistema não utiliza o número do CPF. Citada a parte executada e decorrido o prazo para pagamento, desde já, ficam deferidas novas pesquisas a serem realizadas pelos sistemas BACENJUD / INFOJUD / RENAJUD, para tentativa de localização de bens/valores que satisfaçam a execução, somente da(s) parte(s) executada(s) que figure(m) no polo passivo da ação, inclusive como medida acautelatória; desde que seja comprovado o recolhimento da taxa devida, exceto se parte exequente for beneficiária da Assistência Judiciária, e seja apresentado cálculo atualizado do débito; sob pena de indeferimento. Para o caso de pesquisa de imóveis através do sistema ARISP, conforme imposição do próprio sistema, a serventia somente possui permissão para solicitação de pesquisas quando a parte exequente é beneficiária da Assistência

Judiciária. A parte credora não beneficiária deverá solicitar a pesquisa através do site [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br), oportunidade em que poderá obter informações sobre o pagamento do serviço. Em hipótese alguma a serventia deverá realizar as pesquisas sem o prévio recolhimento das taxas devidas, com exceção da parte exequente beneficiária da Assistência Judiciária, e cálculo do débito elaborado há mais de três (3) meses. Na oportunidade, determina-se, desde já, a transferência de valores captados através do sistema BACENJUD e o bloqueio de eventuais veículos informados pelo sistema RENAJUD, desde que solicitado pela parte exequente. Acaso a parte exequente manifeste pelo não interesse dos valores bloqueados pelo sistema BACENJUD, deverá a serventia providenciar seu imediato desbloqueio. Em se tratando de execução de alimentos, com rito previsto no artigo 528, § 8º, do Código de Processo Civil, mediante solicitação da parte exequente acompanhada de cálculo atualizado do débito, fica deferida a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para bloqueio das contas do FGTS da parte executada, até o limite do débito, e imediata transferência de valores para conta judicial a ser aberta nos autos. Para o caso de penhora de valores realizada através do sistema BACENJUD ou penhora do FGTS, a parte executada deverá ser intimada da sua realização, devendo a parte exequente arcar com as custas necessárias se esta for realizada de forma pessoal. Se parte executada estiver defendida nos autos por defensor constituído ou nomeado, a intimação deverá ser realizada pelo DJE. Positiva a intimação e decorrido o prazo para interposição de impugnação/penhora, expeça-se mandado de levantamento em favor da parte exequente. No tocante à penhora de bens imóveis e veículos, os autos deverão ser encaminhados à conclusão para apreciação; devendo a parte exequente observar: a) para bens imóveis, o pedido deve estar acompanhado de certidão atualizada da matrícula do imóvel; b) para veículos, deverá ser comprovada a titularidade do bem, seja através de informação obtida através do órgão de trânsito competente ou através do sistema RENAJUD. Por fim, fica deferida, se solicitada, a expedição de mandado/carta precatória de constatação, penhora e avaliação, para que o Sr. Oficial de Justiça proceda a constatação dos bens que guardam a residência/estabelecimento da parte exequente; a penhora dos bens localizados, observando-se os incisos e parágrafos do artigo 833, do Código de Processo Civil; e posterior avaliação. Atente a serventia que o mandado somente será expedido após o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça, se estas forem devidas."

Salto, 2 de julho de 2018.

Carolina Dania Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
 Valor da Causa: **R\$ 17.689,78**  
 Nº do Mandado: **526.2018/008792-0**

**Mandado expedido em relação a:**

Reipet Comercio de Rações Ltda Me

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

. Com endereço à Rua Rodrigues Alves, 515, Centro - CEP 13320-130, Salto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 704****- R\$ 77,10**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Christiano Rodrigo Gomes De Freitas

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Salto, 02 de agosto de 2018. Claudio Renato Silva, Escrivão Judicial II.

**\*52620180087920\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exeqüente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça: **José Marcelo De Oliveira Pires (25925)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 526.2018/008792-0 dirigi-me ao endereço e CITEI REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME, na pessoa de seu representante legal Sra NILMA FERNANDES, pelo inteiro teor deste mandado, do qual declarou-se ciente, aceitou a cópia e senha para acesso exarando sua nota de "ciente" no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Salto, 17 de setembro de 2018.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que decorrido o prazo e tendo em vista esgotar as diligencias deixei por ora de proceder a penhora devolvendo o presente em Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Salto, 23 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 cota – 03 UFESPs – R\$ 77,10

Guia n 704 – R\$ 77,10 - total



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SALTO  
FORO DE SALTO  
3ª VARA  
AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

24 AGO 2018

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: 1002126-53.2018.8.26.0526  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata  
Exeçúente: Mf Nutrição Animal Ltda Epp  
Executado: Reipet Comercio de Rações Ltda Me  
Valor da Causa: R\$ 17.689,78  
Nº do Mandado: 526.2018/008792-0

**Mandado expedido em relação a:**  
Reipet Comercio de Rações Ltda Me

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
. Com endereço à Rua Rodrigues Alves, 515, Centro - CEP 13320-130, Salto-SP

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 704 - R\$ 77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Christiano Rodrigo Gomes De Freitas

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **9d7is4**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Salto, 02 de agosto de 2018.  
Claudio Renato Silva, Escrivão Judicial II.



*x Milma Fernandes*

31964





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**  
 Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro  
 CEP: 13320-240 - Salto - SP  
 Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**DECISÃO – MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Repet Comercio de Rações Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Christiano Rodrigo Gomes De Freitas**

Vistos.

Fls. 64: ciente da documentação apresentada.

Cite(m)-se o(a,s) executado(a,s) **Repet Comercio de Rações Ltda Me** para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 17.689,78, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Concedo os benefícios do artigo 212 e parágrafos, do Código de Processo Civil. Deverá, ainda, o Sr. Oficial de Justiça observar os termos do artigo 252, do mesmo Código.

**REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:** Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do NCPC).

**ARRESTO:** Acaso o(a-s) executado(a-s) não seja(m) localizado(s) para realização do ato citatório, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder o arresto de tantos bens quantos necessários para satisfação da dívida, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil. Conforme o § 1º do artigo 830 do citado Código, caso o(a-s) devedor(es-as) não seja(m) localizado(s) nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**PARCELAMENTO DO DÉBITO:** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**  
 Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro  
 CEP: 13320-240 - Salto - SP  
 Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o(a-s) executado(a-s) de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

**ATENÇÃO: APLICAÇÃO DE MULTA POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA:** Deverá o(a-s) executado(a-s) ser advertido a indicar a localização de bens penhoráveis, nos termos do artigo 829, § 1º, do Código de Processo Civil; ficando ciente(s) de que, não indicando bens na oportunidade e, posteriormente, serem localizados bens em seu(s) nome(s), sua conduta será considerada como ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 77, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, passível de aplicação de multa de até vinte por cento do valor atualizado do débito, nos termos dos artigos 774, inciso V, e parágrafo único, do mesmo Código.

Resultando negativa a diligência, ficam deferidas as pesquisas através dos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, TRE-SIEL e SERASAJUD para obtenção do endereço, desde que a parte exequente comprove o recolhimento da taxa devida. Para pesquisas através do sistema TRE-SIEL, não se exige o recolhimento da taxa, no entanto, é necessário que a parte exequente informe a filiação ou data de nascimento ou número do título de eleitor da parte executada, considerando que referido sistema não utiliza o número do CPF.

Citada a parte executada e decorrido o prazo para pagamento, desde já, ficam deferidas novas pesquisas a serem realizadas pelos sistemas BACENJUD / INFOJUD / RENAJUD, **para tentativa de localização de bens/valores que satisfaçam a execução**, somente da(s) parte(s) executada(s) que figure(m) no polo passivo da ação, **inclusive como medida acautelatória**; desde que seja comprovado o recolhimento da taxa devida, exceto se parte exequente for beneficiária da Assistência Judiciária, e seja apresentado cálculo atualizado do débito; sob pena de indeferimento. Para o caso de pesquisa de imóveis através do sistema ARISP, conforme imposição do próprio sistema, a serventia somente possui permissão para solicitação de pesquisas quando a parte exequente é beneficiária da Assistência Judiciária. A parte credora não beneficiária

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número do processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 3A1CA59. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FAMILI ANTUNES ZANFIROV, liberado nos autos em 17/09/2018 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 3A1CA59.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**  
 Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro  
 CEP: 13320-240 - Salto - SP  
 Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

deverá solicitar a pesquisa através do site [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br), oportunidade em que poderá obter informações sobre o pagamento do serviço.

Em hipótese alguma a serventia deverá realizar as pesquisas sem o prévio recolhimento das taxas devidas, com exceção da parte exequente beneficiária da Assistência Judiciária, e cálculo do débito elaborado há mais de três (3) meses.

Na oportunidade, determina-se, desde já, a transferência de valores captados através do sistema BACENJUD e o bloqueio de eventuais veículos informados pelo sistema RENAJUD, desde que solicitado pela parte exequente. Acaso a parte exequente manifeste pelo não interesse dos valores bloqueados pelo sistema BACENJUD, deverá a serventia providenciar seu imediato desbloqueio.

Em se tratando de execução de alimentos, com rito previsto no artigo 528, § 8º, do Código de Processo Civil, mediante solicitação da parte exequente acompanhada de cálculo atualizado do débito, fica deferida a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para bloqueio das contas do FGTS da parte executada, até o limite do débito, e imediata transferência de valores para conta judicial a ser aberta nos autos.

Para o caso de penhora de valores realizada através do sistema BACENJUD ou penhora do FGTS, a parte executada deverá ser intimada da sua realização, devendo a parte exequente arcar com as custas necessárias se esta for realizada de forma pessoal. Se parte executada estiver defendida nos autos por defensor constituído ou nomeado, a intimação deverá ser realizada pelo DJE. Positiva a intimação e decorrido o prazo para interposição de impugnação/penhora, expeça-se mandado de levantamento em favor da parte exequente.

No tocante à penhora de bens imóveis e veículos, os autos deverão ser encaminhados à conclusão para apreciação; devendo a parte exequente observar: **a)** para bens imóveis, o pedido deve estar acompanhado de certidão atualizada da matrícula do imóvel; **b)** para veículos, deverá ser comprovada a titularidade do bem, seja através de informação obtida através do órgão de trânsito competente ou através do sistema RENAJUD.

Por fim, fica deferida, se solicitada, a expedição de mandado/carta precatória de constatação, penhora e avaliação, para que o Sr. Oficial de Justiça proceda a constatação dos bens que guarnecem a residência/estabelecimento da parte exequente; a penhora dos bens localizados, observando-se os incisos e parágrafos do artigo 833, do Código de Processo Civil; e posterior avaliação. Atente a serventia que o mandado somente será expedido após o recolhimento das diligências do Oficial de Justiça, se estas forem devidas.

Intime-se.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**  
 Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro  
 CEP: 13320-240 - Salto - SP  
 Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

Salto, 28/06/2018

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências"*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número do processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 3A1CA59. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEAMILE ANTUNES ZANFIROV, liberado nos autos em 17/09/2018 às 17:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 3A1CA59.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SALTO**

**FORO DE SALTO**

**3ª VARA**

Av. Dom Pedro II, 261, , Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça: **José Marcelo De Oliveira Pires (25925)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 526.2018/008792-0 dirigi-me ao endereço e CITEI REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME, na pessoa de seu representante legal Sra NILMA FERNANDES, pelo inteiro teor deste mandado, do qual declarou-se ciente, aceitou a cópia e senha para acesso exarando sua nota de "ciente" no mandado.

O referido é verdade e dou fé.  
Salto. 17 de setembro de 2018.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que decorrido o prazo e tendo em vista esgotar as diligencias deixei por ora de proceder a penhora devolvendo o presente em Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Salto, 23 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01 cota – 03 UFESPs – R\$ 77,10  
 Guia n 704 – R\$ 77,10 - total



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve comprovação de pagamento da dívida. Certifico mais e finalmente que decorreu o prazo para apresentação de embargos.

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista à parte exequente diante do certificado às fls. 101, primeira parte.

Nada Mais. Salto, 03 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_, Camile Antunes Zanfirov, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0193/2018, foi disponibilizado na página 377/380 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Vista à parte exequente diante do certificado às fls. 101, primeira parte."

Salto, 5 de outubro de 2018.

Carolina Dania Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato icluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento ao Ato Ordinatório (fls.102), informar e Requerer:

- 1) O executado apesar de intimado não efetuou o pagamento da dívida voluntariamente, assim **Requer** seja aplicada a multa de 10% mais honorários advocatícios de 10% do artigo 523, § 1º do CPC.;
- 2) **Requer** seja expedido desde logo o mandado de penhora e avaliação seguido dos atos expropriatórios do artigo 523, § 3º do CPC;
- 3) A dívida devidamente atualizada até 01.10.18 e conforme planilha de cálculos inclusa é no valor de **R\$ 23.967,49 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

Jaguariúna, 16 de outubro de 2018

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**





### Correção Monetária

Valores atualizados até 01/10/2018

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Decisão Judicial fls. 88/91

02/04/2018	R\$ 17.689,78 : 67,881676 x 69,675294	R\$ 18.157,19
	Multa	R\$ 0,00
	Multa 523 NCPC ( <i>Base: R\$ 18.157,19</i> ) (10%)	R\$ 1.815,72
	Honorários (20,00% + multa do artigo 523)	R\$ 3.994,58
	Subtotal	R\$ 23.967,49

<b>Resumo</b>			
	<b>Valores</b>	<b>Custas</b>	<b>Total</b>
Valores atualizados	R\$ 18.157,19	R\$ 0,00	R\$ 18.157,19
Multa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Multa art. 523 NCPC	R\$ 1.815,72	R\$ 0,00	R\$ 1.815,72
Honorários	R\$ 3.994,58	R\$ 0,00	R\$ 3.994,58
<b>Total</b>	<b>R\$ 23.967,49</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 23.967,49</b>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 104: parte exequente providenciar o recolhimento das diligências do oficial de justiça, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção na forma do artigo 487, inciso IV, do Código de Processo Civil; nos termos artigo 196, inciso IV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Nada Mais. Salto, 23 de outubro de 2018. Eu, Vilma Moreira De Almeida Guimarães, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0206/2018, foi disponibilizado na página 721/726 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Fls. 104: parte exequente providenciar o recolhimento das diligências do oficial de justiça, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção na forma do artigo 487, inciso IV, do Código de Processo Civil; nos termos artigo 196, inciso IV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça."

Salto, 25 de outubro de 2018.

Carolina Dania Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência juntar a guia de condução de oficial de justiça devidamente recolhida.

1

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 30 de outubro de 2018

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**

29/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 15:19:20  
785015061 0329

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000009028446990050000231417727694000007710  
BENEFICIARIO:  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
NOME FANTASIA:  
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA  
CNPJ: 51.174.001/0001-93  
PAGADOR:  
MF NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA  
CNPJ: 13.251.615/0001-32

NOSSO NUMERO 28446990000002314  
CONVENIO 02844699  
DATA DE VENCIMENTO 31/10/2018  
DATA DO PAGAMENTO 29/10/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 77,10  
VALOR COBRADO 77,10

NR. AUTENTICACAO 4.52B.E66.C0A.E20.44A  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

10/2018 18:22:06

00190.00009 02844.699005 00002.314177 2 76940000007710

Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
6658-3 / 950001-4	26/10/2018	31/10/2018
CPF/CNPJ		
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

- SAO PAULO - SP - 1301100

Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
28446990000002314	2314	77,10

Número do Depósito: 2314  
Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: SALTO  
de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

00190.00009 02844.699005 00002.314177 2 76940000007710

Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
6658-3 / 950001-4	26/10/2018	31/10/2018
CPF/CNPJ		
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

- SAO PAULO - SP - 1301100

Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
28446990000002314	2314	77,10

Número do Depósito: 2314  
Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: SALTO  
de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

00190.00009 02844.699005 00002.314177 2 76940000007710

Agência/Cod. Cedente	Data Emissão	Vencimento
6658-3 / 950001-4	26/10/2018	31/10/2018
CPF/CNPJ		
CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		

- SAO PAULO - SP - 1301100

Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
28446990000002314	2314	77,10

Número do Depósito: 2314  
Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL  
Comarca/Fórum: SALTO  
de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

Endereço do Beneficiário  
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Pagador  
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Nome do Autor: MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

Nome do Réu: REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 30/10/2018 às 14:15, sob o número WSL0187000532908. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000231417727694000007710 e código 3FB4715.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **526.2018/014263-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Salto, Dr(a). CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado, **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, CNPJ 11.952.288/0001-10, Rua Rodrigues Alves, 515, Centro, CEP 13320-130, Salto - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMpra-SE** na forma e sob as penas da lei. Salto, 29 de novembro de 2018. Claudio Renato Silva, Escrivão Judicial II.

Guia nº: 2314

R\$ 77,10

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Adriana Granchelli

Endereço: RUA ALFREDO ENGLERSALA 03, 138, CENTRO - CEP 13820-000, Jaguariuna-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SALTO**

**FORO DE SALTO**

**3ª VARA**

**AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**\*52620180142638\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Edson Teixeira De Sousa Filho (25926)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 526.2018/014263-8 dirigi-me ao endereço retro, na Rua Rodrigues Alves n° 515, Centro, aí sendo, PROCEDI A PENHORA em bens da executada, REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. ME., conforme Auto de Penhora e Depósito que segue anexo. Após, INTIMEI a executada, REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. ME., na pessoa representante legal, Sra. Nilma Elisa Matias Fernandes, da Penhora realizada para que querendo, Ofereça Impugnação, no prazo legal. O referido é verdade e dou fé.

Salto, 11 de dezembro de 2018.

01 cota – 03 UFESPs.  
 Guia n° 2314  
 R\$ 77,10 – total.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

12 DEZ 2018

17

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: 1002126-53.2018.8.26.0526  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata  
 Exequente: Mf Nutrição Animal Ltda Epp  
 Executado: Reipet Comercio de Rações Ltda Me  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 526.2018/014263-8

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Salto, Dr(a). CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos bens do executado, **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, CNPJ 11.952.288/0001-10, Rua Rodrigues Alves, 515, Centro, CEP 13320-130, Salto - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Salto, 29 de novembro de 2018. Claudio Renato Silva, Escrivão Judicial II.

Guia nº: 2314 R\$ 77,10

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

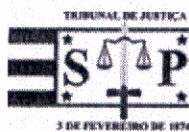
Advogado: Dr(a). Adriana Granchelli  
 Endereço: RUA ALFREDO ENGLERSALA 03, 138, CENTRO - CEP 13820-000, Jaguariuna-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

*Milena Fernandes*  
 11/12/2018

00051464

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIO RENATO SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 485D951. Este documento não pode ser considerado original. Assinado digitalmente por CAROLINA DANIA FERREIRA, liberado nos autos em 19/12/2018 às 16:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 485D951.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SALTO  
FORO DE SALTO  
3ª VARA

AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



*Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIO RENATO SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e o código 4716075.*

*Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA DANIA FERREIRA, liberado nos autos em 19/12/2018 às 16:36. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 485D951.*

# PODER JUDICIÁRIO

## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

**Processo nº 1002126-53.2018.8.26.0526 - 3ª VARA - SALTO – SP.**

Aos 10 de dezembro de 2.018. nesta comarca de Salto do Estado de São Paulo, no endereço mencionado na ordem, na Rua Rodrigues Alves nº 515, Centro, onde eu, Oficial de Justiça, encontrava em diligência, abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM(a) Juíz(a) de Direito do(a) 3ª VARA, que MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, EPP., move contra REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. ME., pela qual procedi **A PENHORA** de bens abaixo descrito:

“CINCO GÔNDOLAS DE COMÉRCIO AVALIADA EM R\$ 1.500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 7.500,00; UM AQUÁRIO, VAVALIADO EM R\$ 700,00; UM JOGO DE PORTA RAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 6.500,00; DOIS ARRANHADORES DE GATO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 3.000,00; UMA DIVISÓRIA COM DUAS PORTAS, AVALIADA EM R\$ 1.500,00; QUATORZE CAIXAS COM OITO PACOTES DE SÍLICA DE GATO, AVALIADO EM R\$ 30,00 CADA PACOTE, TOTALIZANDO R\$ 3.360,00; UMA CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAL, AVALIADA EM R\$ 500,00 E CINCO CASINHAS DE CACHORRO TAMANHOS VARIADOS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00. – TOTAL GERAL DA PENHORA R\$ 24.060,00 (VINTE E QUATRO MIL E SESENTA REAIS)”.

Feita **A PENHORA**, nomeei como fiel depositário dos bens penhorado

Sr(a). NILMA ELISA MATIAS FERNANDES - RG 17.387.622-5, CPF 072.616.338-44, COM ENDEREÇO SITO NA RUA RODRIGUES ALVES Nº 515, CENTRO – SALTO – SP.

residente no endereço mencionado na ordem, que aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente cumprí-lo, cientificando-o nós, Oficiais de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização **deste Juízo de Direito**, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia .

Oficial de Justiça .....

Depositário(a) .....



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO**  
**3ª VARA**

Av. Dom Pedro II, 261, , Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
 Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequirente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Edson Teixeira De Sousa Filho (25926)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 526.2018/014263-8 dirigi-me ao endereço retro, na Rua Rodrigues Alves nº 515, Centro, aí sendo, **PROCEDI A PENHORA** em bens da executada, **REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. ME.**, conforme Auto de Penhora e Depósito que segue anexo. Após, **INTIMEI** a executada, **REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA. ME.**, na pessoa representante legal, Sra. Nilma Elisa Matias Fernandes, da Penhora realizada para que querendo, Ofereça Impugnação, no prazo legal. O referido é verdade e dou fé.

Salto, 11 de dezembro de 2018.

01 cota – 03 UFESPs.  
 Guia nº 2314  
 R\$ 77,10 – total.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem impugnação à penhora.

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista ao(à) exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento tendo em vista à penhora realizada conforme fls. 113/116 e o decurso do prazo sem impugnação.

Nada Mais. Salto, 15 de fevereiro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Carolina Dania Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2019, foi disponibilizado na página 546/561 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Vista ao(à) exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento tendo em vista à penhora realizada conforme fls. 113/116 e o decurso do prazo sem impugnação."

Salto, 18 de fevereiro de 2019.

Maíra Diniz de Souza  
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento ao Ato Ordinatório (fls.117), informar e Requerer o quanto segue:

Houve a penhora de bens do Executado (fls. 113/116), entretanto os bens oferecidos estão SUPER avaliados.

Diante disto fica impugnado os valores, entretanto para garantir o processo, pleiteia-se a manutenção da penhora, mas **por ora** sem levantamento.

Assim **pleiteia** se diante da ordem de preferência do artigo 835, I, IV e X do CPC, **arresto e penhora no valor de R\$23.967,49** (vinte e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) conforme planilha de cálculos (fls.105), sobre dinheiro, veículos e percentual do faturamento da executada.

Custas devidamente recolhidas (inclusa).

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 18 de fevereiro de 2019

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019021814355301**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

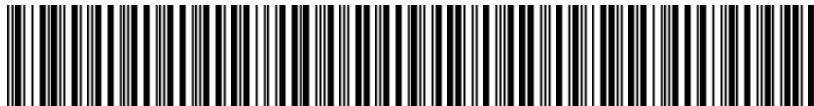
Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA			13251615000132
Nº do processo	Unidade	CEP	
10021265320188260526		13900-400	
Endereço	Código		
Avenida Bernardino de Campos,967, Centro, Amparo-SP	434-1		
Histórico	Valor		
Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD			45,00
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 450051174008 | 143411325167 | 150001323019



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019021814355301**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

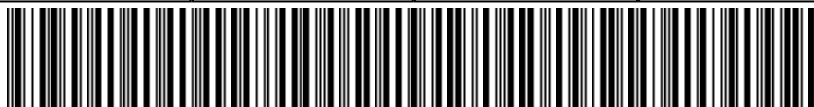
Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA			13251615000132
Nº do processo	Unidade	CEP	
10021265320188260526		13900-400	
Endereço	Código		
Avenida Bernardino de Campos,967, Centro, Amparo-SP	434-1		
Histórico	Valor		
Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD			45,00
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 450051174008 | 143411325167 | 150001323019



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019021814355301**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

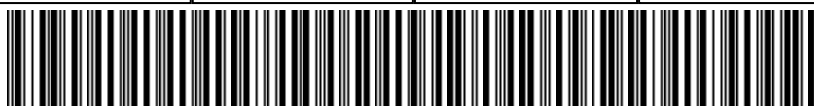
Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA			13251615000132
Nº do processo	Unidade	CEP	
10021265320188260526		13900-400	
Endereço	Código		
Avenida Bernardino de Campos,967, Centro, Amparo-SP	434-1		
Histórico	Valor		
Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD			45,00
Total			45,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 450051174008 | 143411325167 | 150001323019







SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 18/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.36.31  
 2200402200

COMPROVANTE DE PAGAMENTO


CLIENTE: ADRIANA GRANCHELLI

AGENCIA: 2200-4 CONTA: 30.163-9

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86840000000-8 45005117400-8  
 14341132516-7 15000132301-9  
 Data do pagamento 18/02/2019  
 Valor Total 45,00  
 =====

DOCUMENTO: 021802  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 B.194.237.A7D.DC3.316

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/02/2019 às 15:20, sob o número WSL019700078906. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 4C246C2.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.ELIARAA segunda-feira, 25/03/2019
		<b>Minutas   Ordens judiciais   Contatos de I. Financeira   Relatórios Gerenciais   Ajuda   Sair</b>


### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

**O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:**

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190002143876
<b>Número do Processo:</b>	pd 1002126-53.2018
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2458 - 3ª VARA JUDICIAL DE SALTO
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Christiano Rodrigo Gomes de Freitas (Protocolizado por Eliara de Andrade)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	Mf Nutrição Animal Ltda Epp
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Sim

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>11.952.288/0001-10 - REI PET COMERCIO DE RACOES EIRELI</b> [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2019 15:58	Bloq. Valor	Christiano Rodrigo Gomes de Freitas	23.967,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	22/03/2019 18:56
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2019 15:58	Bloq. Valor	Christiano Rodrigo Gomes de Freitas	23.967,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	22/03/2019 05:25
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

<b>ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2019 15:58	Bloq. Valor	Christiano Rodrigo Gomes de Freitas	23.967,49	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00 (0,00 em conta-salário)	22/03/2019 20:35
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						



<b>Dados para depósito judicial em caso de transferência</b>	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	Mf Nutrição Animal Ltda Epp
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- <input type="text"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- <input type="text"/>

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------



Restrições  
Veículos At

Seja bem vindo,

ELIARA DE ANDRADE LEMOS

TJSP

21/03/2019 • 14h 15' 00" • 09:35

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.2.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIARA DE ANDRADE, liberado nos autos em 25/03/2019 às 09:38. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 4E51257.

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

**INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação**

**Nº Solicitação:** 20190321002520      **Data da Solicitação:** 21/03/2019  
**Data Acesso:** 21/03/2019 - 14:14  
**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
**Magistrado:** CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS  
**Processo:** 10021265320188260526      **Tipo de Processo:** Ação Cível  
**Vara:** Salto1272 - 3ª. Vara  
**Solicitante:** ELIARA DE ANDRADE  
**Plantão:** Não  
**Justificativa:** x.x

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
11.952.288/0001-10	REI PET COMERCIO DE RACOES EIRELI	DIPJ / PJ Simples	2016	

Imprimir Voltar

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

**Não consta declaração para os dados informados.**

Voltar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Vista à exequente acerca dos resultados das pesquisas solicitadas em fls. 123/127 ."

Nada Mais. Salto, 25 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Eliara de Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0052/2019, foi disponibilizado na página 462/480 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: ""Vista à exequente acerca dos resultados das pesquisas solicitadas em fls. 123/127 .""

Salto, 26 de março de 2019.

Maíra Diniz de Souza  
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento ao Ato Ordinatório (fls.128), informar e Requerer o quanto segue:

O Exequente está ciente das pesquisas juntadas aos autos (fls. 123/127) e no entanto, diante das respostas infrutíferas juntadas, o Exequente pretende o **bloqueio de faturamento** da Executada para que seja inicialmente expedido **ofícios as operadoras de máquinas de cartões de crédito das bandeiras Visa, Mastercard, American Express, Elo, Sodexo, VR benefícios, Good Card**, para que procedam ao bloqueio de **10% (dez por cento) dos valores a que faria jus o Executado em recebíveis** e seja depositado em conta judicial nestes autos em favor do exequente.

Neste sentido segue jurisprudências que corroboram com o pedido:

Agravo de Instrumento – Ação monitória – Fase de cumprimento de sentença – Decisão que indefere pedido formulado pela exequente de expedição de ofícios às administradoras de cartão de crédito e débito para penhora de 5% dos créditos da executada – Diante do insucesso na localização de ativos financeiros e de outros bens em nome da empresa agravada, viável é a expedição dos ofícios, conforme pleiteado pela agravante, já que não há óbice à constrição de eventuais créditos existentes junto às empresas operadoras de cartões de crédito e débito e de administradoras de meios de pagamento eletrônico – Diligência que não é dada ao credor realizar diretamente, exigindo intervenção do Judiciário – Precedente do C. STJ - Decisão modificada. Recurso provido. TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 22343576120188260000 SP 2234357-61.2018.8.26.0000 (TJ-SP). Data de publicação: 30/01/2019.

Pretensão ao **bloqueio de cartões de crédito**, bem como, à **suspensão da Carteira Nacional de Habilitação e CPF do agravado**. Inexistência de indícios de ocultação de patrimônio. Inadimplência ou ausência de bens, por si só, não justifica a adoção de tais medidas. **PENHORA DE RECEBÍVEIS. Pretensão à penhora dos recebíveis da empresa individual do recorrido junto às administradoras de cartões de**



**crédito até o limite da dívida. Possibilidade. Necessidade de fixação de percentual que não inviabilize o funcionamento e a manutenção das atividades da empresa. Limitação em 10% a fim de resguardar a atividade econômica da empresa.** Recurso parcialmente provido. TJ-SP - Agravo de Instrumento AI 20465300420188260000 SP 2046530-04.2018.8.26.0000 (TJ-SP). Data de publicação: 11/02/2019.

Possibilidade da penhora de recebíveis de cartões de crédito, desde que não haja comprometimento da atividade da sociedade empresária. Precedentes do STJ. Construção judicial que deve observar o valor equivalente a 05% (cinco por cento) até completar a integralidade da dívida, sobre os valores recebíveis da sociedade executada, através de bloqueio junto às administradoras de cartão. Preservação dos princípios da efetividade do processo e da menor onerosidade. Recurso provido. TJ-RJ - AGRAVO DE INSTRUMENTO AI 00533991220188190000 (TJ-RJ). Data de publicação: 30/01/2019

Assim **pleiteia** se diante da ordem de preferência do artigo 835, I, IV e X do CPC, seja expedido **Ofícios as operadoras de maquinas de cartões de credito das bandeiras Visa, Mastercard, American Express, Elo, Sodexo, VR benefícios e Good Card,** para que **procedam ao bloqueio de 10% (dez por cento) do faturamento da executada sobre os valores recebíveis, devendo os valores bloqueados serem depositados em conta judicial vinculado a estes autos em favor do exequente** (bata base da atualização: 31.03.2019) **até o valor de R\$ 25.540,91** (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e um centavos), conforme planilha de cálculos incluso, devendo inclusive ser atualizado de juros , multa e correções até o integral cumprimento da obrigação.

Requer ainda, que o pedido de bloqueio conste de segredo de justiça evitando fraude à execução pelo executado. No entanto, após bloqueio efetivo, seja concedido direito a parte contraria de manifestar-se.

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 02 de abril de 2019

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**



### Correção Monetária

Valores atualizados até 31/03/2019

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

#### Decisao Judicial (fls.88/91)

02/04/2018	R\$ 17.689,78 : 67,881676 x 70,507049	R\$ 18.373,95
	Juros moratórios [ <i>de 11/12/2018 a 31/03/2019: 1,00% simples</i> ] = 3,00000%	R\$ 551,22
	Honorários (10,00%)	R\$ 1.892,52
	Subtotal	R\$ 20.817,68
custas		
23/04/2018	R\$ 453,48 : 67,881676 x 70,507049	R\$ 471,02
	Juros moratórios [ ; <i>de 11/12/2018 a 31/03/2019: 1,00% simples</i> ] = 3,70000%	R\$ 17,43
	Honorários (10,00%)	R\$ 48,84
	Subtotal	R\$ 537,29
custas		
29/10/2018	R\$ 77,10 : 69,675294 x 70,507049	R\$ 78,02
	Juros moratórios [ <i>de 11/12/2018 a 31/03/2019: 1,00% simples</i> ] = 3,00000%	R\$ 2,34
	Honorários (10,00%)	R\$ 8,04
	Subtotal	R\$ 88,40
custas		
18/02/2019	R\$ 45,00 : 70,128356 x 70,507049	R\$ 45,24
	Juros moratórios [ <i>de 11/12/2018 a 31/03/2019: 1,00% simples</i> ] = 3,00000%	R\$ 1,36
	Honorários (10,00%)	R\$ 4,66
	Subtotal	R\$ 51,26

### Resumo

	<b>Valores</b>	<b>Custas</b>	<b>Total</b>
Valores atualizados	R\$ 18.968,23	R\$ 0,00	R\$ 18.968,23
Juros moratórios	R\$ 572,34	R\$ 0,00	R\$ 572,34
Multa art. 523 NCPC	R\$ 1.896,82	R\$ 0,00	R\$ 1.896,82
Honorários	R\$ 1.954,06	R\$ 0,00	R\$ 1.954,06
Honorários Sucumbenciais	-	-	<b>R\$ 2.149,46</b>
<b>Total</b>	<b>R\$ 21.494,63</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 25.540,91</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO - 3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro

CEP: 13320-240 - Salto - SP

Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS**

Vistos.

Fls. 130/131: defiro o pedido de bloqueio.

Oficie-se às empresas **VISA, MASTERCARD, AMERICAN EXPRESS, ELO, SODEXO, VR BENEFÍCIOS e GOOD CARD**, para adotem as providências que se fizerem necessárias, com a finalidade de efetuar o bloqueio de **10% (de por cento)** de todos valores a serem pagos à executada **REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 11.952.288-0001-10, em recebíveis, até o limite do débito que, em Abril de 2019 era de R\$ 25.540,91 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

Referidos valores a serem bloqueados deverão ser depositados em conta judicial vinculada à estes autos.

Coloque-se o processo em "Segredo de Justiça", conforme requerido pela parte exequente.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como OFÍCIO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.**

Ficará o patrono incumbido da impressão, através do sistema informatizado, e entrega à parte para o devido encaminhamento. A postagem deverá ser comprovada em 10 dias, contados a partir da data da publicação desta decisão.

Intime-se.

Salto, 21/05/2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2019, foi disponibilizado na página 439/450 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Fls. 130/131: defiro o pedido de bloqueio. Oficie-se às empresas VISA, MASTERCARD, AMERICAN EXPRESS, ELO, SODEXO, VR BENEFÍCIOS e GOOD CARD, para adotem as providências que se fizerem necessárias, com a finalidade de efetuar o bloqueio de 10% (de por cento) de todos valores a serem pagos à executada REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 11.952.288-0001-10, em recebíveis, até o limite do débito que, em Abril de 2019 era de R\$ 25.540,91 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e um centavos). Referidos valores a serem bloqueados deverão ser depositados em conta judicial vinculada à estes autos. Coloque-se o processo em "Segredo de Justiça", conforme requerido pela parte exequente. Servirá o presente, por cópia digitada, como OFÍCIO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Ficará o patrono incumbido da impressão, através do sistema informatizado, e entrega à parte para o devido encaminhamento. A postagem deverá ser comprovada em 10 dias, contados a partir da data da publicação desta decisão. "

Salto, 23 de maio de 2019.

Lucas Pontes Rodrigues  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem comprovação da postagem do ofício. Nada Mais. Salto, 25 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Carolina Dania Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência informar que **apesar da Certidão de fls. 136**, narrar que decorreu prazo de comprovação de distribuição de Ofício, insta aduzir que, como pode haver decorrido a distribuição, se o r. cartório sequer emitiu tais Ofícios?

Portanto, **Requer seja emitido os ofícios e publicados a subscritora para assim, dar-lhes, devido cumprimento!**

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 06 de julho de 2019

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**

1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Decisão servindo como ofício (fls. 134) à disposição da parte interessada para impressão pelo site do E. Tribunal de Justiça. A a postagem deverá ser comprovada em 10 dias, nos termos determinados na r. Decisão às fls. 134.

Nada Mais. Salto, 29 de julho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Carolina Dania Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0137/2019, foi disponibilizado na página 561/577 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Decisão servindo como ofício (fls. 134) à disposição da parte interessada para impressão pelo site do E. Tribunal de Justiça. A a postagem deverá ser comprovada em 10 dias, nos termos determinados na r. Decisão às fls. 134."

Salto, 31 de julho de 2019.

Lucas Pontes Rodrigues  
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para **comprovar a postagem dos Ofícios nos termos determinados na r. Decisão às fls. 134 e Ato Ordinatório fls.138.**

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 08 de agosto de 2019

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**

1

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 06/08/2019 Hora.: 09:53:51  
Caixa.: 92824684 Matrícula.: 81099908  
Lancamento.: 010 Atendimento.: 00004  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1684356428

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO (R\$)
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte (R\$)	1,95	
Cep Destino: 04543-907 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G)	20	
Peso Tarifado	0,020	
OBJETO: JU621511828BR		

REGISTRO A VISTA	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO	5,75	
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte (R\$)	1,95	
Cep Destino: 04553-900 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G)	20	
Peso Tarifado	0,020	
OBJETO: JU621511831BR		

REGISTRO A VISTA	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO	5,75	
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte (R\$)	1,95	
Cep Destino: 13012-000 (SP/Campinas)		
Peso real (G)	20	
Peso Tarifado	0,020	
OBJETO: JU621511845BR		

REGISTRO A VISTA	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO	5,75	
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte (R\$)	1,95	
Cep Destino: 06455-914 (SP/Barueri)		
Peso real (G)	20	
Peso Tarifado	0,020	
OBJETO: JU621511859BR		

REGISTRO A VISTA	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO	5,75	
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte (R\$)	1,95	
Cep Destino: 05804-900 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G)	20	
Peso Tarifado	0,020	
OBJETO: JU621511862BR		

REGISTRO A VISTA	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO	5,75	
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte (R\$)	1,95	
Cep Destino: 04794-000 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G)	20	
Peso Tarifado	0,020	
OBJETO: JU621511876BR		

REGISTRO A VISTA	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO	5,75	
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte (R\$)	1,95	
Cep Destino: 01228-200 (SP/Sao Paulo)		
Peso real (G)	20	
Peso Tarifado	0,020	
OBJETO: JU621511880BR		

REGISTRO A VISTA	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO	5,75	

TOTAL DO ATENDIMENTO (R\$) 94,15

Valor Declarado não solicitado (R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado.

TOTAL (R\$) => 94,15  
VALOR RECEBIDO (R\$) => 100,00

TROCO (R\$) => 5,85

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!  
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.

SARA 7.9.00

VIA-CLIENTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/08/2019 às 07:40, sob o número WSLO19700427498. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 586CE04.

**GUZZELLI & TORRANO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO FORO DA  
COMARCA DE SALTO/SP**

**Processo n. 1002126-53.2018.8.26.0526**

**MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.343/0001-37, com sede  
na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 20º andar, Crystal Tower, Morumbi, São Paulo/SP,  
vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar conforme segue:

Restou a Mastercard notificada, através do presente Ofício, **a  
proceder com a penhora de recebíveis em favor da parte executada nos autos do  
processo em epígrafe.**

No entanto, conforme se demonstrará, esta manifestante não detém  
as informações solicitadas, não obstante o seu interesse em contribuir com o Poder Judiciário  
para o esclarecimento dos fatos. Vejamos:

**Das Atividades Desempenhadas pela Mastercard**

Antes de mais nada, importa esclarecer que a Mastercard sempre  
adotou uma política ética e de responsabilidade social na condução de seus negócios desde  
o início de suas atividades no país, inclusive colaborando com as autoridades públicas, dentro  
dos ditames legais, todas as vezes em que foi instada a fazê-lo.

No entanto, de destacar que é apenas e tão-somente a detentora da  
marca, da bandeira de cartão de crédito, sendo unicamente das instituições que contratam  
diretamente com o consumidor a responsabilidade exclusiva pela emissão e administração  
dos cartões, inclusive no que tange aos dados cadastrais e às movimentações financeiras dos  
titulares desse meio de pagamento.

**ALÉM DISSO, DE ESCLARECER QUE A MASTERCARD NÃO MANTÉM  
QUALQUER RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL COM OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E SIM COM**

**GUZZELLI & TORRANO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**AS EMPRESAS CREDENCIADORAS/ADQUIRENTES, QUE FORNECEM AOS PRIMEIROS O EQUIPAMENTO OU TECNOLOGIA PARA UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE CRÉDITOS (MÁQUINAS).**

**DESTA FORMA, POR SER ALHEIA A TAIS PESSOAS JURÍDICAS E AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE ESTAS, POSSUI UMA VERDADEIRA IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE CUMPRIR O REQUISITADO, POIS, REFORÇA-SE, É TERCEIRO ESTRANHO À RELAÇÃO CONTRATUAL CUJAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS É INSTADA A APRESENTAR.**

Os estabelecimentos comerciais, para receberem através de cartões de pagamento, firmam contratos com as empresas credenciadoras (também chamadas de adquirentes), as quais fornecem o equipamento ou tecnologia (p.ex. máquinas) e mantêm o registro dos dados cadastrais de tais estabelecimentos.

A Mastercard firma um contrato de licença de sua marca com as administradoras de cartões, permitindo que os clientes dessas instituições usufruam dos serviços disponíveis nos estabelecimentos comerciais que possuem sistemas de pagamento que aceitam a bandeira MASTERCARD.

As empresas adquirentes mantêm relação contratual, de outro lado, com instituições financeiras para proceder ao repasse dos recebíveis de cartões de tais transações aos estabelecimentos comerciais.

A Mastercard, por não ter relação contratual com os estabelecimentos comerciais e tampouco com as empresas adquirentes, não possui banco de dados com suas informações cadastrais e documentação atinente aos contratos entabulados pelos últimos.

Por esse motivo, toda e qualquer informação relacionada aos estabelecimentos comerciais e às empresas adquirentes ou credenciadoras, como dados cadastrais, só poderá ser realizada junto a tais pessoas jurídicas que mantêm relações jurídicas entre si.

**Como a Mastercard pode colaborar com a apuração das informações requisitadas**

**GUZZELLI & TORRANO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Não obstante todas as questões postas, esta manifestante, demonstrando seu inequívoco interesse em contribuir para a apuração das informações requisitadas pelo Juízo, dentro das suas possibilidades, informa que a única forma de que dispõe para colaboração é informar quais são as empresas adquirentes que atuam no mercado brasileiro.

Os adquirentes, conforme mencionado, estão aptos a pesquisar e, eventualmente, fornecer informações de interesse do Juízo, como, por exemplo, os dados cadastrais dos estabelecimentos onde utilizaram o cartão de crédito.

Assim, no tocante ao Ofício, a Mastercard informa os dados das empresas adquirentes e seus endereços para notificação:

**REDE**

Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues nº 939 – 12º ao 14º andar  
Barueri - SP  
CNPJ: 01.425.787/0001-04

**CIELO**

Alameda Grajaú, 219 – Alphaville  
Barueri – SP  
CNPJ 01.027.058/0001-91

**Banrisul - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**

Rua Capitão Montanha, 177, - Bairro Centro  
Porto Alegre – RS - CEP 90010-040  
CNPJ 92.702.067/0001-96

**Banco BRB – Brasília S/A**

ST SBS Quadra 01, Bloco E - Ed. Brasília  
Brasília – DF - CEP 70072-900  
CNPJ 00.000.208/0001-00

**Banco Cooperativo do Brasil**

ST de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 2080 – Plano Piloto,  
Brasília – DF – CEP: 70610-460  
CNPJ 02.038.232/0001-64

**Banco Cooperativo Sicredi S.A.**

Av. Assis Brasil, 3940, 12º andar, Passo D'Areia  
Porto Alegre – RS – CEP: 91010-003  
CNPJ 01.181.521/0001-55

**Banco Rendimento S.A.**

Av. das Nações Unidas, 8501, 10º andar, Eldorado Business Tower  
Pinheiros – São Paulo – SP – CEP: 05425-070  
CNPJ 68.900.810/0001-38



**GUZZELLI & TORRANO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Banco Safra S.A.**

Av. Paulista, 2100, Paulista  
São Paulo – SP – CEP: 01310-930  
CNPJ 58.160.789/0001-28

**Banco Triângulo S.A.**

Av. Cesario Alvim, 2209, Aparecida  
Uberlândia – MG – CEP: 38400-696  
CNPJ 17.351.180/00001-59

**BS2 S.A.**

Av. Raja Gabaglia, 1143, 14º andar, sala 1403, Luxemburgo  
Belo Horizonte – MG – CEP: 30380-403  
CNPJ 20.520.298/0001-78

**Hub Pagamentos S.A.**

Alameda Arapoema, 529 – parte, Tambore  
Barueri – SP – CEP: 06460-080  
CNPJ 13.884.775/0001-19

**PagSeguro Internet S.A.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1384, 4º Andar, Parte A, Jardim Paulistano  
São Paulo – SP – CEP: 01451-001  
CNPJ 08.561.701/0001-01

**Getnet Adquirência e Serviços para Meios de Pagamentos S.A.**

Avenida dos Municípios, 5510 Edif. 01 Sala 03, Santa Lúcia  
Campo Bom – RS - CEP: 93700-000  
CNPJ 10.440.482/0001-54

**Stone Pagamentos S.A.**

Rua Fidencio Ramos, 308 – 10º andar, conj. 102 Torre A, Vila Olímpia  
São Paulo – SP - CEP 04551-010  
CNPJ 16.501.555/0001-57

**Elavon**

Rua Doutor Geraldo De Campos Moreira, 240, Andar 11 e 14, Cidade  
Moncoes São Paulo – SP - CEP 04571-020  
CNPJ 12.592.831/0001-89

Dessa feita, este MM. Juízo poderá requisitar as informações e a documentação pertinente às empresas ora indicadas e/ou aos respectivos estabelecimentos comerciais, uma vez que são os únicos que possuem todas as informações necessárias à elucidação do caso.

Frisa-se que a Mastercard, por seus representantes e colaboradores, em nenhum momento se negou a colaborar com as autoridades públicas ou a cumprir requisição emanada do Poder Judiciário, tendo, até o momento, apresentado todos os dados e informações que estavam à sua disposição sempre que instada.

**GUAZZELLI & TORRANO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**Ante o exposto**, a Mastercard coloca-se à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando seus protestos de estima e elevada consideração.

Termos em que,  
Pede deferimento.

De Porto Alegre para Salto, 16 de agosto de 2019.

**MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA**

**Vanessa Ribeiro Guazzelli Chein**  
**OAB/SP 284.88**

**Porto Alegre**  
Rua Eça de Queiroz, 391  
Petrópolis  
CEP: 90670-020  
(51) 3019.8929

**São Paulo**  
Alameda Campinas, 433/121  
Jardim Paulista  
CEP: 01404-000  
(11) 2737-1034

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE  
MANDATO**

**OUTORGANTE: MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.577.343/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35218136217, sediada na Av. das Nações Unidas, 14.171, 19º e 20º Andar, Crystal Tower, Ed. Rochaverá, São Paulo – SP, neste ato representada por dois de seus representantes legais, na forma do Contrato Social.

**OUTORGADO: VANESSA RIBEIRO GUAZZELLI CHEIN**, brasileira, casada, inscrita na OAB/RS sob n.º 46.853 e OAB/SP n.º 284.889, **TELMA CECÍLIA TORRANO**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RS sob n.º 49.030 e OAB/SP sob n.º 284.888, integrantes da Sociedade de Advogados Guazzelli & Torrano Advogados Associados, inscrita na OAB/RS n.º 2270, sediada na Rua Eça de Queiroz n.º 391, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, e **FERNANDA GUERREIRO SARTORI SOUZA ILHA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RS sob n.º 71.173, estabelecida no endereço profissional acima exposto.

**PODERES:** Pelo presente instrumento, o outorgante nomeia e constitui os outorgados seus bastante procuradores, para defender os direitos e interesses da OUTORGANTE no foro em geral, em qualquer instância, quer na esfera judicial ou administrativa, outorgando-lhes poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra* e os especiais para transigir, levantar e sacar alvará, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, confessar, desistir, receber intimações, inclusive por meio do correio eletrônico [mastercard@gtadvocacia.com.br](mailto:mastercard@gtadvocacia.com.br), efetuar o cadastramento da empresa junto aos Tribunais Estaduais e Federais para o recebimento de citações, receber e dar quitação, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, nomear e constituir prepostos para representar a Outorgante com o fim de prestar declarações e depoimentos judiciais ou administrativos, dando tudo por bom e valioso, podendo atuar em conjunto ou separadamente, praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.

**MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**

  
\_\_\_\_\_  
João Pedro Paro Neto

  
\_\_\_\_\_  
Miltonleise Carreiro Filho

MANDADO

OUTORGANTE: MATEUS CARVALHO MATEUS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua...  
OUTORGADO: VANESSA RIBEIRO GUZZELLI CHEIN, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua...

Advogado: TONY RIBEIRO GUZZELLI, brasileiro, casado, advogado, inscrita na OAB nº 2270, endereço na Rua...  
Advogado: FERNANDA FERREIRA GUZZELLI, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB nº 2270, endereço na Rua...

RECONHECO POR SEMELHANÇA COM VALOR ECONOMICO a(s) firma(s) de: JOAO PEDRO PARO NETO e MILTON LEISE CARREIRO FILHO, a qual confere com padrao depositado em cartorio. Sao Paulo/SP, 11/03/2019 - 10:09:04. Em Testemunho da verdade. Total R\$ 19,00. VALERIO VIEIRA DE SOUZA - ESCRIVENTE. Etiqueta: 2232437. Selos: R\$ 405151.

TABELIAO OLIVEIRA LIMA  
15º Cartório de Notas  
Bst. João Roberto de Oliveira Lima  
Av. Dr. Cardoso de Melo, 1655, CEP: 04548-005  
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP  
PABX: (11) 3058-5100 - www.15notas.com.br

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL  
ESTADO DE SÃO PAULO  
111237  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO 2  
C21059AB0405154



**POUPATEMPO.SÉ**



**21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**

CNPJ 05.577.343/0001-37

NIRE 35.218.136.217

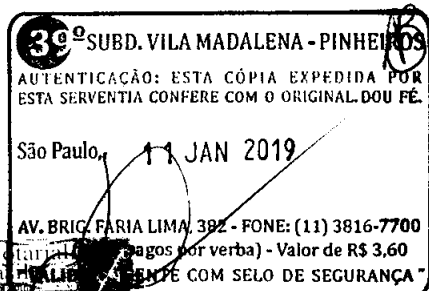
(a) **MASTERCARD INTERNATIONAL INCORPORATED**, sociedade devidamente constituída com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 2000 Purchase Street, cidade de Purchase, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ sob o nº 05.723.318/0001-14, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **João Pedro Paro Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.763.802 (SSP/SP), e inscrito no CPF sob o nº 047.026.768-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **Renato Teles Lucchesi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.515.081-9 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 296.860.858-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e **Djamila Maluf Guedes Fittipaldi**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.284.835-5 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 259.043.408-18, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, todos com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171 – 19º e 20º andares, CEP 04794-000; e

(b) **MASTERCARD LATIN AMERICA HOLDINGS, INC.** sociedade devidamente constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em 2000 Purchase Street, Cidade de Purchase, Estado de Nova Iorque, inscrita no CNPJ sob o nº 17.735.734/0001-11, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **João Pedro Paro Neto**, **Renato Teles Lucchesi** e **Djamila Maluf Guedes Fittipaldi**, acima qualificados;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 19º e 20º andares – Crystal Tower – Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.343/0001-37 e com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o NIRE 35.218.136.217, doravante simplesmente referida como “Sociedade”.

1. Os sócios decidem, por unanimidade e sem ressalvas, adicionar novos objetos sociais à Sociedade, quais sejam:

(i) a prestação de serviços de processamento de dados relacionados a pagamentos através de meios eletrônicos;



*Handwritten signature*  
**Andrea Maria dos Reis**  
Escrevente Autorizada

*Handwritten signature*  
**Douglas Silva de Moura**  
Escrevente Autorizada

DUCE SP  
08 02 19

- (ii) a prestação de serviços de assessoria, consultoria, gerenciamento e assistência em geral relacionados a soluções e meios de pagamento em geral, inclusive através de meios eletrônicos, incluindo suporte técnico, apoio operacional, concessão de incentivos, desenvolvimento de produtos, soluções de pagamento, tecnologia da informação, atualização de sistemas, análise e prevenção de riscos, testes e certificação, e demais serviços de qualquer natureza considerados relevantes para a consecução dos objetivos da Sociedade;
- (iii) a prestação de serviços de treinamento profissional relacionado a soluções e meios de pagamento;
- (iv) a importação de equipamentos e quaisquer outros produtos ou softwares porventura necessários à consecução de seu objeto social.

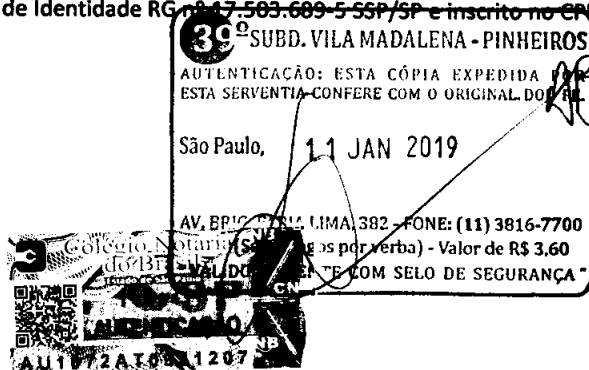
2. Tendo em vista a deliberação acima, cláusula 5ª no Capítulo II do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CAPITULO II – OBJETO**

**Cláusula 5ª** – A Sociedade tem por objeto: (i) a prestação de serviços de processamento de dados relacionados a pagamentos através de meios eletrônicos, (ii) a prestação de serviços de assessoria, consultoria, gerenciamento e assistência em geral relacionados a soluções e meios de pagamento em geral, inclusive através de meios eletrônicos, incluindo suporte técnico, apoio operacional, concessão de incentivos, desenvolvimento de produtos, soluções de pagamento, tecnologia da informação, atualização de sistemas, análise e prevenção de riscos, testes e certificação, e demais serviços de qualquer natureza considerados relevantes para a consecução dos objetivos da Sociedade; (iii) a prestação de serviços de treinamento profissional relacionado a soluções e meios de pagamento; (iv) o licenciamento de software (v) a importação de equipamentos e quaisquer outros produtos ou softwares porventura necessários à consecução de seu objeto social; e (vi) a prática de quaisquer atos correlatos necessários à consecução do objeto social, o que também inclui a prestação de serviços auxiliares à MASTERCARD INTERNACIONAL INCORPORATED relacionados a pagamentos através de meios eletrônicos.

**Parágrafo Único:** Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas."

3. Os sócios decidem também, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a renúncia aos cargos de Diretores do Srs. Renato Teles Lucchesi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.515.08-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 296.860.858-40, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Porto Feliz, nº 130, ap. 22, CEP 06433-140, e Luis Paulo Xavier Camera, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.503.689-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.762.888-24,



Andrea Maria dos Reis  
Escrevente Autorizada

Douglas Silva de Moura  
Escrevente Autorizado

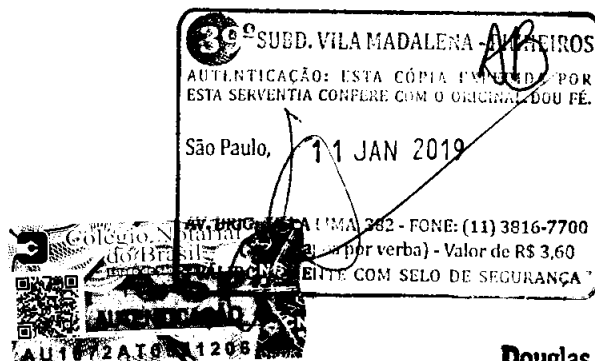
DUCE SP  
08 02 19

residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Irineu, 307, apto 133, bairro Bosque da Saúde, CEP 04327-120;

4. Ato contínuo, decidem aprovar a eleição dos Srs. **Ana Paula Coelho Ferreira Lapa**, brasileira, casada, vice-presidente de Produtos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.040.221-0 e inscrita no CPF sob o nº 866.444.244-49, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 983, apto 32, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-904, **Maurício Palmada Fernandes**, brasileiro, casado, vice-presidente de Finanças, portador da Cédula de Identidade RG nº 866.444.244-49 e inscrito no CPF sob o nº 285.412.908-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, R Pintassilgo, 458 - apto 102, bairro Vila Uberabinha, CEP 04514-904 e **Paulo César Frossard Severino**, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.633.528-9 e inscrito no CPF sob o nº 114.821.248-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Edison 640, Splendour 101, Campo Belo, São Paulo-SP, CEP 04618-032 aos cargos de Diretores da Sociedade, todos com mandatos por prazo indeterminado a partir da presente data.

5. Os sócios em sua totalidade, decidem também, ratificar os mandatos dos demais membros da Diretoria da Sociedade, Srs. **João Pedro Paro Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.763.802 (IFP-RJ), inscrito no CPF sob o nº 047.026.768-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Rubens Gomes de Souza, 312 – Jardim Cordeiro, CEP 04640-230, **Miltonleise Carreiro Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.325.445-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 066.553.118-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Faria, 2354, Alto de Pinheiros, CEP 05459-000, e **Paulo de Tarso Cordeiro Pinotti**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.001.970 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 111.294.238-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pará, nº 241, ap 121, Higienópolis, CEP 01243-020, todos com mandatos por prazo indeterminado, a partir da presente data.

Os diretores designados declaram expressamente, sob as penalidades da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, devido a lei específica ou em virtude de qualquer sentença criminal, ou em virtude de estarem incurso em quaisquer penas pela prática de crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno ou propina, corrupção ou peculato, ou contra a economia



**Andrea Maria dos Reis**  
Escrevente Autorizada

**Douglas Silva de Moura**  
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO GUZZELLI CHEIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 16:46, sob o número WSL019700451097. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 593A26B.

DUCEAP  
08 02 19

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as regras de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

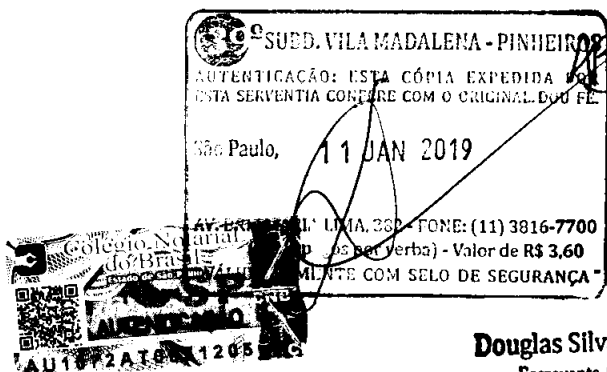
6. Tendo em vista as deliberações acima, decidem os sócios, por unanimidade, alterar a Cláusula 22ª, Capítulo XIII do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO XIII – ADMINSTRADORES**

**Cláusula 22ª – A Sociedade é administrada pelas seguintes pessoas naturais, que atuarão por prazo indeterminado e sob a denominação de diretores:**

- (a) **João Pedro Paro Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.763.802 (IFP-RJ), inscrito no CPF sob o nº 047.026.768-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Rubens Gomes de Souza, 312 – Jardim Cordeiro, CEP 04640-230;**
- (b) **Ana Paula Coelho Ferrelira Lapa, brasileira, casada, vice-presidente de Produtos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.040.221-0 e inscrita no CPF sob o nº 866.444.244-49, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 983, apto 32, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-904;**
- (c) **Miltonleise Carreiro Filho, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.325.445-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 066.553.118-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Faria, 2354, Alto de Pinheiros, CEP 05459-000;**
- (d) **Paulo de Tarso Cordeiro Pinotti, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.001.970 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 111.294.238-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pará, nº 241, ap 121, Higienópolis, CEP 01243-020;**
- (e) **Maurício Palmada Fernandes, brasileiro, casado, vice-presidente de Finanças, portador da Cédula de Identidade RG nº 866.444.244-49 e inscrito no CPF sob o nº 285.412.908-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, R Pintassilgo, 458 - apto 102, bairro Vila Uberabinha, CEP 04514-904;**
- (f) **Paulo César Frossard Severino, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.633.528-9 e inscrito no CPF sob o nº 114.821.248-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Edison 640, Splendour 101, Campo Belo, São Paulo-SP, CEP 04618-032**

**Declaração de desimpedimento:** Os diretores ora eleitos, aceitam as referidas nomeações e declaram expressamente, sob as penalidades da lei, que não estão impedidos de exercer a



Handwritten signatures of the authorized signatories.

**Andréa Maria dos Reis**  
Escrevente Autorizada

**Douglas Silva de Moura**  
Escrevente Autorizado





DUCEAP  
08 02 19

de pagamento em geral, inclusive através de meios eletrônicos, incluindo suporte técnico, apoio operacional, concessão de incentivos, desenvolvimento de produtos, soluções de pagamento, tecnologia da informação, atualização de sistemas, análise e prevenção de riscos, testes e certificação, e demais serviços de qualquer natureza considerados relevantes para a consecução dos objetivos da Sociedade; (iii) a prestação de serviços de treinamento profissional relacionado a soluções e meios de pagamento; (iv) o licenciamento de software (v) a importação de equipamentos e quaisquer outros produtos ou softwares porventura necessários à consecução de seu objeto social; e (vi) a prática de quaisquer atos correlatos necessários à consecução do objeto social, o que também inclui a prestação de serviços auxiliares à **MASTERCARD INTERNACIONAL INCORPORATED** relacionados a pagamentos através de meios eletrônicos.

**Parágrafo Único:** Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas.

**CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 6ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

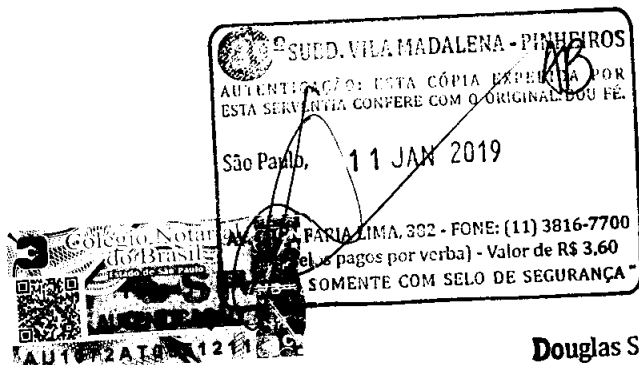
- (a) **MASTERCARD INTERNACIONAL INCORPORATED** detém 4.995.000 (quatro milhões, novecentas e noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 4.995.000,00 (quatro milhões, novecentas e noventa e cinco mil reais); e
- (b) **MASTERCARD LATIN AMERICA HOLDINGS, INC.** detém 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo único A** responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CAPÍTULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

**Cláusula 7ª** – Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitado o quórum de deliberação estabelecido na Cláusula 8ª, as seguintes matérias:

- (a) A modificação do presente Contrato Social;
- (b) A incorporação, a fusão ou a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (c) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- (d) A destituição dos administradores;
- (e) O modo de remuneração dos administradores;
- (f) O pedido de recuperação judicial;



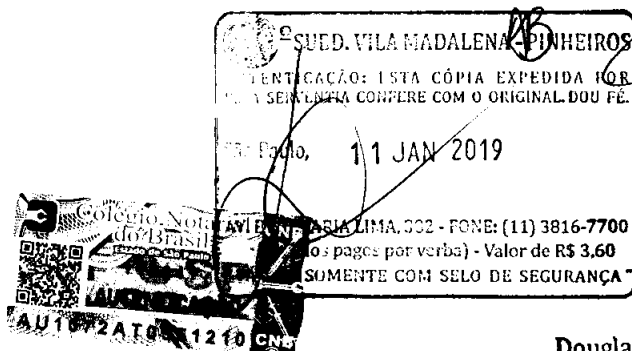
**Andréa Maria dos Reis**  
Escrevente Autorizada

**Douglas Silva de Moura**  
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO GUZZELLI CHEIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 16:46, sob o número WSL019700451097. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 593A26B.

GUAZZELLI  
08 02 19

- (g) A aprovação das contas da administração;
- (h) A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (i) A abertura e o encerramento de filiais;
- (j) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos reclamados nesta Cláusula;
- (k) A distribuição de lucros;
- (l) A outorga de fiança, de aval ou de garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção feita aos negócios ou às operações de suas subsidiárias ou das empresas do mesmo grupo econômico;
- (m) A constituição de subsidiárias, sua dissolução e liquidação;
- (n) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- (o) A votação das participações societárias detidas pela Sociedade;
- (p) A celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade;
- (q) A concessão ou a tomada de empréstimos em dinheiro com valor igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) exceção feita a adiantamentos a fornecedores e a contratos de empréstimos celebrados com empresas do mesmo grupo econômico (*intercompany loans*);
- (r) A aquisição, alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;
- (s) A assinatura de contratos de locação de bens imóveis;
- (t) A celebração de qualquer contrato ou acordo envolvendo a transferência ou o recebimento de tecnologia ou o licenciamento de direitos de propriedade industrial;
- (u) A celebração de contratos ou acordos cujo valor total, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, seja igual ou superior ao equivalente em reais a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares estado-unidenses), a ser convertido em Reais através da utilização da taxa de cambio publicada pelo Banco Central do Brasil, através do sistema SISBACEN –PTAX 800 – opção cinco – moeda 220 – dólar dos Estados Unidos – taxa de venda, com base na cotação de fechamento da moeda no primeiro dia útil anterior ao pagamento, exceção feita a: (i) contratos ou acordo relacionados a quaisquer de suas subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico; (ii) contratos de câmbio financeiro; e (iii) contratos de derivativos ou de *hedge*. Na hipótese de a taxa de câmbio acima mencionada ser extinta ou considerada inaplicável, a conversão em Reais será feita através da utilização de nova taxa de câmbio similar divulgada pelo Banco Central do Brasil;
- (v) A celebração de contratos ou de acordos cuja duração seja igual ou superior a 60 (sessenta) meses, exceção feita aos contratos ou acordos relacionados a quaisquer de suas subsidiárias ou empresas do mesmo grupo econômico; e



**Andréa Maria dos Reis**  
Escrevente Autorizada

**Douglas Silva de Moura**  
Escrevente Autorizado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO GUAZZELLI CHEIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 16:46, sob o número WSL019700451097. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 593A26B.



WUCESSP  
08 02 19

**Parágrafo Quarto** – O quórum de instalação da reunião será atingido com sócios representando no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, observando-se quanto ao quórum de deliberação o disposto na Cláusula 8ª.

**Parágrafo Quinto** – A reunião será presidida e secretariada por administradores, sócios ou quaisquer outras pessoas escolhidas entre os presentes.

**Parágrafo Sexto** – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

**Cláusula 10ª** – Será realizada reunião anual de sócios, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

**Parágrafo Primeiro** – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

**Parágrafo Segundo** – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 9ª.

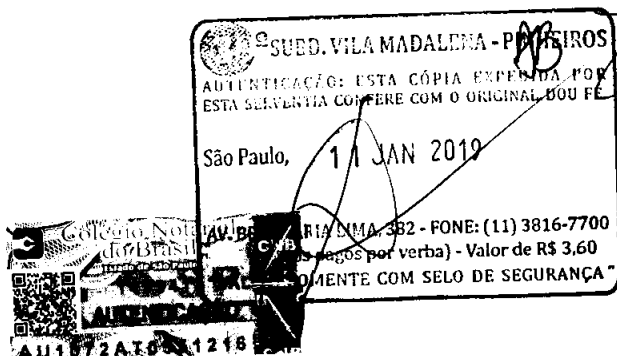
**CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 11ª** – A administração da Sociedade será exercida por até 6 (seis) pessoas naturais, podendo ser sócios ou não. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e sob a denominação que lhes vier a ser estabelecida pelos sócios quando de sua designação, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- (a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias;
- e
- (b) a gerência, a orientação e a direção dos negócios sociais.

**Cláusula 12ª** – A Sociedade somente se obriga:

- (a) por ato ou assinatura de quaisquer 2 (dois) administradores; ou
- (b) por ato ou assinatura de quaisquer dos administradores, agindo em conjunto com 1 (um) procurador, dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato; ou



*[Handwritten signatures and initials]*

**Andrea Maria dos Reis**  
Escrevente Autorizada

**Douglas Silva de Moura**  
Escrevente Autorizada

**QUINTE**  
**DE DE 19**

- (c) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- (d) por ato ou assinatura de procurador com poderes específicos para assinatura isoladamente, e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo Único** – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer 2 (dois) administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes “ad judícia”, terão prazo de validade determinado.

**CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 13ª** – A cessão de quotas, ainda que a sócios da Sociedade, somente será válida mediante a prévia, expressa e escrita autorização dos sócios representando a maioria do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

**CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS**

**Cláusula 14ª** – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

**Parágrafo Primeiro** – Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

**Parágrafo Segundo** – A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

**Parágrafo Terceiro** – A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

**CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**Cláusula 15ª** – No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

**QUED. VILA MADALENA - PINHEIROS**  
 AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA POR ESTA SERVENTIA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.  
 São Paulo, 11 JAN 2019  
 AV. MARIA LUIZA, 382 - FONE: (11) 3816-7700  
 (seios pagos por verba) - Valor de R\$ 3,60  
 SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

**Andrea Maria dos Reis**  
 Escrevente Autorizada

**Douglas Silva de Moura**  
 Escrevente Autorizado



DUCE SP  
02 01 19

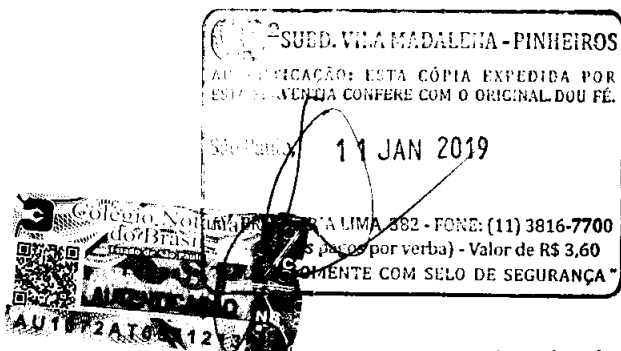
domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Professor Rubens Gomes de Souza, 312 – Jardim Cordeiro, CEP 04640-230;

- (b) **Ana Paula Coelho Ferreira Lapa**, brasileira, casada, vice-presidente de Produtos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.040.221-0 e inscrita no CPF sob o nº 866.444.244-49, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 983, apto 32, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-904;
- (c) **Miltonleise Carreiro Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.325.445-6 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 066.553.118-45, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alberto Faria, 2354, Alto de Pinheiros, CEP 05459-000;
- (d) **Paulo de Tarso Cordeiro Pinotti**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.001.970 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 111.294.238-67, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pará, nº 241, ap 121, Higienópolis, CEP 01243-020;
- (e) **Maurício Palmada Fernandes**, brasileiro, casado, vice-presidente de Finanças, portador da Cédula de Identidade RG nº 866.444.244-49 e inscrito no CPF sob o nº 285.412.908-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, R Pintassilgo, 458 - apto 102, bairro Vila Uberabinha, CEP 04514-904;
- (f) **Paulo César Frossard Severino**, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.633.528-9 e inscrito no CPF sob o nº 114.821.248-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Edison 640, Splendour 101, Campo Belo, São Paulo-SP, CEP 04618-032

**Declaração de desimpedimento:** Os diretores ora eleitos, aceitam as referidas nomeações e declaram expressamente, sob as penalidades da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, devido a lei específica ou em virtude de qualquer sentença criminal, ou em virtude de estarem incurso em quaisquer penas pela prática de crime que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno ou propina, corrupção ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as regras de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, comprometendo-se a seguir e a respeitar o Contrato Social cujo conteúdo é de seu inteiro conhecimento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2019.



**Andréa Maria dos Reis**  
Escrevente Autorizada

**Douglas Silva de Moura**  
Escrevente Autorizado



JUCESP  
08 02 19

Sócios:

*M. P. Netto*  
*Renato Teles Lucchesi*

**MASTERCARD INTERNATIONAL  
INCORPORATED**

João Pedro Paro Neto/Renato Teles Lucchesi/  
Djamila Maluf Guedes Fittipaldi

*M. P. Netto*  
*Renato Teles Lucchesi*

**MASTERCARD LATIN AMERICA HOLDINGS,  
INC.**

João Pedro Paro Neto/Renato Teles  
Lucchesi/Djamila Maluf Guedes Fittipaldi

Diretores:

*M. P. Netto*

João Pedro Paro Neto

*Paulo de Tarso Cordeiro Pinotti*

Paulo de Tarso Cordeiro Pinotti

*Miltonleise Carreiro Filho*

Miltonleise Carreiro Filho

Diretores renunciantes:

*Renato Teles Lucchesi*

Renato Teles Lucchesi

*Luís Paulo Xavier Camera*

Luís Paulo Xavier Camera

Diretores eleitos:

*Ana Paula Coelho Ferreira Lapa*

Ana Paula Coelho Ferreira Lapa

*Maurício Palmada Fernandes*

Maurício Palmada Fernandes

*Paulo César Frossard Severino*

Paulo César Frossard Severino

2<sup>o</sup> SUED. VILA MADALENA - PINHEIROS  
AUTENTICACÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA POR  
ESTA SERVENTIA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.  
São Paulo, 11 JAN 2019  
AV. BRIGADEIRA LIMA, 382 - FONE: (11) 3916-7700  
(pagos por verba) - Valor de R\$ 3,60  
SERVENTIA COM SELO DE SEGURANÇA




**Andrea Maria dos Reis**  
Escrevente Autorizada

JUCESP  
08 02 19

Testemunhas:

Ana Beatriz Brandão  
Nome: ANA BEATRIZ P. BRANDÃO  
RG: 43.549.132-5  
CPF 370.171.658-70

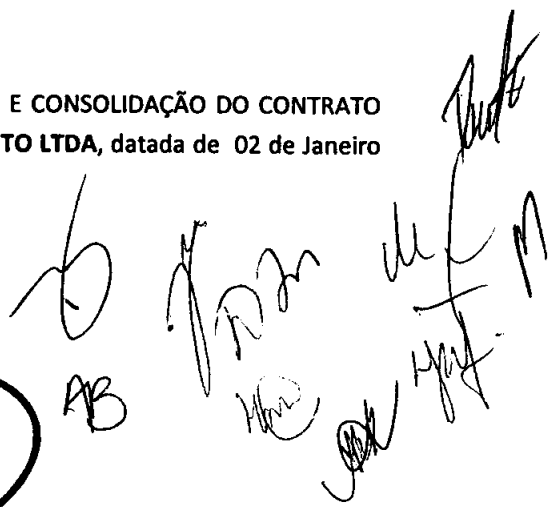
  
Nome: HARANE PINHEIRO DO NASCIMENTO MENEZES  
RG: 44.560.375-4  
CPF 359.513.788-12

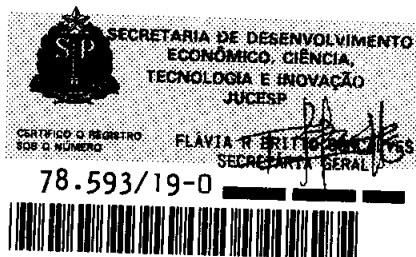


Andréa Maria dos Reis  
Escrevente Autorizada

Flávia Brito de Moura  
Escrevente Autorizada

[continuação da página de assinaturas da 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, datada de 02 de Janeiro de 2019.





JUSTIÇA  
08 02 19  
TERMO DE POSSE

**Ana Paula Coelho Ferreira Lapa**, brasileira, casada, vice-presidente de Produtos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 62.040.221-0 e inscrita no CPF sob o nº 866.444.244-49, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 983, apto 32, bairro Jardim Paulista, CEP 01424-904, eleita para o cargo de Diretora da **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 19º e 20º andares – Crystal Tower – Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.343/0001-37 e NIRE 35.218.136.217, conforme a alteração de Contrato Social datada de 02 de Janeiro de 2019, com prazo de mandato indeterminado, compromete-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Contrato Social, declarando e garantindo que:

- (i) não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil;
- (ii) não está impedida de exercer a administração de sociedades, seja em virtude de lei especial, seja em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e
- (iii) o endereço de seu domicílio, acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos da legislação em vigor.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2019.

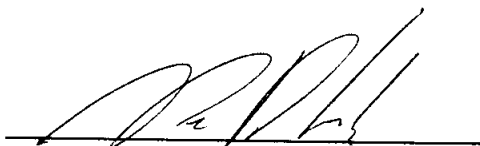
  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Coelho Ferreira Lapa**

JUCESP  
02 02 19  
TERMO DE POSSE

**Maurício Palmada Fernandes**, brasileiro, casado, vice-presidente de Finanças, portador da Cédula de Identidade RG nº 866.444.244-49 e inscrito no CPF sob o nº 285.412.908-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, R Pintassilgo, 458 - apto 102, bairro Vila Uberabinha, CEP 04514-904, eleito para o cargo de Diretor da **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 19º e 20º andares – Crystal Tower – Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.343/0001-37 e NIRE 35.218.136.217, conforme a alteração de Contrato Social datada de 02 de Janeiro de 2019, com prazo de mandato indeterminado, compromete-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Contrato Social, declarando e garantindo que:

- (i) não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil;
- (ii) não está impedido de exercer a administração de sociedades, seja em virtude de lei especial, seja em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e
- (iii) o endereço de seu domicílio, acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos da legislação em vigor.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2019.



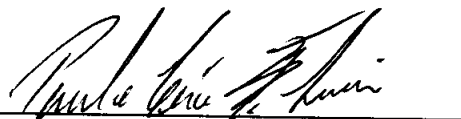
**Maurício Palmada Fernandes**

JUCESP  
02 01 19  
TÉRMO DE PÓSSE

**Paulo César Frossard Severino**, brasileiro, casado, engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.633.528-9 e inscrito no CPF sob o nº 114.821.248-58, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Edison 640, Splendour 101, Campo Belo, São Paulo-SP, CEP 04618-032, eleito para o cargo de Diretor da **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 19º e 20º andares – Crystal Tower – Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.343/0001-37 e NIRE 35.218.136.217, conforme a alteração de Contrato Social datada de 02 de Janeiro de 2019, com prazo de mandato indeterminado, compromete-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei e pelo Contrato Social, declarando e garantindo que:

- (i) não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil;
- (ii) não está impedido de exercer a administração de sociedades, seja em virtude de lei especial, seja em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e
- (iii) o endereço de seu domicílio, acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos da legislação em vigor.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2019.



**Paulo César Frossard Severino**

JUCESP  
08 02 19

**TERMO DE RENÚNCIA**

**RENATO TELES LUCCHESI**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.515.08-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 296.860.858-40, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Porto Feliz, nº 130, ap. 22, CEP 06433-140, nesta oportunidade renuncia ao cargo de Diretor da **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 19º e 20º andares – Crystal Tower – Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.343/0001-37 e NIRE 35.218.136.217, conforme a alteração de Contrato Social datada de 02 de Janeiro de 2019, conferindo à Sociedade e seus sócios a mais plena e geral irrevogável e irretroatável quitação e, ainda, declara que nada a mais é devido pela Sociedade, a qualquer título, declarando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto.

Ademais, reafirma o compromisso em relação à manutenção da confidencialidade das informações pertinentes aos negócios da Sociedade e se compromete a não divulgar, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, dados e informações sobre a Sociedade a que teve acesso enquanto membro de sua Diretoria.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2019.

  
**RENATO TELES LUCCHESI**

02 01 19

## TERMO DE RENÚNCIA

**LUIS PAULO XAVIER CAMERA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.503.689-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.762.888-24, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santo Irineu, 307, apto 133, bairro Bosque da Saúde, CEP 04327-120, nesta oportunidade renuncia ao cargo de Diretor da **MASTERCARD BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 19º e 20º andares – Crystal Tower – Edifício Rochaverá, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.343/0001-37 e NIRE 35.218.136.217, conforme a alteração de Contrato Social datada de 02 de Janeiro de 2019, conferindo à Sociedade e seus sócios a mais plena e geral irrevogável e irretroatável quitação e, ainda, declara que nada a mais é devido pela Sociedade, a qualquer título, declarando-se pago e satisfeito, para nada mais reclamar, a qualquer tempo ou sob qualquer pretexto.

Ademais, reafirma o compromisso em relação à manutenção da confidencialidade das informações pertinentes aos negócios da Sociedade e se compromete a não divulgar, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, dados e informações sobre a Sociedade a que teve acesso enquanto membro de sua Diretoria.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2019.



**LUIS PAULO XAVIER CAMERA**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

fls. 168



## Declaração

Eu, ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ, portador da Cédula de Identidade nº 28663928, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 264.024.048-02, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa **MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.**, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida das Nações Unidas, 14171, 19º E 20º AND, Vila Gertrudes, SP, São Paulo, CEP 04794-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 28663928

MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA RIBEIRO GUZZELLI CHEIN e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/08/2019 às 16:46, sob o número WSL019700451097. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 593A26B.



10 AGO 2019  
São Paulo, 15 de agosto de 2019.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SALTO  
FORO DE SALTO – 3ª VARA**

Avenida Dom Pedro II, 261 – Centro  
CEP 13320-240 – Salto – SP

**Ref. Processo nº:** 1002126-53.2018.8.26.0526

**Classe – Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

**Exequente:** MF Nutrição Animal Ltda EPP


**Executado:** Reipet Comércio de Rações Ltda ME

Exmo Sr. Dr. Cristiano Rodrigo Gomes de Freitas,

Em atenção aos termos do ofício em questão, vimos informar que, após pesquisa realizada em nosso banco de dados, verificamos que a executada REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME (CNPJ nº 11.952.288/0001-10) não mantém relacionamento com a VR Benefícios.

Sendo o que nos cumpria para o momento,

Atenciosamente,

  
Michael Ogawa  
OAB 130671

VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**  
 Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro  
 CEP: 13320-240 - Salto - SP  
 Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS**

Vistos.

Fls. 130/131: defiro o pedido de bloqueio.

Oficie-se às empresas **VISA, MASTERCARD, AMERICAN EXPRESS, ELO, SODEXO, VR BENEFÍCIOS e GOOD CARD**, para adotem as providência que se fizerem necessárias, com a finalidade de efetuar o bloqueio de **10% (de por cento)** de todos valores a serem pagos à executada **REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 11.952.288-0001-10, em recebíveis, até o limite do débito que, em Abril de 2019 era de R\$ 25.540,91 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

Referidos valores a serem bloqueados deverão ser depositados em conta judicial vinculada à estes autos.

Coloque-se o processo em "Segredo de Justiça", conforme requerido pela parte exequente.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como OFÍCIO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.**

Ficará o patrono incumbido da impressão, através do sistema informatizado, e entrega à parte para o devido encaminhamento. A postagem deverá ser comprovada em 10 dias, contados a partir da data da publicação desta decisão.

Intime-se.

Salto, 21/05/2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

São Paulo, 22 de agosto de 2019.

Ao

Exmo. Sr. Dr. Christiano Rodrigo Gomes de Freitas  
**Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Salto – SP**

**Ref.: Decisão – Ofício**

(Processo nº 1002126-53.2018.8.26.0526)

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial – Duplicata

Exequente: Mf Nutrição Animal Ltda EPP

Executado: Reipet Comércio de Rações Ltda ME

Exmo. Magistrado,

Na condição de procuradora da **VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.** (“VISA”) (instrumento de mandato anexo), reporto-me a V. Exa. para, em resposta ao ofício, datado de 21/05/2019, informar o quanto segue.

Trata-se de decisão judicial emanada do processo em epígrafe, por meio da qual este Douto Juízo determinou que a VISA proceda ao bloqueio de 10% de todos os valores a serem pagos à parte executada, até o limite do débito de R\$ 25.540,91.

Cumpra, todavia, observar que esta empresa absolutamente não possui meios de atender à solicitação, motivo pelo qual se reporta a V. Exa. para, com todo o acatamento, justificar tal impossibilidade.

A fim de se esclarecer essa situação, importa ser dito que a VISA atua apenas como bandeira de cartões e, enquanto tal, não é quem autoriza que uma transação seja realizada, provê empréstimo de numerários a portadores de cartões, nem quem administra as operações financeiras por estes efetuadas (emitindo faturas, cobrando anuidades, promovendo créditos, débitos, etc.). Tais papéis, entre outros afetos à administração do cartão, cabem, em geral, às instituições financeiras e aos Bancos emissores, entidades essas que não se confundem com a bandeira.

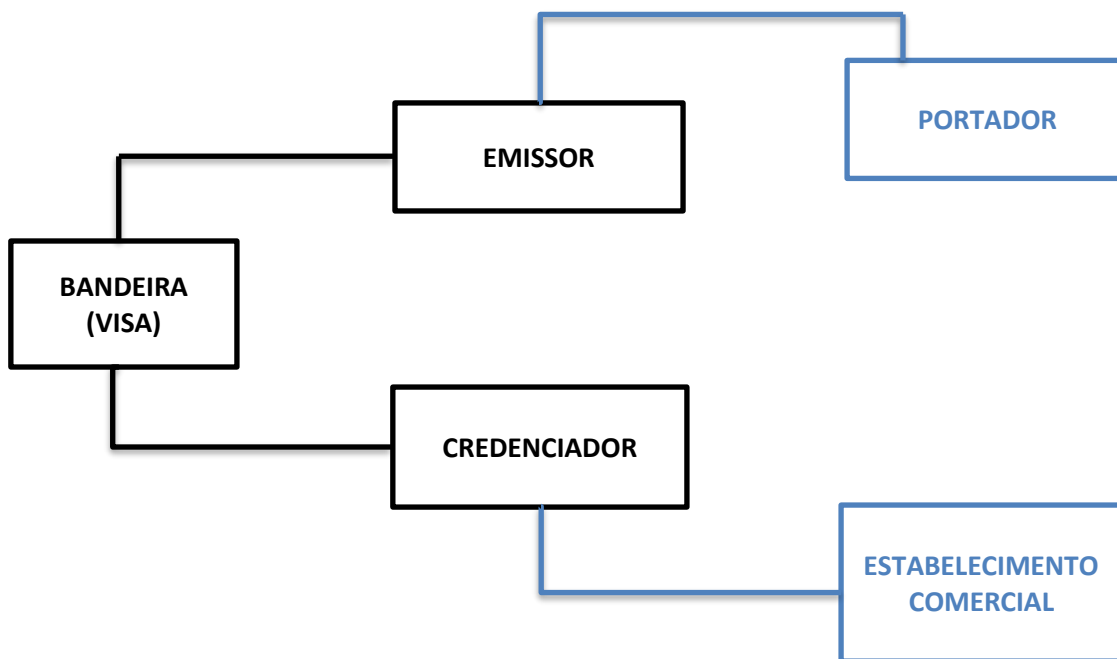
Também não constitui atribuição da VISA custodiar e/ou pagar valores que os estabelecimentos comerciais tenham a receber em virtude de operações de compra com cartões. Essa atuação é exclusiva de outras empresas, denominadas credenciadoras ou adquirentes, que contratam com vendedores de produtos ou serviços o uso de sistemas que processam pagamentos com cartões pela internet ou por pontos eletrônicos de venda (máquinas de cartões, também chamadas de “POS – Point of Sale”) e lhes repassam os créditos daí advindos. Exemplos mais comuns de adquirentes no mercado interno brasileiro são as empresas CIELO e REDE.

As bandeiras, por seu turno, são detentoras da tecnologia que viabiliza a existência de cartões como meio de pagamento e licenciam o uso da respectiva marca (VISA, MASTERCARD, ELO, etc.) (i) às instituições financeiras que emitem os cartões (cuja administração é realizada pelos próprios emissores para seus clientes); e (ii) às empresas credenciadoras, que têm como clientes

estabelecimentos comerciais e que possibilitam a estes aceitarem cartões de certas bandeiras como meio de pagamento.

**Enfim, não existe relação jurídica ou negocial entre bandeira e usuário do cartão, nem entre bandeira e estabelecimento comercial.**

A bem da verdade, as interações entre os diferentes partícipes da indústria de meios de pagamento no Brasil (bandeira, emissor e credenciador) podem ser assim representadas:



Por todo o exposto, tendo em vista que a VISA não detém nenhum crédito da empresa que figura como executada nestes autos, de tal modo, nos termos das elucidações supracitadas, nada lhe resta senão prestar a V. Exa. os presentes esclarecimentos, na esperança de que possam de algum modo contribuir para a concretização dos sempre louváveis propósitos do Poder Judiciário.

Nada obstante, permanece a VISA à inteira disposição de V. Exa. Para o pronto esclarecimento de quaisquer eventuais dúvidas.

Cordialmente,

**VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

p.p. Carolina Neves do Patrocínio Nunes

OAB/SP nº 249.937



**34ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA  
VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**CNPJ/MF nº 31.551.765/0001-43  
NIRE 35.218.340.612**

Pelo presente instrumento particular:

**1. VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION**, sociedade existente e organizada de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 900 Metro Center Boulevard, na Cidade de Foster City, Estado da Califórnia, CEP 94404, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.721.464/0001-00, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Nei Schilling Zelmanovits, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.897.659 (SSP/SP), inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o nº 95.371 e no CPF/MF 066.538.018-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, 11º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000; e

**2. VISA INTERNATIONAL HOLDINGS LLC**, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 900 Metro Center Boulevard, Foster City, Estado da Califórnia, CEP 94404, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.584.758/0001-78, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Nei Schilling Zelmanovits, acima qualificado;

únicas sócias representando a totalidade do capital social de **VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.551.765/0001-43, com seu Contrato Social e última alteração contratual devidamente registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"), sob o NIRE 35.218.340.612 e nº 503.430/16-0, em sessões de 27 de junho de 2003 e 29 de novembro de 2016 ("Sociedade"), resolvem promover a 34ª Alteração ao mencionado Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições:

**1. Alteração da Administração**

Decidem as sócias nomear o Sr. **Nuno de Albuquerque Lopes Alves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAROLINA NEVES DO PATROCINIO NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 17:46, sob o número WSL019700464091 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 59A4A78.

33.804.689-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.491.998-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para ocupar o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios, em substituição ao Sr. **Renato Lisboa Simões da Rocha**, anteriormente eleito para referido cargo e que ora deixa de exercer tais funções.

**1.1.** Dessa forma, a redação da Cláusula 7ª do Contrato Social passará a vigorar na forma da consolidação transcrita abaixo:

**Cláusula 7ª** - A Sociedade será administrada por até três pessoas físicas residentes no Brasil, designadas "Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento", "Diretor Executivo de Finanças" e "Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios", respectivamente. O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios serão designados pelas sócias conforme disposto no Parágrafo 1º desta Cláusula e estarão investidos de amplos poderes para administrarem a Sociedade, de acordo com os termos desta Cláusula 7ª, bem como para praticarem atos em seu nome, inclusive para usarem a denominação social nos termos da lei, constituírem procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

**Parágrafo 1º** - O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios serão designados pelas sócias representando 2/3 do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas. Caso as quotas representativas do capital social estiverem parcialmente integralizadas, a designação do Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, do Diretor Executivo de Finanças e do Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios será realizada mediante aprovação unânime das sócias.

**Parágrafo 2º** - Os seguintes administradores foram eleitos pelas sócias para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo:

**(a)** Sr. **Hermínio de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.879.341 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 666.672.918-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida

Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para o cargo de Diretor Executivo de Finanças;

**(b) Sr. Nuno de Albuquerque Lopes Alves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.804.689-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.491.998-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, no 1.909, Conjunto de Escritório no 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios; e

**(c) Sr. Fernando José Costa Teles**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57907495-X, inscrito no CPF/MF sob nº 858.058.237-72, com escritório no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento.

(...)"

## 2. **Consolidação do Contrato Social**

Em decorrência da alteração supra e para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **"CONTRATO SOCIAL DE VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**

#### **DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO JURÍDICO**

**Cláusula 1ª** - A Sociedade é denominada **VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.** e tem sua sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, podendo abrir, manter e encerrar filiais, escritórios e agências no Brasil e no exterior, por resolução das sócias conforme quórum estabelecido neste Contrato Social.

**Parágrafo Único** - A Sociedade tem filial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Sala 101, Edifício Brasil 21, Bairro Asa Sul, CEP 70316-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.551.765/0002-24, que funciona como escritório administrativo. Atribui-se para a filial um capital em separado no valor de R\$1.000,00 (mil reais), para efeitos fiscais.

### **OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 2ª** - A Sociedade tem por objeto:

- (i) a administração e operação de conjuntos de regras e procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público em geral, passíveis de aceitação por diversos recebedores, mediante acesso direto por usuários finais, pagadores e recebedores ("Instituidora de Arranjos de Pagamento");
- (ii) a prestação de serviços na área de treinamento e reciclagem de profissionais nas técnicas de administração de cartões de créditos, meios de pagamento eletrônico e produtos da marca "VISA";
- (iii) a prestação de serviços na área de consultoria de negócios relativos a cartões de créditos;
- (iv) a prestação de serviços de assistência e condução das atividades e ações gerais de marketing relacionadas à divulgação e/ou promoção dos produtos da marca "VISA";
- (v) a importação de equipamentos de informática, hardware e software e de telecomunicação objetivando o acesso das instituições financeiras à rede da Visa;
- (vi) a prestação de serviços de assessoria, gerenciamento e assistência em geral, relacionadas ao desenvolvimento dos negócios e produtos da marca "VISA", incluindo suporte técnico, apoio operacional, concessão de incentivos, desenvolvimento de produtos, soluções de pagamento, tecnologia da informação, atualização de sistemas, análise e prevenção de riscos, testes e certificação, e demais serviços de qualquer natureza considerados relevantes para a consecução dos objetivos da Sociedade;
- (vii) prestação de serviços de assistência e assessoria relacionados com a liquidação, por meio dos sistemas da Câmara Interbancária de Pagamentos, de operações realizadas com os cartões de crédito, cartões de débito ou outros meios de pagamento realizadas por meio da rede da Visa ("Transações Visa");



- (viii) prestação de serviços relacionados com as instruções de pagamento de Transações Visa realizadas nos sistemas da Câmara Interbancária de Pagamentos; e
- (ix) execução de todas as atividades necessárias para assegurar que as Transações Visa no Brasil sejam compensadas e liquidadas de forma apropriada por meio dos sistemas da Câmara Interbancária de Pagamentos.

**Parágrafo 1º**- A Sociedade não poderá participar ou adquirir qualquer interesse em qualquer outra sociedade ou entidade.

### **PRAZO**

**Cláusula 3ª**- O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

### **CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor (R\$)	Porcentagem
VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION	2.499.999	2.499.999,00	99,99%
VISA INTERNATIONAL HOLDINGS LLC	1	1,00	0,01%
<b>TOTAL</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo 1º** - De acordo com o Artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor total de suas quotas, sendo solidária com relação à integralização total do capital social.

**Parágrafo 2º** - Cada quota confere o direito a um voto nas decisões das sócias.

### **AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** - O capital social, desde que totalmente integralizado, poderá ser aumentado pelas sócias.

**Cláusula 6ª** - O aumento de capital deverá ser deliberado em reunião de sócias, em que: (a) serão definidos os termos e condições do aumento de capital; (b) será

fixado o prazo de até 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência; e (c) será convocada a reunião de sócias para aprovar a correspondente alteração do Contrato Social, a menos que a totalidade das sócias se pronuncie, nesse momento, com relação ao seu direito de preferência para subscrever novas quotas no correspondente aumento de capital. Nesta última hipótese, a alteração do Contrato Social será aprovada no mesmo ato.

**Parágrafo Único** - As reuniões de sócias mencionadas na Cláusula 6ª acima poderão ser dispensadas caso a totalidade dos sócios assine a correspondente alteração do Contrato Social.

### **ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 7ª** - A Sociedade será administrada por até três pessoas físicas residentes no Brasil, designadas "Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento", "Diretor Executivo de Finanças" e "Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios", respectivamente. O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios serão designados pelas sócias conforme disposto no Parágrafo 1º desta Cláusula e estarão investidos de amplos poderes para administrarem a Sociedade, de acordo com os termos desta Cláusula 7ª, bem como para praticarem atos em seu nome, inclusive para usarem a denominação social nos termos da lei, constituírem procuradores na forma prevista abaixo e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias.

**Parágrafo 1º** - O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios serão designados pelas sócias representando 2/3 do capital social, se as quotas representativas deste estiverem totalmente integralizadas. Caso as quotas representativas do capital social estiverem parcialmente integralizadas, a designação do Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, do Diretor Executivo de Finanças e do Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios será realizada mediante aprovação unânime das sócias.

**Parágrafo 2º** - Os seguintes administradores foram eleitos pelas sócias para gerir e administrar a Sociedade, observadas as restrições previstas abaixo:

- (a) Sr. **Herminio de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.879.341 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 666.672.918-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar,

2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para o cargo de Diretor Executivo de Finanças;

- (b) Sr. Nuno de Albuquerque Lopes Alves**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.804.689-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 284.491.998-75, com escritório profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-907, para o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios; e
- (c) Sr. Fernando José Costa Teles**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 57907495-X, inscrito no CPF/MF sob nº 858.058.237-72, com escritório no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Conjunto de Escritório nº 31, localizado no 3º andar, 2º Pavimento da Torre Norte do empreendimento, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, para ocupar o cargo de Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento.

**Parágrafo 3º** - O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios não poderão praticar quaisquer dos seguintes atos sem a prévia autorização, por escrito, de sócias representando a maioria do capital social, autorização esta que poderá ser comprovada por meio de carta, fax ou e-mail:

- (a)** constituir procuradores para representar a Sociedade na prática dos atos enumerados neste Parágrafo;
- (b)** reinvestir lucros ou distribuir dividendos;
- (c)** engajar-se em negócios não relacionados com o objeto da Sociedade;
- (d)** garantir empréstimos ou outras obrigações de terceiros;
- (e)** emprestar dinheiro, tomar empréstimos, emitir, resgatar, alienar ou por outra forma negociar com qualquer valor mobiliário ou instrumentos de crédito da Sociedade;
- (f)** comprar, vender, hipotecar, penhorar ou, de outra forma, dispor ou onerar bens imóveis ou ativos fixos;

- (g) adquirir ativos (excetuados suprimentos e equipamentos de escritório e utensílios necessários à condução dos negócios diários da Sociedade), vender, penhorar ou de outra forma dispor, ou onerar quaisquer ativos da Sociedade;
- (h) conceder licenças ou sublicenças, ou de outra forma negociar com marcas, patentes, ou informações privilegiadas;
- (i) confessar dívida;
- (j) iniciar processos judiciais ou celebrar acordos em tais processos;
- (k) contrair qualquer obrigação ou incorrer em qualquer responsabilidade, exceto aquelas estritamente exigidas na condução dos negócios rotineiros da Sociedade; e
- (l) contratar ou substituir auditores independentes.

**Parágrafo 4º** - Além das restrições dispostas no Parágrafo 3º acima, o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios não poderá praticar quaisquer dos seguintes atos:

- (a) assinar e/ou outorgar quaisquer procurações "ad judicia" em nome da Sociedade;
- (b) assinar e/ou outorgar quaisquer procurações "ad negotia" em nome da Sociedade;
- (c) assinar guias de recolhimento de tributos e solicitar certidões fiscais em nome da Sociedade;
- (d) escriturar e assinar os Livros Societários, Fiscais e Contábeis da Sociedade,
- (e) assinar quaisquer demonstrações financeiras da Sociedade, tais como o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados.

**Parágrafo 5º** - As sócias desde já autorizam (a) o Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento, o Diretor Executivo de Finanças e o Diretor Executivo de Desenvolvimento de Negócios, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, ou (b) um dos administradores acima mencionados em conjunto com um procurador investido de poderes específicos a: (i) assinar cheques, efetuar saques bancários ou desembolsos por meio de transferência eletrônica de fundos, sem a necessidade de prévia autorização por escrito; e (ii) abrir contas bancárias, contas de transações de investimento, contas de custódia e/ou outras contas de forma a facilitar transações em nome da Sociedade. Dois

procuradores com poderes específicos podem atuar em conjunto para (i) assinar cheques e efetuar saques bancários ou desembolsos por meio de transferência eletrônica de fundos em qualquer valor.

**Parágrafo 6º** - O Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento será responsável pela coordenação e supervisão das atividades dos arranjos de pagamento. Ao Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento competirá:

- (a) coordenar e supervisionar a operação e funcionamento da Instituidora de Arranjos de Pagamento;
- (b) submeter para aprovação das sócias as decisões sobre afiliação, descredenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades aos participantes da Instituidora de Arranjos de Pagamento, conforme definidos nos regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamento;
- (c) submeter para aprovação das sócias quaisquer alterações dos regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamentos; e
- (d) representar a Sociedade, ativa e passivamente, nas questões que envolvam o Instituidora de Arranjos de Pagamento.

**Parágrafo 7º** - As sócias poderão instituir comitês ("Comitês"), os quais serão compostos por pessoas por elas indicadas, para assessorar o Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento no desempenho de suas atividades. O escopo, composição e funcionamento de cada Comitê serão definidos pelas sócias na deliberação que aprovar sua criação.

### **REUNIÃO DE SÓCIAS**

**Cláusula 8ª** - As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, obedecendo às regras de convocação e *quorum* dispostas neste capítulo.

**Parágrafo Único** - A reunião será dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de deliberação.

**Cláusula 9ª** - Sem prejuízo do disposto neste Contrato Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias dependem da deliberação das sócias:

- (i) a aprovação anual das contas da administração;
- (ii) a alteração do Contrato Social;



- (iii) a incorporação, cisão, fusão, transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (iv) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (v) o pedido de recuperação judicial ou falência;
- (vi) a destinação dos lucros;
- (vii) deliberar sobre quaisquer demandas relativas aos participantes da Instituidora de Arranjos de Pagamento relativas à afiliação, descredenciamento, fiscalização e aplicação de penalidades aos participantes da Instituidora de Arranjos de Pagamento, conforme definidos nos regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamento, que sejam apresentadas pelo Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento;
- (viii) aprovar os regulamentos da Instituidora de Arranjos de Pagamento, bem como quaisquer alterações nesses regulamentos, conforme apresentadas pelo Diretor Geral da Instituidora de Arranjos de Pagamento; e
- (ix) aprovar a criação de Comitês e deliberar sobre o seu escopo, competência e funcionamento, bem como sobre a indicação dos seus membros.

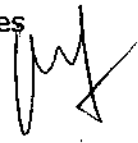
**Cláusula 10** - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelo Presidente ou por sócias, conforme estabelecido no Artigo 1.073, inciso I da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo 1º** - A convocação para a reunião das sócias será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo 2º** - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Cláusula 11** - A reunião será instalada, em 1ª ou em 2ª convocação, com a presença de sócias representando a maioria do capital social.

**Cláusula 12** - As deliberações das sócias serão tomadas por votos correspondentes a, no mínimo, 3/4 do capital social.



**Parágrafo Único** - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

### **CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**Cláusula 13** - As sócias poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, à outra sócia ou terceiro estranho à Sociedade. As sócias que concordarem com a cessão e/ou transferência deverão assinar todos os documentos necessários à comprovação da cessão e/ou transferência das quotas, inclusive à alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 14** - Não obstante o disposto na Cláusula 13 acima, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas à outra sócia, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito da sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas à outra sócia.

### **EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO**

**Cláusula 15** - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. A partir dessa data deverão ser preparados o balanço geral e as demonstrações financeiras, que incluirão as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas por lei, assim como aquelas consideradas necessárias pela sócia que representar a maioria do capital social. Os lucros serão distribuídos de acordo com a deliberação da sócia majoritária.

**Parágrafo Único** - Mediante decisão da sócia representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá elaborar demonstrações financeiras intermediárias e distribuir lucros com base nas mesmas.

### **EXCLUSÃO DE SÓCIA POR JUSTA CAUSA**

**Cláusula 16** - Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócia, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade, incluindo a quebra do *affectio societatis*, deliberada por sócias representando no mínimo 3/4 do capital social.

**Parágrafo 1º** - A exclusão da sócia deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando a sócia sujeita à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

**Parágrafo 2º** - O reembolso da sócia excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 10 dias a partir da liquidação de suas quotas.

### **CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

**Cláusula 17** - Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócia, as demais sócias terão o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia falida, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvida, insolvente, liquidada, retirante ou excluída, podendo a Sociedade continuar seus negócios, sendo que o direito de preferência será exercido nos termos e nas condições previstas na Cláusula 14 acima.

### **LIQUIDAÇÃO**

**Cláusula 18** - No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo Único** - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

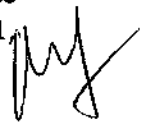
### **LEI APLICÁVEL**

**Cláusula 19** - A Sociedade será regida pelas disposições da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007.

### **FORO**

**Cláusula 20** - As controvérsias oriundas do presente Contrato Social serão resolvidas no foro da Comarca da Cidade de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

O Sr. **Nuno de Albuquerque Lopes Alves**, acima qualificado, declara neste ato não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer as atividades de empresário, bem como a administração de sociedades empresárias, ou enquadrado em quaisquer das situações previstas no art. 1.011, §1º da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.





21 DEZ 2017

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de dezembro de 2017.

*Nei Schilling Zelmanovits*  
\_\_\_\_\_  
**VISA INTERNATIONAL SERVICE ASSOCIATION**  
Nei Schilling Zelmanovits  
Procurador

*Nei Schilling Zelmanovits*  
\_\_\_\_\_  
**VISA INTERNATIONAL HOLDINGS LLC**  
Nei Schilling Zelmanovits  
Procurador

Diretor Eleito:

*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Nuno de Albuquerque Lopes Alves**

Testemunhas:

1. *Melissa Moreira*  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: **Melissa Moreira Costa**  
CPF: **RG: 53.745.934-0**  
**CPF: 484.692.848-94.**


2. *Rodrigo Batal*  
\_\_\_\_\_  
Nome: **RODRIGO BATAN**  
RG: **37.689.693-0**  
CPF: **417.348.098-7**

**JUCESP**  
21 DEZ 2017  
SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO, CIENCIA,  
TECNOLOGIA E INOVACAO  
JUCESP  
SECRETARIA GERAL  
573.424/17-2  
**JUCESP**

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA**

Pelo presente instrumento particular, **VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade regularmente constituída sob as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 3º andar, conjunto 31 – Torre Norte – CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 31.551.765/0001-43, devidamente representada nos termos de seu contrato social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados **Abrão Jorge Miguel Neto** (OAB/SP nº 172.355 e CPF/MF nº 277.752.178-63), **Carolina Neves do Patrocínio Nunes** (OAB/SP nº 249.937, OAB/RJ nº 148.188, OAB/BA nº 51.062 e CPF/MF nº 312.585.938-74), **Flavio Eduardo Cappi** (OAB/SP nº 242.586 e CPF/MF 517.648.902-30), **Natalia Lopes Acquisti** (OAB/SP nº 291.719 e CPF/MF nº 339.667.638-69), **Paula Cristina Lippi Pereira de Barros** (OAB/SP nº 236.460 e CPF/MF nº 295.243.248-14), **Cristiane Silva de Oliveira** (OAB/SP nº 206.638 e CPF/MF nº 278.199.058-24), **Anna Paula Oliver Lemos** (OAB/SP nº 330.218 e CPF/MF nº 373.946.988-90), **Loren Aguiar dos Reis** (OAB/SP nº 314.369 e CPF/MF nº 317.882.458-81), **Caroline Ferreira dos Santos Cadena** (OAB/SP nº 360.909 e CPF/MF nº 367.747.758-10), **Flávia de Souza Girbal Cortada** (OAB/SP nº 325.387 e CPF/MF nº 356.168.888-85 ), **Ingrid da Silva Vieira de Santana** (OAB/SP nº 345.265 e CPF/MF nº 395.732.928-07), **Ricardo Martiniano de Azevedo** (OAB/SP nº 258.570 e CPF/MF nº 313.912.418-00), todos com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240, 4º andar, Brooklin, CEP 04571-020, com poderes para, em conjunto ou separadamente, e independentemente da ordem de nomeação, representar a outorgante em Juízo ou fora dele, para o que lhes outorga os poderes da cláusula *ad judicium et extra*, podendo, para tanto, representá-la perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e, inclusive, transigir, requerer desistência, receber e dar quitação, bem como praticar todo e qualquer ato que necessário seja para o bom e fiel desempenho do presente mandato, cujos poderes poderão, ainda, substabelecer, com ou sem reservas de iguais poderes.

São Paulo, 03 de julho de 2019

  
**VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
João Geraldo Matta de Araújo Júnior

**ENC: RESPOSTA OFÍCIO - PROCESSO 1002126-53.2018.8.26.0526****SALTO - 3 OFICIO JUDICIAL**

Seg, 26/08/2019 17:02

**Para:** VALÉRIA GOMES DA SILVA PINTO LEITE DE ARAUJO <valeriagomes@tjsp.jus.br>

📎 2 anexos (260 KB)

10021265320188260526.pdf; resposta\_oficio\_proc\_1002126-53.2018.8.26.0526.pdf;

---

**De:** Stelly Cassola Oliveira [mailto:stelly@qladvogados.com.br]**Enviada em:** segunda-feira, 26 de agosto de 2019 15:01**Para:** SALTO - 3 OFICIO JUDICIAL**Assunto:** RESPOSTA OFÍCIO - PROCESSO 1002126-53.2018.8.26.0526

Prezada(o), boa tarde!

Em atendimento às solicitações contidas no ofício em anexo, servimo-nos do presente para encaminhar, ora anexados, os esclarecimentos necessários.

**Gentileza acusar recebimento.**

Sendo que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

The logo consists of the name 'Queiroz Lautenschläger Advogados' in a light blue, sans-serif font. A vertical line is positioned to the right of the text.

Stelly Cassola Oliveira

(11) 3266.6782

qladvogados.com.br

Rua Pamplona, 145, 2º andar / São Paulo / SP / 01405-900



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**  
 Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro  
 CEP: 13320-240 - Salto - SP  
 Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS**

Vistos.

Fls. 130/131: defiro o pedido de bloqueio.

Oficie-se às empresas **VISA, MASTERCARD, AMERICAN EXPRESS, ELO, SODEXO, VR BENEFÍCIOS e GOOD CARD**, para adotem as providência que se fizerem necessárias, com a finalidade de efetuar o bloqueio de **10% (de por cento)** de todos valores a serem pagos à executada **REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº 11.952.288-0001-10, em recebíveis, até o limite do débito que, em Abril de 2019 era de R\$ 25.540,91 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

Referidos valores a serem bloqueados deverão ser depositados em conta judicial vinculada à estes autos.

Coloque-se o processo em "Segredo de Justiça", conforme requerido pela parte exequente.

**Servirá o presente, por cópia digitada, como OFÍCIO. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.**

Ficará o patrono incumbido da impressão, através do sistema informatizado, e entrega à parte para o devido encaminhamento. A postagem deverá ser comprovada em 10 dias, contados a partir da data da publicação desta decisão.

Intime-se.

Salto, 21/05/2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da(o) 3ª Vara da Comarca de Salto do Estado de São Paulo.**

**Processo nº 1002126-53.2018.8.26.0526**

**Requerente: Mf Nutrição Animal Ltda Epp**

**Requerido: Reipet Comércio de Rações Ltda Me**

**REF: OFÍCIO**

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Dr(a) Juiz(a) de Direito,

Referimo-nos ao Ofício em referência, mediante o qual foi determinado pelo D. Juízo o bloqueio de todos os valores a serem pagos a Executada.

Em resposta ao solicitado, a ELO SERVIÇOS S.A., sociedade por ações, com sede na Alameda Xingu, nº 512, 5º Andar, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.227.084/0001-75 ("ELO"), vem, pelo presente, informar não possuir qualquer tipo de relação, seja ela de cunho contratual e/ou comercial com portadores de cartões e/ou estabelecimentos comerciais a permitir o fornecimento de informações ou mesmo providências a serem tomadas pela empresa.

Conforme disposto no artigo 6º da Lei 12.865, de 09 de outubro de 2013 e na Circular Bacen nº 3682, de 04 de novembro de 2013, compete aos arranjos de pagamento (ou "Bandeira de cartão"), no caso, a ELO SERVIÇOS S.A, criar regras e padrões técnicos para uso de sua plataforma tecnológica para realização de transações financeiras destinadas à aquisição de bens e serviços, bem como coordenar a atuação de Emissores e credenciadores na utilização de sua plataforma tecnológica. Ainda, é permitido às "bandeiras de cartão" licenciar sua marca comercial para os Emissores de cartões (débito ou crédito).

Dessa forma, quem possui a relação jurídica com o portador do cartão é o Emissor do cartão, ou seja, a instituição financeira ou instituição de pagamento que emite os cartões (débito ou crédito). A responsabilidade do Emissor é gerir a relação com o portador do cartão, o que envolve a habilitação, identificação ou autorização do pagamento, liberação do limite de crédito ou saldo em conta corrente, fixação dos

encargos financeiros, cobrança de fatura, definição de programas de benefícios, bloqueio de valores a receber, entre outros.

Logo, a instituição que possui a relação jurídica e o cadastro com os dados do portador é o Emissor do cartão de débito e/ou crédito e não o instituidor do arranjo de pagamento.

Portanto, somente o Emissor é o responsável pela autorização da transação, com a consequente liberação do pagamento do produto ou serviço adquirido pelo portador. Desta feita, é o Emissor que possui, exclusivamente, acesso às informações solicitadas pelo Juízo.

Para fins do Arranjo de Pagamento Elo, são Emissores dos cartões de débito e/ou crédito: (i) Banco do Brasil S.A.; (ii) Banco Bradesco S.A.; (iii) Caixa Econômica Federal e (iv) Pefisa S.A. – instituição financeira pertencente ao grupo das Lojas Pernambucanas.

Por outro lado, é imperioso observar que a ELO SERVIÇOS em nada se confunde com a Credenciadora, empresa responsável pela comunicação entre a administradora e o estabelecimento comercial. A Credenciadora habilita os lojistas a aceitarem pagamentos com instrumentos de pagamento (cartões), é a empresa que disponibiliza a maquineta por onde são realizadas as transações com cartões de débito e crédito. É ela quem realiza a intermediação da operação, recebendo o valor da administradora do cartão (Emissor) e repassando ao estabelecimento ou site no qual foi realizada a compra.

Desta forma, conforme referida Lei e Circular do Banco Central do Brasil, aquele que é responsável por receber os valores das administradoras dos cartões e efetuar o repasse destes aos vendedores é a credenciadora. Em outras palavras, a ELO SERVIÇOS não é a empresa responsável pela tecnologia utilizada no estabelecimento, não é ela quem possui gerência sobre a comunicação e a operação das compras realizadas pelas maquinetas, muito menos sobre o repasse de valores por elas captados, não lhe sendo possível, portanto, operacionalizar o pedido realizado.

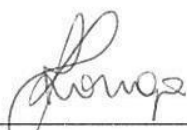
Dessa forma, toda e qualquer informação referente às transações financeiras, assim como informações dos portadores dos cartões, devem ser solicitadas ao Emissor

e/ou à Credenciadora, impossibilitando que a ELO preste qualquer informação a este D. Juízo ou mesmo providencie bloqueios e/ou liberações.

Sendo o que nos cumpria informar, renovamos à Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ELO SERVIÇOS S.A.**



---

**MARÍCIA LONGO BRUNER**

OAB/SP nº 231.113

**ENC: Resposta Ofício - Processo nº 1002126-53.2018.8.26.0526****SALTO - 3 OFICIO JUDICIAL**

Qui, 05/09/2019 16:05

**Para:** VALÉRIA GOMES DA SILVA PINTO LEITE DE ARAUJO <valeriagomes@tjsp.jus.br> 1 anexos (53 KB)

Resposta - 1002126-53.2018.8.26.0526.pdf;

---

**De:** REIS Thais [mailto:thais.reis@sodexo.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 5 de setembro de 2019 15:14  
**Para:** SALTO - 3 OFICIO JUDICIAL  
**Cc:** COLLET Livia  
**Assunto:** Resposta Ofício - Processo nº 1002126-53.2018.8.26.0526

Prezados,

Segue resposta em cumprimento a decisão proferida nos autos da ação abaixo indicada.

**Processo:** 1002126-53.2018.8.26.0526  
**Classe:** Execução de Título Extrajudicial - Duplicata  
**Exequente:** MF Nutrição Animal Ltda EPP  
**Executado:** REIPET Comércio de Rações Ltda ME

Atenciosamente,

**Thais Reis**

Diretoria Jurídica.  
Vice - Presidência Financeira.  
Sodexo Benefícios e Incentivos.  
Com: +55 11 3594-2544  
[thais.reis@sodexo.com](mailto:thais.reis@sodexo.com)

Sodexo

**Líder mundial em Serviços de Qualidade de Vida:** [www.sodexobeneficios.com.br](http://www.sodexobeneficios.com.br)Junte-se à luta contra a fome: [www.stop-hunger.org.br](http://www.stop-hunger.org.br)Estamos entre as **150 Melhores Empresas para Você Trabalhar** no Brasil de acordo com o **Guia Você****S/A** [2015](#), [2016](#), [2017](#) e [2018](#)![Clique aqui para conhecer o Índice Sodexo de Qualidade de Vida no Trabalho!](#)

---

This e-mail, attachments included, is confidential. It is intended solely for the addressees. If you are not an intended recipient, any use, copy or diffusion, even partial of this message is prohibited. Please delete it and notify the sender immediately. Since the integrity of this message cannot be guaranteed on the Internet, SODEXO cannot therefore be considered liable for its content.

Ce message, pieces jointes incluses, est confidentiel. Il est établi à l'attention exclusive de ses destinataires. Si vous n'êtes pas un destinataire, toute utilisation, copie ou diffusion, même partielle de ce message est interdite. Merci de le détruire et d'en avertir immédiatement l'expéditeur. L'intégrité de ce message ne pouvant être garantie sur Internet, SODEXO ne peut être tenu responsable de son contenu.





Barueri, 04 de setembro de 2019

**Ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

Comarca e Foro de Salto – 3ª Vara

**Ref. Processos nº 1002126-53.2018.8.26.0526**

**Exequente:** MF Nutrição Animal Ltda EPP

**Executado:** REIPET Comércio de Rações Ltda ME

Excelentíssimo Senhor, Gestor (a) Judiciário (a),

A **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A** doravante denominada **SODEXO**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, com endereço na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 3, Alphaville, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, por intermédio de sua representante, vem pela presente, em cumprimento ao ofício em epígrafe, informar que o Estabelecimento **REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 11.952.288/0001-10, não possui credenciamento com a **SODEXO** e, portanto, não há valores disponíveis para bloqueio.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para externar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

Andrea Maria Bevilaqua Moreira Parenti

OAB/SP 231.105

**Sodexo Benefícios e Incentivos**

Alameda Araguaia, 1.142 - Bloco 3 - Alphaville

06455-000 - Barueri - SP

[www.sodexo.com.br](http://www.sodexo.com.br)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem resposta ao ofício encaminhado à American Express e Good Car.

Nada Mais. Salto, 21 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Valeria Gomes Da Silva Pinto Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Autos com vista à parte exequente, para manifestação no prazo legal, em face da certidão supra, bem como das respostas juntadas a fls. 142/194.

Nada Mais. Salto, 21 de outubro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Valeria Gomes Da Silva Pinto Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0197/2019, foi disponibilizado na página 646/658 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Autos com vista à parte exequente, para manifestação no prazo legal, em face da certidão supra, bem como das respostas juntadas a fls. 142/194."

Salto, 23 de outubro de 2019.

Lucas Pontes Rodrigues  
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento ao Ato Ordinatório (fls.195), informar e Requerer o quanto segue:

- 1) Ciente para o momento sobre as respostas dos ofícios (fls.142/194);
- 2) Requer pesquisas judiciais BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD em nome do Executado, com o fito de bloquear valores e bens existentes;
- 3) Conforme planilha de cálculos incluso o valor atualizado da dívida, incluso a multa e honorários do artigo 523, § 1º do CPC é de R\$ 27.032,08 (vinte e sete mil, trinta e dois reais e oito centavos).

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 31 de outubro de 2019

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019103180231702**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL TDA EPP			13.251.615/0001-32
Nº do processo	Unidade		CEP
10021265320188260526			13900-400
Endereço			Código
Av Bernardino de Campos, 957, centro, Amparo - SP			434-1
Histórico			Valor
Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD - R\$ 16,00 cada			48,00
			Total
			48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 480051174000 143411325167 150001327022



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019103180231702**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL TDA EPP			13.251.615/0001-32
Nº do processo	Unidade		CEP
10021265320188260526			13900-400
Endereço			Código
Av Bernardino de Campos, 957, centro, Amparo - SP			434-1
Histórico			Valor
Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD - R\$ 16,00 cada			48,00
			Total
			48,00

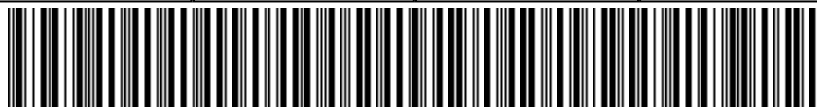
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 480051174000 143411325167 150001327022



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019103180231702**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL TDA EPP			13.251.615/0001-32
Nº do processo	Unidade		CEP
10021265320188260526			13900-400
Endereço			Código
Av Bernardino de Campos, 957, centro, Amparo - SP			434-1
Histórico			Valor
Custos do serviço de impressão dos Sistemas: INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD - R\$ 16,00 cada			48,00
			Total
			48,00

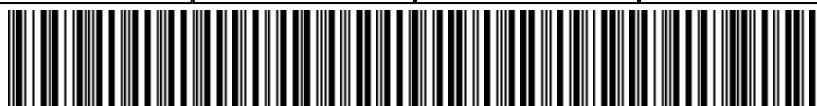
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 480051174000 143411325167 150001327022





Correção Monetária	
Valores atualizados até 01/10/2019	
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais	

## Decisão Judicial (fls.88/91)

02/04/2018	R\$ 17.689,78 : 67,881676 x 71,712333	R\$ 18.688,04
	Juros moratórios [ de 02/04/2018 a 01/10/2019: 1,00% simples ] = 17,000000%	R\$ 3.176,97
	Honorários (10,00%)	R\$ 2.186,50
	Subtotal	R\$ 24.051,51
custas		
23/04/2018	R\$ 453,48 : 67,881676 x 71,712333	R\$ 479,07
	Juros moratórios [ de 23/04/2018 a 01/10/2019: 1,00% simples ] = 17,000000%	R\$ 81,44
	Honorários (10,00%)	R\$ 56,05
	Subtotal	R\$ 616,56
custas		
29/10/2018	R\$ 77,10 : 69,675294 x 71,712333	R\$ 79,35
	Juros moratórios [ de 29/10/2018 a 01/10/2019: 1,00% simples ] = 11,000000%	R\$ 8,73
	Honorários (10,00%)	R\$ 8,81
	Subtotal	R\$ 96,89
custas		
18/02/2019	R\$ 45,00 : 70,128356 x 71,712333	R\$ 46,02
	Juros moratórios [ de 18/02/2019 a 01/10/2019: 1,00% simples ] = 7,000000%	R\$ 3,22
	Honorários (10,00%)	R\$ 4,92
	Subtotal	R\$ 54,16
custas		
31/10/2019	R\$ 48,00 : 71,712333 x 71,712333	R\$ 48,00
	Juros moratórios [ ] = 0,000000%	R\$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R\$ 4,80
	Subtotal	R\$ 52,80



Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	19.340,48	0,00	19.340,48
Juros Moratórios	3.270,36	0,00	3.270,36
Honorários	2.261,08	0,00	2.261,08
Multas 523 NCPC	2.160,16	0,00	2.160,16
<b>TOTAL</b>	<b>27.032,08</b>	<b>0,00</b>	<b>27.032,08</b>

**Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores**

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <i>As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</i>
<b>Número do Protocolo:</b>	20190015020265
<b>Número do Processo:</b>	1002126-53.2018
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	2458 - 3ª VARA JUDICIAL DE SALTO
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Christiano Rodrigo Gomes de Freitas (Protocolizado por Vilma Moreira de Almeida Guimaraes)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Sim

**Relação de réus/executados**

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

11.952.288/0001-10 -  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas**
**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/12/2019 14:45	Bloq. Valor	Christiano Rodrigo Gomes de Freitas	27.032,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	17/12/2019 18:
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/12/2019 14:45	Bloq. Valor	Christiano Rodrigo Gomes de Freitas	27.032,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	17/12/2019 05:
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						

**ITAU UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
16/12/2019 14:45	Bloq. Valor	Christiano Rodrigo Gomes de Freitas	27.032,08	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	- (0,00 em conta-salário)	17/12/2019 20:
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

[Reiterar Não Respostas](#) [Cancelar Não Respostas](#)

**Dados para depósito judicial em caso de transferência**

<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>	<input type="button" value="Usar IF e agência p..."/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>	
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP	
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	<input type="text"/>	
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>	

**Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:** EJUBP.


[Conferir Ações Seleccionadas](#) [Voltar](#)

[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#) [Marcar Ordem Como Não Lida](#)

[Dados do Bloqueio Original](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VILMA MOREIRA DE ALMEIDA GUIMARAES, liberado nos autos em 19/12/2019 às 11:29. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 6300E476.

Seja bem vindo,

 VILMA MOREIRA DE ALMEIDA GUIMARAES TJSP 17/12/2019 • 09h 08' 10" • 09:46



Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD &gt;&gt; Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

 A pesquisa não retornou resultados. 

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.3.0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que:

A) Deixo de proceder a pesquisa INFOJUD pois, no caso de pessoa jurídica, o último exercício disponível para consulta é o de 2016, o qual já se encontra nos autos às fls. 126/127;

B) nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista à parte exequente sobre a certidão supra, bem como para se manifestar sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s), conforme extrato(s) juntado(s) às fls. 202/203.

Nada Mais. Salto, 19 de dezembro de 2019. Eu, \_\_\_\_, Vilma Moreira De Almeida Guimarães, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2020, foi disponibilizado na página 36/70 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Vista à parte exequente sobre a certidão supra, bem como para se manifestar sobre o(s) resultado(s) da(s) pesquisa(s) realizada(s), conforme extrato(s) juntado(s) às fls. 202/203."

Salto, 8 de janeiro de 2020.

Lucas Pontes Rodrigues  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, em razão da inércia da parte autora/exequente, os autos encontram-se paralisados por mais de trinta (30) dias.

Nada Mais. Salto, 27 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Tiago Alex de Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fica a parte autora/exequente intimada, através do seu d.patrono, mediante publicação no DJE, para, no prazo de cinco (5) dias, promover o regular andamento dos autos, sob pena de cumprimento do disposto no artigo 485, § 1º, do CPC; nos termos do artigo 196, inciso XI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. No mesmo prazo, deverá a parte ré/executada se manifestar sobre a extinção do feito, na forma da Sumula 240, do STJ. "

Nada Mais. Salto, 27 de fevereiro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Tiago Alex de Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento ao Ato Ordinatório (fls.206), informar e Requerer o quanto segue:

Inúmeras foram as tentativas de bloqueios de valores e bens, via sistema Bacenjud, Renajud e Infojud, restando todas infrutíferas.

Nesta senda, apesar de deferido bloqueio de faturamento (fls.134), necessário se faz diante da situação fática acima, que a **penhora recaia sobre o faturamento diário da empresa, nos termos do artigo 866, § 2º e ss do CPC, o que se Requer.**

Registre-se, por oportuno, que a Executada, apesar de não deter valores em conta corrente (uma mera burla à execução), continua normalmente desenvolvendo suas atividades comerciais, obviamente recebendo valores em nome de terceiro, ou ainda, em nome próprio na pessoa física própria ou de familiares.

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 02 de março de 2020

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2020, foi disponibilizado na página 542/572 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: ""Fica a parte autora/exequente intimada, através do seu d.patrono, mediante publicação no DJE, para, no prazo de cinco (5) dias, promover o regular andamento dos autos, sob pena de cumprimento do disposto no artigo 485, § 1º, do CPC; nos termos do artigo 196, inciso XI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. No mesmo prazo, deverá a parte ré/executada se manifestar sobre a extinção do feito, na forma da Sumula 240, do STJ. ""

Salto, 2 de março de 2020.

Valeria Gomes Da Silva Pinto Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO**  
**3ª VARA**  
 AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240

**DECISÃO-MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME, CNPJ**  
**11.952.288/0001-10, Rua Rodrigues Alves, 515, Centro, CEP 13320-130, Salto - SP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS**

Vistos etc.

Fls. 207: indefiro por ora o requerimento de penhora de faturamento em face do Recurso Especial repetitivo identificado pelo Tema/Repetitivo 769 REsp. 1666542/SP, pendente de julgamento junto ao Superior Tribunal de Justiça.

Determino a INTIMAÇÃO da parte executada a indicar, no prazo de 5 dias, quais são, o valor e onde se encontram os bens passíveis de penhora, acompanhados da prova atualizada da propriedade, sob pena de incidir em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, V, p.Único, CPC) com imposição de multa de até vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, bem como incidir em multa de até vinte por cento do valor da causa que não paga será inscrita como dívida ativa da União ou do Estado (art. 77, IV, §2º e §3º, CPC).

Em 10 dias providencie a parte exequente o recolhimento das diligências do oficial de justiça.

**Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Salto, 26/03/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I  
 Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO**  
**3ª VARA**  
**AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240**

*para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.*

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2020, foi disponibilizado na página 524/531 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Fls. 207: indefiro por ora o requerimento de penhora de faturamento em face do Recurso Especial repetitivo identificado pelo Tema/Repetitivo 769 REsp. 1666542/SP, pendente de julgamento junto ao Superior Tribunal de Justiça. Determino a INTIMAÇÃO da parte executada a indicar, no prazo de 5 dias, quais são, o valor e onde se encontram os bens passíveis de penhora, acompanhados da prova atualizada da propriedade, sob pena de incidir em ato atentatório à dignidade da justiça (art. 774, V, p.Único, CPC) com imposição de multa de até vinte por cento do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo, bem como incidir em multa de até vinte por cento do valor da causa que não paga será inscrita como dívida ativa da União ou do Estado (art. 77, IV, §2º e §3º, CPC). Em 10 dias providencie a parte exequente o recolhimento das diligências do oficial de justiça. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei."

Salto, 15 de abril de 2020.

Luciano Cravo da Costa  
Chefe de Seção Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento a Decisão (209/210), protestar pela juntada da inclusa guia de Oficial de Justiça devidamente recolhida.

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 22 de abril de 2020

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**

27/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:07:44  
220002200 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: AGROGERAL COM DE A AGROPE  
AGENCIA: 2200-4 CONTA: 966-0

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284469900500006602171982380000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

MF NUTRICA0 ANIMAL LTDA EPP

CNPJ: 13.251.615/0001-32

-----

NR. DOCUMENTO	42.702
NOSSO NUMERO	28446990000006602
CONVENIO	02844699
DATA DE VENCIMENTO	27/04/2020
DATA DO PAGAMENTO	27/04/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR.AUTENTICACAO F.A6A.5A1.E2F.B7E.774

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.699005 00006.602171 9 82380000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6658-3 / 950001-4	Data Emissão	22/04/2020	Vencimento	27/04/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP	Nosso Número	28446990000006602	Número Documento	6602	Valor do documento	82,83

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Número do Depósito: **6602**

Nome do Autor: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1002126532018826052**

Nome do Réu: **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME** Comarca/Fórum: **SALTO** Ano Processo: **2018**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.699005 00006.602171 9 82380000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6658-3 / 950001-4	Data Emissão	22/04/2020	Vencimento	27/04/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP	Nosso Número	28446990000006602	Número Documento	6602	Valor do documento	82,83

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Número do Depósito: **6602**

Nome do Autor: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1002126532018826052**

Nome do Réu: **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME** Comarca/Fórum: **SALTO** Ano Processo: **2018**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.699005 00006.602171 9 82380000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6658-3 / 950001-4	Data Emissão	22/04/2020	Vencimento	27/04/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP	Nosso Número	28446990000006602	Número Documento	6602	Valor do documento	82,83

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Número do Depósito: **6602**

Nome do Autor: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** Número do Processo: **1002126532018826052**

Nome do Réu: **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME** Comarca/Fórum: **SALTO** Ano Processo: **2018**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.699005 00006.602171 9 82380000008283

Local de pagamento				Vencimento
<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				27/04/2020
Beneficiário				Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				6658-3 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento
22/04/2020	6602			22/04/2020
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número
17/35				28446990000006602
				(=) Valor do documento
				82,83

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

82,83

Pagador

MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP CPF/CNPJ: 13251615000132

AVENIDA AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS 957, CENTRO

AMPARO -SP CEP:13900-400

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE SALTO**

**FORO DE SALTO**

**3ª VARA**

**AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
 Valor da Causa: **R\$ 17.689,78**  
 Nº do Mandado: **526.2020/004937-9**

**Mandado expedido em relação a:**

Reipet Comercio de Rações Ltda Me

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Rodrigues Alves, 515, Centro - CEP 13320-130, Salto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 6602 - R\$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS**

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Salto, 11 de maio de 2020. Claudio Renato Silva, Escrivão Judicial II.

**\*52620200049379\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO**  
**3ª VARA**

AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
Valor da Causa: **R\$ 17.689,78**  
Nº do Mandado: **526.2020/004937-9**

**Mandado expedido em relação a:**  
Reipet Comercio de Rações Ltda Me

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Rua Rodrigues Alves, 515, Centro - CEP 13320-130, Salto-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 6602 - R\$ 82,83**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS**

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **9d7is4**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Salto, 11 de maio de 2020.  
Claudio Renato Silva, Escrivão Judicial II.



*Nilma Fernandes*  
29/05/20



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **José Marcelo De Oliveira Pires (25925)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 526.2020/004937-9 dirigi-me ao endereço e INTIMEI REIPET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA ME, na pessoa de seu representante legal Sra NILMA FERNANDES, pelo inteiro teor deste mandado, do qual declarou-se ciente, aceitou a cópia e exarou sua nota de "ciente" no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Salto, 29 de maio de 2020.

Número de Cotas: 01 cota – 03 UFESPs – R\$ 82,83  
 Guia n 6602 – R\$ 82,83 - total

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo para a parte executada indicar bens passíveis de penhora.

Nada Mais. Salto, 21 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Tiago Alex de Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Vista ao exequente sobre o decurso de prazo certificado a fls. 218, primeira parte."

Nada Mais. Salto, 21 de julho de 2020. Eu, \_\_\_\_, Tiago Alex de Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0180/2020, foi disponibilizado na página 563/570 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: ""Vista ao exequente sobre o decurso de prazo certificado a fls. 218, primeira parte.""

Salto, 23 de julho de 2020.

Luciano Cravo da Costa  
Chefe de Seção Judiciário



*Adriana Granchelli*  
*Advocacia*  
*Civil - Consumidor - Família - Trabalhista*

fls. 220

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento ao Ato ordinatório (fls.218) informar e Requerer o quanto segue:

- 1) Seja aplicado ao executado a condenação em Ato Atentatório a Dignidade da Justiça (artigo 774,V, púnico), bem como o disposto legal do artigo 77, IV, §§ 2º e 3º do CPC;
- 2) Seja levado a leilão judicial os bens ofertados (fls.115), e sendo frutífero, que os créditos sejam revertidos em benefício do exequente, tanto quanto baste ao pagamento da dívida;
- 3) Protesta ainda pelo pedido (fls.207), de penhora sobre faturamento da empresa.

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 27 de julho de 2020

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO - 3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro

CEP: 13320-240 - Salto - SP

Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS**

Vistos.

Fls. 220: no tocante ao pedido de penhora de faturamento, indefiro, reportando-me a decisão de fls. 209/210.

Intimada a parte executada não indicou os bens passíveis de penhora, incorrendo em ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 774, VI e V, do CPC.

Diante disso, na forma do art. 774, par. único, fixo em desfavor do executado multa de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo.

Postergando deliberada e indevidamente a solução processual e não cumprindo as decisões judiciais, está caracterizada violação a dever processual (77, inciso IV, CPC) e litigância de má-fé por conduta temerária (art.80, inciso V, CPC).

É dever do juiz (Art. 139,III, CPC) coibir práticas que desvirtuam o direito de acesso à justiça e a finalidade do processo constitucional. A ordem legal em vigor, atenta ao dever de honestidade, lealdade e boa-fé das partes e ao de não atentar contra a dignidade da Justiça, instituiu meios dos quais o Estado-Juiz dispõe para coibir a prática de condutas que infrinjam esses deveres, aplicáveis em qualquer instância e em qualquer fase do processo em que se verifique a prática do ato faltoso, com o que não pode o Poder Judiciário ser, de qualquer modo, leniente ou conivente, notadamente diante do volume invencível de processos.

Diante da litigância de má-fé, condeno a parte executada a pagar, na forma do art. 81, §§2o e 3o, do CPC, multa de cinco por cento sobre o valor do débito atualizado.

Intime-se o executado por carta para pagamento da multa no prazo de 30 dias. Decorrido sem pagamento, expeça-se o necessário para inscrição em dívida ativa, comunicando-se.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO - 3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro

CEP: 13320-240 - Salto - SP

Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

Nos termos do artigo 882, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil, e em cumprimento aos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, determino a realização de leilão eletrônico, nomeando-se como Gestor a empresa LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA (LANCE JUDICIAL) (e-mail: juridico@lancejudicial.com.br).

Determino à parte exequente que, no prazo de cinco dias, antecipe o recolhimento da taxa de postagem para intimação da parte executada, referente ao leilão a ser designado, e para que apresente planilha de cálculo atualizado do débito.

Por meio eletrônico, intime-se o Gestor da nomeação supra bem como para providenciar a designação de datas e apresentação do edital no prazo de trinta (30) dias; sob pena de designação de outro Gestor.

Intime-se.

Salto, 31/07/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0193/2020, foi disponibilizado na página 373/380 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Fls. 220: no tocante ao pedido de penhora de faturamento, indefiro, reportando-me a decisão de fls. 209/210. Intimada a parte executada não indicou os bens passíveis de penhora, incorrendo em ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 774, VI e V, do CPC. Diante disso, na forma do art. 774, par. único, fixo em desfavor do executado multa de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo. Postergando deliberada e indevidamente a solução processual e não cumprindo as decisões judiciais, está caracterizada violação a dever processual (77, inciso IV, CPC) e litigância de má-fé por conduta temerária (art.80, inciso V, CPC). É dever do juiz (Art. 139,III, CPC) coibir práticas que desvirtuam o direito de acesso à justiça e a finalidade do processo constitucional. A ordem legal em vigor, atenta ao dever de honestidade, lealdade e boa-fé das partes e ao de não atentar contra a dignidade da Justiça, instituiu meios dos quais o Estado-Juiz dispõe para coibir a prática de condutas que infrinjam esses deveres, aplicáveis em qualquer instância e em qualquer fase do processo em que se verifique a prática do ato faltoso, com o que não pode o Poder Judiciário ser, de qualquer modo, leniente ou conivente, notadamente diante do volume invencível de processos. Diante da litigância de má-fé, condeno a parte executada a pagar, na forma do art. 81, §§2o e 3o, do CPC, multa de cinco por cento sobre o valor do débito atualizado. Intime-se o executado por carta para pagamento da multa no prazo de 30 dias. Decorrido sem pagamento, expeça-se o necessário para inscrição em dívida ativa, comunicando-se. Nos termos do artigo 882, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil, e em cumprimento aos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, determino a realização de leilão eletrônico, nomeando-se como Gestor a empresa LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA (LANCE JUDICIAL) (e-mail: juridico@lancejudicial.com.br). Determino à parte exequente que, no prazo de cinco dias, antecipe o recolhimento da taxa de postagem para intimação da parte executada, referente ao leilão a ser designado, e para que apresente planilha de cálculo atualizado do débito. Por meio eletrônico, intime-se o Gestor da nomeação supra bem como para providenciar a designação de datas e apresentação do edital no prazo de trinta (30) dias; sob pena de designação de outro Gestor."

Salto, 7 de agosto de 2020.

Luciano Cravo da Costa  
Chefe de Seção Judiciário



*Adriana Granchelli*  
*Advocacia*  
*Civil - Consumidor - Família - Trabalhista*

fls. 224

*EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA  
COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO*

Processo nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento a Decisão (fls.221/222), informar e requerer o quanto segue:

1) Protestar pela juntada da inclusa guia de custas para citação do executado através de Carta Sedex AR, devidamente recolhida;

2) Protestar pela juntada da planilha de cálculos da dívida devidamente atualizada (data base:07.08.20) no valor de **R\$34.173,78 (trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e setenta e oito centavos)**, acrescida de juros de 1%, correção monetária, honorários advocatícios de 10%, mais multa do artigo 523 do CPC fixado pelo MM Juiz, bem como também fixado multa de 20% do artigo 774, par. Único do CPC e de 5% nos termos do artigo 81, §§2º e 3º do CPC.

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 07 de agosto de 2020

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**





**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080713383209**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP			13.251.615/0001-32
Nº do processo	Unidade	CEP	
10021265320188260526		13900-400	
Endereço	Código		
Avenida Bernardino de Campos, 957, CENTRO - aMPARO - sp	120-1		
Histórico	Valor		
Registro + Aviso de Recebimento + Mão Própria Até 4 = R\$ 29,10			29,10
Total			29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 291051174002 112011325160 150001322098



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080713383209**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP			13.251.615/0001-32
Nº do processo	Unidade	CEP	
10021265320188260526		13900-400	
Endereço	Código		
Avenida Bernardino de Campos, 957, CENTRO - aMPARO - sp	120-1		
Histórico	Valor		
Registro + Aviso de Recebimento + Mão Própria Até 4 = R\$ 29,10			29,10
Total			29,10

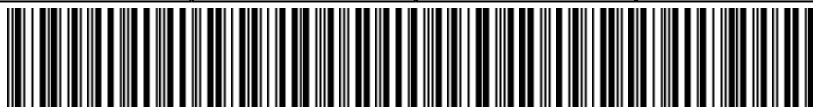
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 291051174002 112011325160 150001322098



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020080713383209**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP			13.251.615/0001-32
Nº do processo	Unidade	CEP	
10021265320188260526		13900-400	
Endereço	Código		
Avenida Bernardino de Campos, 957, CENTRO - aMPARO - sp	120-1		
Histórico	Valor		
Registro + Aviso de Recebimento + Mão Própria Até 4 = R\$ 29,10			29,10
Total			29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 291051174002 112011325160 150001322098





## Correção Monetária

Valores atualizados até 07/08/2020

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

## DECISAO JUDICIAL

02/04/2018	R\$ 17.689,78 : 67,881676 x 73,270576	R\$ 19.094,11
	Juros moratórios [ de 02/04/2018 a 07/08/2020: 1,00% simples ] = 28,00000%	R\$ 5.346,35
	Multa (25.00%)	R\$ 4.773,53
	Subtotal	R\$ 29.213,99
CUSTAS		
23/04/2018	R\$ 453,48 : 67,881676 x 73,270576	R\$ 489,48
	Juros moratórios [ de 23/04/2018 a 07/08/2020: 1,00% simples ] = 27,00000%	R\$ 132,16
	Multa (25.00%)	R\$ 122,37
	Subtotal	R\$ 744,01
CUSTAS		
29/10/2018	R\$ 77,10 : 69,675294 x 73,270576	R\$ 81,08
	Juros moratórios [ de 29/10/2018 a 07/08/2020: 1,00% simples ] = 21,00000%	R\$ 17,03
	Multa (25.00%)	R\$ 20,27
	Subtotal	R\$ 118,37
CUSTAS		
18/02/2019	R\$ 45,00 : 70,128356 x 73,270576	R\$ 47,02
	Juros moratórios [ de 18/02/2019 a 07/08/2020: 1,00% simples ] = 17,00000%	R\$ 7,99
	Multa (25.00%)	R\$ 11,75
	Subtotal	R\$ 66,76
CUSTAS		
31/10/2019	R\$ 48,00 : 71,712333 x 73,270576	R\$ 49,04
	Juros moratórios [ de 31/10/2019 a 07/08/2020: 1,00% simples ] = 9,00000%	R\$ 4,41
	Multa (25.00%)	R\$ 12,26
	Subtotal	R\$ 65,72
CUSTAS		
27/04/2020	R\$ 82,83 : 73,403337 x 73,270576	R\$ 82,68

Juros moratórios [ de 27/04/2020 a 07/08/2020: 1,00% simples ] = 3,00000%	R\$ 2,48
Multa (25.00%)	R\$ 20,67
Subtotal	R\$ 105,83
<b>CUSTAS</b>	
07/08/2020 R\$ 20,10 : 73,270576 x 73,270576	R\$ 20,10
Juros moratórios [ de 07/08/2020 a 07/08/2020: 1,00% simples ] = 0,00000%	R\$ 0,00
Multa (25.00%)	R\$ 5,03
Subtotal	R\$ 25,13

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	19.863,51	0,00	19.863,51
Juros Moratórios	5.510,42	0,00	5.510,42
Multas	4.965,88	0,00	4.965,88
Multas 523 NCPC	799,99	0,00	799,99
Honorários Sucumbenciais (10,00%)	0,00	0,00	3.033,98
<b>TOTAL</b>	<b>31.139,80</b>	<b>0,00</b>	<b>34.173,78</b>

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALTO – SP.**

**Processo nº 1002126-53.2018.8.26.0526**

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de o **1º Leilão** terá início no dia **24/11/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **27/11/2020 às 18h e 10min** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, o **2º Leilão** se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **16/12/2020 às 18h e 10min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

**3.** Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

**4.** Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

**5.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

**6.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Macaubal, 7 de outubro de 2020.

**LANCE JUDICIAL ALIENAÇÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



**03ª Vara Cível do Foro da Comarca de Salto –SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**. O Dr. **CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Salto/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – Processo nº **1002126-53.2018.8.26.0526** em que o **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **24/11/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **27/11/2020 às 18h e 10min** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, o **2º Leilão** se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **16/12/2020 às 18h e 10min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DOS BENS:** Rua Rodrigues Alves nº 515, Centro - Salto/SP Fica nomeada como fiel depositária a Sra. NILMA ELISA MATIAS FERNANDES.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DOS DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As



demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:**

- 1) CINCO GÔNDOLAS DE COMÉRCIO AVALIADA EM R\$ 1.500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 7.500,00;
- 2) UM AQUÁRIO, AVALIADO EM R\$ 700,00;
- 3) UM JOGO DE PORTA RAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 6.500,00;
- 4) DOIS ARRANHADORES DE GATO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.000,00;
- 5) UMA DIVISÓRIA COM DUAS PORTAS, AVALIADO EM R\$ 1.500,00;
- 6) QUATORZE CAIXAS COM OITO PACOTES DE SÍLICA DE GATO, AVALIADO EM R\$ 30,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.360,00;
- 7) UMA CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAL, AVALIADO EM R\$ 500,00;
- 8) CINCO CASINHAS DE CACHORRO DE TAMANHOS VARIADOS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00;

**Total geral da penhora R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais) para Dez/18**

**ÔNUS:** Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel até esta data.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Salto, 7 de outubro de 2020.

**Dr. Christiano Rodrigo Gomes de Freitas**

MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Salto/SP




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE SALTO**
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**

Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro

CEP: 13320-240 - Salto - SP

Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS**

Vistos.

Fls. 229/230: nos termos dos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 31 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelos artigos 882, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ficam designado o **dia 24/11/2020, à 0:00 hora**, para início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir da avaliação.

Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **16/12/2020, às 18:10 horas**. No pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Providencie a serventia a expedição de edital, que deverá ser afixado no átrio como de costume.

Pelo Diário da Justiça Eletrônico, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). Acaso o executado não possua defensor constituído nos autos, este deverá ser intimado pessoalmente, devendo o exequente providenciar o recolhimento da taxa necessária para sua intimação.

Nos termos do artigos 10 e 26, do Comunicado CG 1625/2009, artigo 259 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 884, do Código de Processo Civil, competirá ao Gestor arcar com os custos da publicação do edital em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de cinco (5) dias à data estipulada para início da hasta (CPC, artigo 887); o que deverá ser comprovado documentalmente nos autos pelo Gestor, devendo a serventia intimá-lo desta decisão por *e-mail*.

Fica determinado que o arrematante arcará com os eventuais débitos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**  
 Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro  
 CEP: 13320-240 - Salto - SP  
 Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor .

**Servindo este despacho como OFÍCIO**, autorizo os funcionários do(a) leiloeiro/gestos designado, devidamente identificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento pela Internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se, previamente, datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m).

Se necessário, providencie a serventia o encaminhamento das cópias necessárias dos autos ao Gestor, pelo correio, observando-se o endereço para postagem.

Determino que os autos permaneçam em Cartório até o encerramento das praças, ficando vedada, conseqüentemente, eventual carga dos autos para as partes, excetuando-se, contudo, a carga pelo prazo de 06 horas, prevista no artigo 107, § 3º, do CPC.

Assevero que tal medida é necessária, diante das providências a serem tomadas pelo Cartório, bem como a fim de possibilitar eventuais consultas pelo Gestor do Leilão e eventuais interessados na aquisição do bem.

Intime-se.

Salto, 08/10/2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2020, foi disponibilizado na página 392/402 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)

Teor do ato: "Fls. 229/230: nos termos dos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 31 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelos artigos 882, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ficam designado o dia 24/11/2020, à 0:00 hora, para início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em 16/12/2020, às 18:10 horas. No pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Providencie a serventia a expedição de edital, que deverá ser afixado no átrio como de costume. Pelo Diário da Justiça Eletrônico, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). Acaso o executado não possua defensor constituído nos autos, este deverá ser intimado pessoalmente, devendo o exequente providenciar o recolhimento da taxa necessária para sua intimação. Nos termos do artigos 10 e 26, do Comunicado CG 1625/2009, artigo 259 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 884, do Código de Processo Civil, competirá ao Gestor arcar com os custos da publicação do edital em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de cinco (5) dias à data estipulada para início da hasta (CPC, artigo 887); o que deverá ser comprovado documentalmente nos autos pelo Gestor, devendo a serventia intimá-lo desta decisão por e-mail. Fica determinado que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Servindo este despacho como OFÍCIO, autorizo os funcionários do(a) leiloeiro/gestor designado, devidamente identificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento pela Internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se, previamente, datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Se necessário, providencie a serventia o encaminhamento das cópias necessárias dos autos ao Gestor, pelo correio, observando-se o endereço para postagem. Determino que os autos permaneçam em Cartório até o encerramento das praças, ficando vedada, conseqüentemente, eventual carga dos autos para as partes, excetuando-se, contudo, a carga pelo prazo de 06 horas, prevista no artigo 107, § 3º, do CPC. Assevero que tal medida é necessária, diante das providências a serem tomadas pelo Cartório, bem como a fim de possibilitar eventuais consultas pelo Gestor do Leilão e eventuais interessados na aquisição do bem."

Salto, 13 de outubro de 2020.

Valeria Gomes Da Silva Pinto Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário



*Adriana Granchelli*  
*Advocacia*  
*Civil - Consumidor - Família - Trabalhista*

fls. 236

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1002126.53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**, já devidamente qualificada nos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua advogada mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento a Decisão (fls.233/234), juntar guia de Oficial de Justiça devidamente recolhida (inclusa), para que se proceda a intimação pessoal do executado para os termos do leilão.

Termos em que,

Pede DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 14 de outubro de 2020

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP. 304.289**

1

19/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:41:36  
 220002200 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: AGROGERAL COM DE A AGROPE  
 AGENCIA: 2200-4 CONTA: 966-0

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284469900500007711179784130000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

MF NUTRICA0 ANIMAL LTDA EPP

CNPJ: 13.251.615/0001-32

-----

NR. DOCUMENTO	101.901
NOSSO NUMERO	28446990000007711
CONVENIO	02844699
DATA DE VENCIMENTO	19/10/2020
DATA DO PAGAMENTO	19/10/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

=====

NR.AUTENTICACAO B.53F.DE5.584.C6E.C12

=====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades.  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA GRANCHELLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2020 às 09:51 , sob o número WSL0207005666597. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002426-53.2018.8.26.0526 e código 78BC46F.

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.699005 00007.711179 7 84130000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6658-3 / 950001-4	Data Emissão	14/10/2020	Vencimento	19/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP	Nosso Número	28446990000007711	Número Documento	7711	Valor do documento	82,83

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Número do Depósito: **7711**  
Nome do Autor: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**  
Nome do Réu: **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME** Comarca/Fórum: **SALTO**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: 100212653201882605  
Ano Processo: 2018  
**1ª via - PROCESSO**
**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.699005 00007.711179 7 84130000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6658-3 / 950001-4	Data Emissão	14/10/2020	Vencimento	19/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP	Nosso Número	28446990000007711	Número Documento	7711	Valor do documento	82,83

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Número do Depósito: **7711**  
Nome do Autor: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**  
Nome do Réu: **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME** Comarca/Fórum: **SALTO**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: 100212653201882605  
Ano Processo: 2018  
**2ª via - ESCRIVÃO**
**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.699005 00007.711179 7 84130000008283

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	6658-3 / 950001-4	Data Emissão	14/10/2020	Vencimento	19/10/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP	Nosso Número	28446990000007711	Número Documento	7711	Valor do documento	82,83

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Número do Depósito: **7711**  
Nome do Autor: **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL**  
Nome do Réu: **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME** Comarca/Fórum: **SALTO**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Processo: 100212653201882605  
Ano Processo: 2018  
**3ª via - ESCRIVÃO**
**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02844.699005 00007.711179 7 84130000008283

Local de pagamento	<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>			Vencimento	19/10/2020
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			Agência / Código do beneficiário	6658-3 / 950001-4
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
14/10/2020	7711			14/10/2020	28446990000007711
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento	82,83
17/35				(-) Desconto / Abatimento	

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)  
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Outras deduções  
(+) Mora / Multa  
(+) Outros acréscimos  
(=) Valor cobrado  
**82,83**

Pagador  
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP CPF/CNPJ: 13.251.615/0001-32  
AVENIDA AVENIDA BERNARDINO DE CAMPOS 957, CENTRO  
AMPARO -SP CEP:13900-400

Sacador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



**LUCAS PONTES RODRIGUES**

**De:** SALTO - 3 OFICIO JUDICIAL  
**Enviado em:** quarta-feira, 7 de outubro de 2020 17:59  
**Para:** LUCAS PONTES RODRIGUES  
**Assunto:** ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 1002126-53.2018.8.26.0526  
**Anexos:** Edital - móvel.doc

Favor providenciar a juntada. Urgente -Leilões designados

Att,



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Judicial da Comarca de Salto/SP  
 Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240  
 Tel: (11) 4029-6817 - Ramal 6010  
 E-mail: [claudiors@tjsp.jus.br](mailto:claudiors@tjsp.jus.br)

**De:** Diego- Lance judicial <[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)>  
**Enviado:** quarta-feira, 7 de outubro de 2020 16:29  
**Para:** SALTO - 3 OFICIO JUDICIAL <[salto3@tjsp.jus.br](mailto:salto3@tjsp.jus.br)>  
**Cc:** 'Priscilla - Lance Judicial' <[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)>  
**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 1002126-53.2018.8.26.0526

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,



[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

**Diego Garcia**  
 CIENTIFICAÇÕES  
[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)  
 0800.780.8000 - (11) 3384.8000

devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Responder a todos    Excluir    Lixo Eletrônico    Bloquear    ...

## INTIMAÇÃO - DATAS DESIGNADAS - LEILÃO - PROVIDENCIAR O NECESSÁRIO

E

ELIARA DE ANDRADE LEMOS

Ter, 20/10/2020 12:31

Para: contato@lancejudicial.com.br



Decisão 1002126-53.2018.8.2...  
737 KB

Boa Tarde!

**Processo: 1002126-53.2018.8.26.0526**

Venho por meio deste, **INTIMAR** Vossa Senhoria de que foram designadas as datas do leilão e determinado que o senhor providencie o necessário para sua efetivação, conforme r. decisão anexa.

Eventual resposta/confirmação deverá ser enviada ao email institucional: **salto3@tjsp.jus.br**

Atenciosamente,



**ELIARA DE ANDRADE**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Judicial

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 4029-6817 - Ramal 6010

E-mail: eliaraa@tjsp.jus.br

Responder    Encaminhar



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata movida por MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP em face de REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME, PROCESSO Nº 1002126-53.2018.8.26.0526**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Salto, Estado de São Paulo, Dr(a). CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – Processo nº **1002126-53.2018.8.26.0526** em que o **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o 1º Leilão terá início no dia **24/11/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **27/11/2020 às 18h e 10min** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, o 2º Leilão se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **16/12/2020 às 18h e 10min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** Os leilões serão conduzidos pela **LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda.** (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DOS BENS:** Rua Rodrigues Alves nº 515, Centro - Salto/SP Fica nomeada como fiel depositária a Sra. NILMA ELISA MATIAS FERNANDES.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DOS DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:**

1) CINCO GÔNDOLAS DE COMÉRCIO AVALIADA EM R\$ 1.500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 7.500,00;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

- 2) UM AQUÁRIO, AVALIADO EM R\$ 700,00;
- 3) UM JOGO DE PORTA RAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 6.500,00;
- 4) DOIS ARRANHADORES DE GATO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.000,00;
- 5) UMA DIVISÓRIA COM DUAS PORTAS, AVALIADO EM R\$ 1.500,00;
- 6) QUATORZE CAIXAS COM OITO PACOTES DE SÍLICA DE GATO, AVALIADO EM R\$ 30,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.360,00;
- 7) UMA CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAL, AVALIADO EM R\$ 500,00;
- 8) CINCO CASINHAS DE CACHORRO DE TAMANHOS VARIADOS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00;

**Total geral da penhora R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais) para Dez/18**

**ÔNUS:** Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel até esta data.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Salto, aos 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, cadastrei o gestor nomeado, bem como o seu advogado Dr. Adriano Piovezan Fonte, conforme solicitado em fls. 229/230. Nada Mais. Salto, 20 de outubro de 2020. Eu, \_\_\_\_, Eliara de Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**URGENTE**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **526.2020/010079-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Salto, Dr(a). CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proceda à

**INTIMAÇÃO DE REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME, CNPJ 11.952.288/0001-10**, Rua Rodrigues Alves, 515, Centro, CEP 13320-130, Salto - SP de que foram **designadas datas para o leilão** dos bens penhorados nos autos, de sua propriedade, **abaixo descritos**, nos dias: **24/11/2020, à 0:00 hora** para início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e **se encerrará em 16/12/2020 às 18:10 horas**. No pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. O referido leilão ocorrerá na plataforma: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) :

- 1) CINCO GÔNDOLAS DE COMÉRCIO AVALIADA EM R\$ 1.500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 7.500,00;
- 2) UM AQUÁRIO, AVALIADO EM R\$ 700,00;
- 3) UM JOGO DE PORTA RAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 6.500,00;
- 4) DOIS ARRANHADORES DE GATO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.000,00;
- 5) UMA DIVISÓRIA COM DUAS PORTAS, AVALIADO EM R\$ 1.500,00;
- 6) QUATORZE CAIXAS COM OITO PACOTES DE SÍLICA DE GATO, AVALIADO EM R\$ 30,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.360,00;
- 7) UMA CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAL, AVALIADO EM R\$ 500,00;
- 8) CINCO CASINHAS DE CACHORRO DE TAMANHOS VARIADOS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00;

**BEM COMO para o pagamento da multa**, conforme decisões que seguem: "Fls. 220: no tocante ao pedido de penhora de faturamento, indefiro, reportando-me a decisão de fls. 209/210. Intimada a parte executada não indicou os bens passíveis de penhora, incorrendo em ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 774, VI e V, do CPC. Diante disso, na forma do art. 774, par. único, fixo em desfavor do executado multa de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo. Postergando deliberada e indevidamente a solução processual e não cumprindo as decisões judiciais, está caracterizada violação a dever processual (77, inciso IV, CPC) e litigância de má-fé por conduta temerária (art.80, inciso V, CPC). É dever do juiz (Art. 139,III, CPC) coibir práticas que desvirtuam o direito de acesso à justiça e a finalidade do processo constitucional. A



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

ordem legal em vigor, atenta ao dever de honestidade, lealdade e boa-fé das partes e ao de não atentar contra a dignidade da Justiça, instituiu meios dos quais o Estado-Juiz dispõe para coibir a prática de condutas que infrinjam esses deveres, aplicáveis em qualquer instância e em qualquer fase do processo em que se verifique a prática do ato faltoso, com o que não pode o Poder Judiciário ser, de qualquer modo, leniente ou conivente, notadamente diante do volume invencível de processos. Diante da litigância de má-fé, condeno a parte executada a pagar, na forma do art. 81, §§2º e 3º, do CPC, multa de cinco por cento sobre o valor do débito atualizado. **Intime-se o executado por carta para pagamento da multa no prazo de 30 dias.** Decorrido sem pagamento, expeça-se o necessário para inscrição em dívida ativa, comunicando-se. Nos termos do artigo 882, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil, e em cumprimento aos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, determino a realização de leilão eletrônico, nomeando-se como Gestor a empresa LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA (LANCE JUDICIAL) (e-mail: juridico@lancejudicial.com.br). Determino à parte exequente que, no prazo de cinco dias, antecipe o recolhimento da taxa de postagem para intimação da parte executada, referente ao leilão a ser designado, e para que apresente planilha de cálculo atualizado do débito. Por meio eletrônico, intime-se o Gestor da nomeação supra bem como para providenciar a designação de datas e apresentação do edital no prazo de trinta (30) dias; sob pena de designação de outro Gestor." "Fls. 229/230: nos termos dos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 31 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelos artigos 882, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ficam designado o dia 24/11/2020, à 0:00 hora, para início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em 16/12/2020, às 18:10 horas. No pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Providencie a serventia a expedição de edital, que deverá ser afixado no átrio como de costume. Pelo Diário da Justiça Eletrônico, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). Acaso o executado não possua defensor constituído nos autos, este deverá ser intimado pessoalmente, devendo o exequente providenciar recolhimento da taxa necessária para sua intimação. Nos termos do artigos 10 e 26, do Comunicado CG 1625/2009, artigo 259 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 884, do Código de Processo Civil, competirá ao Gestor arcar com os custos da publicação do edital em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de cinco (5) dias à data estipulada para início da hasta (CPC, artigo 887); o que deverá ser comprovado documentalmente nos autos pelo Gestor, devendo a serventia intimá-lo desta decisão por e-mail. Fica determinado que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Servindo este despacho como OFÍCIO, autorizo os funcionários do(a) leiloeiro/gestos designado, devidamente identificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento pela Internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se, previamente, datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Se necessário, providencie a serventia o encaminhamento das cópias necessárias dos autos ao Gestor, pelo correio, observando-se o endereço para postagem. Determino que os autos permaneçam em Cartório até o encerramento



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

das praças, ficando vedada, conseqüentemente, eventual carga dos autos para as partes, excetuando-se, contudo, a carga pelo prazo de 06 horas, prevista no artigo 107, § 3º, do CPC. Assevero que tal medida é necessária, diante das providências a serem tomadas pelo Cartório, bem como a fim de possibilitar eventuais consultas pelo Gestor do Leilão e eventuais interessados na aquisição do bem."

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Salto, 20 de outubro de 2020. Claudio Renato Silva, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 7711

- R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Adriana Granchelli

Telefone Comercial: (19)38373018

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*52620200100790\***





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO**  
**3ª VARA**

AV. DOM PEDRO II, 261, Salto-SP - CEP 13320-240

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**URGENTE**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
Oficial de Justiça: **(0)**  
Mandado nº: **526.2020/010079-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara do Foro de Salto, Dr(a). CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial, proceda à

**INTIMAÇÃO DE REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME, CNPJ 11.952.288/0001-10**, Rua Rodrigues Alves, 515, Centro, CEP 13320-130, Salto - SP de que foram designadas datas para o leilão dos bens penhorados nos autos, de sua propriedade, **abaixo descritos**, nos dias: **24/11/2020, à 0:00 hora** para início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º pregão que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em **16/12/2020 às 18:10 horas**. No pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. O referido leilão ocorrerá na plataforma: [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) :

- 1) CINCO GÔNDOLAS DE COMÉRCIO AVALIADA EM R\$ 1.500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 7.500,00;
- 2) UM AQUÁRIO, AVALIADO EM R\$ 700,00;
- 3) UM JOGO DE PORTA RAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 6.500,00;
- 4) DOIS ARRANHADORES DE GATO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.000,00;
- 5) UMA DIVISÓRIA COM DUAS PORTAS, AVALIADO EM R\$ 1.500,00;
- 6) QUATORZE CAIXAS COM OITO PACOTES DE SÍLICA DE GATO, AVALIADO EM R\$ 30,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.360,00;
- 7) UMA CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAL, AVALIADO EM R\$ 500,00;
- 8) CINCO CASINHAS DE CACHORRO DE TAMANHOS VARIADOS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00;

**BEM COMO** para o pagamento da multa, conforme decisões que seguem: "Fls. 220: no tocante ao pedido de penhora de faturamento, indefiro, reportando-me a decisão de fls. 209/210. Intimada a parte executada não indicou os bens passíveis de penhora, incorrendo em ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 774, VI e V, do CPC. Diante disso, na forma do art. 774, par. único, fixo em desfavor do executado multa de 20% do valor atualizado do débito em execução, a qual será revertida em proveito do exequente, exigível nos próprios autos do processo. Postergando deliberada e indevidamente a solução processual e não cumprindo as decisões judiciais, está caracterizada violação a dever processual (77, inciso IV, CPC) e litigância de má-fé por conduta temerária (art.80, inciso V, CPC). É dever do juiz (Art. 139,III, CPC) coibir práticas que desvirtuam o direito de acesso à justiça e a finalidade do processo constitucional. A

*Milena Fernandes*  
27/10/20

1002126-53.2018.8.26.0526

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLAUDIO RENATO SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e o código 78E3DD7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PIRES, liberado nos autos em 09/11/2020 às 11:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002126-53.2018.8.26.0526 e código 797B968.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **José Marcelo De Oliveira Pires (25925)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 526.2020/010079-0 dirigi-me ao endereço e INTIMEI REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME na pessoa do representante legal NILMA FERNANDES, pelo inteiro teor deste mandado, do qual declarou-se ciente, aceitou a cópia e exarou sua nota de "ciente" no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Salto, 27 de outubro de 2020.

Número de Cotas: 01 cota – R\$ 82,83  
 Guia n 7711 – R\$ 82,83 - total

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SALTO/SP.**

Processo(s) Nº 1002126-53.2018.8.26.0526

**LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL**, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Cobrança em que **Mf Nutrição Animal Ltda Epp** move em face de **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5f9c649d21d3f.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.  
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 03ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SALTO/SP

PROCESSO No. 1002126-53.2018.8.26.0526

Partes:

**Mf Nutrição Animal Ltda Epp**

**Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

Em vinte e sete de novembro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem noticias sobre o resultado do Leilão – 2ª praça. Nada Mais. Salto, 09 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_, Valeria Gomes Da Silva Pinto Araujo, Escrevente Técnico Judiciário.

## INTIMAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES - RESULTADO LEILÃO

MURYLO MOTTA BUENO BATTAGLIN SILVESTRE <murylobas@tjsp.jus.br>

Qui, 13/05/2021 08:19

Para: juridico@lancejudicial.com.br <juridico@lancejudicial.com.br>; diego@lancejudicial.com.br <diego@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1002126-53.2018.8.26.0526

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Mf Nutrição Animal Ltda Epp

Executado: Reipet Comercio de Rações Ltda Me

Bom dia LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA (LANCE JUDICIAL),

Venho por meio desta solicitar informações quanto ao resultado da 2ª praça de leilão, referente ao bem leiloado nos autos supra.

Sua manifestação deverá ocorrer diretamente nos autos, através de petição intermediária.

atenciosamente,



**MURYLO MOTTA BUENO BATTAGLIN SILVESTRE**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Judicial

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 4029-6817

E-mail: [murylobas@tjsp.jus.br](mailto:murylobas@tjsp.jus.br)

eventuais respostas/confirmações deverão ser remetidos ao e-mail:

[salto3@tjsp.jus.br](mailto:salto3@tjsp.jus.br)

**AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 2ª PRAÇA****EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3º VARA DA  
COMARCA DE SALTO – SP****PROCESSO Nº. 1002126-53.2018.8.26.0526****Partes:****MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP  
REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**

Em dezesseis de dezembro de dois mil e vinte, foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, REQUER uma nova oportunidade para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do artigo 891 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para aquisição do bem e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da Hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

**GESTOR JUDICIAL - LANCE JUDICIAL****Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 255: Vista à parte exequente."

Nada Mais. Salto, 24 de maio de 2021. Eu, \_\_\_\_, Eliara de Andrade, Escrevente Técnico Judiciário.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2021, foi disponibilizado na página 780/787 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2021. Considera-se a data de publicação em 28/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: ""Fls. 255: Vista à parte exequente.""

Salto, 27 de maio de 2021.

Carolina Dania Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário



*Adriana Granchelli*  
*Advocacia*  
*Civil - Consumidor - Família - Trabalhista*

fls. 258

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO– ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº:1002126-53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL**, já devidamente qualificado dos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPERT COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua procuradora mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa excelência em atendimento ao Ato Ordinatório (fls.256), informar que não se opõe ao pedido (fls.255).

Termos em que,

Pede e AGUARDA DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 02 de junho de 2021

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP.304.289**



*Adriana Granchelli*  
*Advocacia*  
*Civil - Consumidor - Família - Trabalhista*

---

fls. 259

2



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**  
 Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro  
 CEP: 13320-240 - Salto - SP  
 Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDO DE LIMA LUIZ**

Vistos.

Fls. 258/259: defiro a realização de novo leilão sob responsabilidade do gestor anteriormente nomeado (fl. 222).

Determino à parte exequente que, no prazo de cinco dias, antecipe o recolhimento da taxa de postagem para intimação da parte executada, referente ao leilão a ser designado, e para que apresente planilha de cálculo atualizado do débito.

Por meio eletrônico, intime-se o Gestor da nomeação supra bem como para providenciar a designação de datas e apresentação do edital no prazo de trinta dias; sob pena de designação de outro Gestor.

Intime-se.

Salto, 25/06/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0121/2021, foi disponibilizado na página 777/803 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2021. Considera-se a data de publicação em 30/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 258/259: defiro a realização de novo leilão sob responsabilidade do gestor anteriormente nomeado (fl. 222). Determino à parte exequente que, no prazo de cinco dias, antecipe o recolhimento da taxa de postagem para intimação da parte executada, referente ao leilão a ser designado, e para que apresente planilha de cálculo atualizado do débito. Por meio eletrônico, intime-se o Gestor da nomeação supra bem como para providenciar a designação de datas e apresentação do edital no prazo de trinta dias; sob pena de designação de outro Gestor."

Salto, 29 de junho de 2021.

Valeria Gomes Da Silva Pinto Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário



*Adriana Granchelli*  
*Advocacia*  
*Civil - Consumidor - Família - Trabalhista*

fls. 262

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO– ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº:1002126-53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL**, já devidamente qualificado dos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPERT COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua procuradora mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento a r. Decisão (fls.260), protestar pela juntada de custas recolhidas para citação do executado, bem como planilha de cálculos atualizada (data base 05.07.21) no valor de **R\$42.555,38 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**.

Termos em que,

Pede e AGUARDA DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 05 de julho de 2021

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP.304.289**



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070580323104**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP			13.251.615/0001-32
Nº do processo	Unidade	CEP	
10021265320188260526		13900-400	
Endereço	Código		
AV BERNARDINO DE CAMPOS, 957, AMPARO - SP	120-1		
Histórico	Valor		
Registro + Aviso de Recebimento + Mão Própria Até 4 R\$ 32,13	32,13		
Total			32,13

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1º Via – Unidade geradora do serviço, 2º via – Contribuinte e 3º via – Banco

868100000002 | 321351174003 | 112011325160 | 150001321040



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070580323104**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP			13.251.615/0001-32
Nº do processo	Unidade	CEP	
10021265320188260526		13900-400	
Endereço	Código		
AV BERNARDINO DE CAMPOS, 957, AMPARO - SP	120-1		
Histórico	Valor		
Registro + Aviso de Recebimento + Mão Própria Até 4 R\$ 32,13	32,13		
Total			32,13

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1º Via – Unidade geradora do serviço, 2º via – Contribuinte e 3º via – Banco

868100000002 | 321351174003 | 112011325160 | 150001321040



Corte aqui.

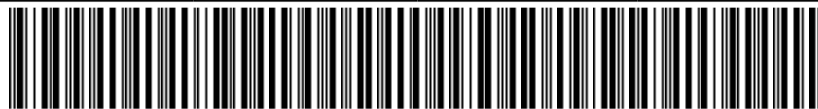


**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021070580323104**  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP			13.251.615/0001-32
Nº do processo	Unidade	CEP	
10021265320188260526		13900-400	
Endereço	Código		
AV BERNARDINO DE CAMPOS, 957, AMPARO - SP	120-1		
Histórico	Valor		
Registro + Aviso de Recebimento + Mão Própria Até 4 R\$ 32,13	32,13		
Total			32,13

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr  
 1º Via – Unidade geradora do serviço, 2º via – Contribuinte e 3º via – Banco

868100000002 | 321351174003 | 112011325160 | 150001321040



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
05/07/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.30.37  
2200402200

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ADRIANA GRANCHELLI

AGENCIA: 2200-4 CONTA: 30.163-9

=====  
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86810000000-2 32135117400-3

11201132516-0 15000132104-0

Data do pagamento 05/07/2021

Valor Total 32,13  
=====

DOCUMENTO: 070502

AUTENTICACAO SISBB:

5.6E2.A83.F67.EC2.6BC



MF x Reipet		
Correção Monetária		
Valores atualizados até 30/06/2021		
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais		
Multa do Art. 523 NCPC incluída no cálculo		
NF 6319/4		
02/02/2016	R\$ 4.701,96 : 63,040288 x 79,550234	R\$ 5.933,38
	Juros moratórios [ de 02/02/2016 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 64,00000%	R\$ 3.797,36
	Subtotal	R\$ 9.730,74
Protesto NF 6319/4		
12/12/2016	R\$ 42,30 : 66,096324 x 79,550234	R\$ 50,91
	Juros moratórios [ de 12/12/2016 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 54,00000%	R\$ 27,49
	Subtotal	R\$ 78,40
NF 6470/1		
09/12/2016	R\$ 600,82 : 66,096324 x 79,550234	R\$ 723,12
	Juros moratórios [ de 09/12/2016 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 54,00000%	R\$ 390,48
	Subtotal	R\$ 1.113,60
protesto nf. 6470/1		
19/12/2016	R\$ 59,86 : 66,096324 x 79,550234	R\$ 72,04
	Juros moratórios [ de 19/12/2016 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 54,00000%	R\$ 38,90
	Subtotal	R\$ 110,95
NF 6508/2		
20/12/2016	R\$ 421,82 : 66,096324 x 79,550234	R\$ 507,68
	Juros moratórios [ de 20/12/2016 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 54,00000%	R\$ 274,15
	Subtotal	R\$ 781,83
PROTESTO NF 6508/2		
28/12/2016	R\$ 42,30 : 66,096324 x 79,550234	R\$ 50,91
	Juros moratórios [ de 28/12/2016 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 54,00000%	R\$ 27,49
	Subtotal	R\$ 78,40
NF 6542/1		

20/12/2016	R\$ 788,65 : 66,096324 x 79,550234	R\$ 949,18
	Juros moratórios [ de 20/12/2016 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 54,00000%	R\$ 512,56
	Subtotal	R\$ 1.461,74
PROTESTO NF 6542/1		
28/12/2016	R\$ 77,81 : 66,096324 x 79,550234	R\$ 93,65
	Juros moratórios [ de 28/12/2016 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 54,00000%	R\$ 50,57
	Subtotal	R\$ 144,22
NF 6357/5		
20/12/2016	R\$ 576,14 : 66,096324 x 79,550234	R\$ 693,41
	Juros moratórios [ de 20/12/2016 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 54,00000%	R\$ 374,44
	Subtotal	R\$ 1.067,86
PROTESTO NF 6357/5		
28/12/2016	R\$ 59,86 : 66,096324 x 79,550234	R\$ 72,04
	Juros moratórios [ de 28/12/2016 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 54,00000%	R\$ 38,90
	Subtotal	R\$ 110,95
NF 6610/1		
28/12/2016	R\$ 437,19 : 66,096324 x 79,550234	R\$ 526,18
	Juros moratórios [ de 28/12/2016 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 54,00000%	R\$ 284,14
	Subtotal	R\$ 810,32
PROTESTO NF 6610/1		
05/01/2017	R\$ 42,30 : 66,188858 x 79,550234	R\$ 50,84
	Juros moratórios [ de 05/01/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 53,00000%	R\$ 26,94
	Subtotal	R\$ 77,78
NF 6685/6		
18/01/2017	R\$ 634,40 : 66,188858 x 79,550234	R\$ 762,46
	Juros moratórios [ de 18/01/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 53,00000%	R\$ 404,11
	Subtotal	R\$ 1.166,57
PROTESTO NF 6685/6		
26/01/2017	R\$ 63,28 : 66,188858 x 79,550234	R\$ 76,05
	Juros moratórios [ de 26/01/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 53,00000%	R\$ 40,31
	Subtotal	R\$ 116,36
NF 6997/1		

10/03/2017	R\$ 729,88 : 66,626371 x 79,550234	R\$ 871,46
	Juros moratórios [ de 10/03/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 51,00000%	R\$ 444,44
	Subtotal	R\$ 1.315,90
PROTESTO NF 6997/1		
20/03/2017	R\$ 63,28 : 66,626371 x 79,550234	R\$ 75,55
	Juros moratórios [ de 20/03/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 51,00000%	R\$ 38,53
	Subtotal	R\$ 114,09
NF 6916/4		
20/03/2017	R\$ 509,10 : 66,626371 x 79,550234	R\$ 607,85
	Juros moratórios [ de 20/03/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 51,00000%	R\$ 310,00
	Subtotal	R\$ 917,86
PROTESTO NF 6916/4		
28/03/2017	R\$ 63,28 : 66,626371 x 79,550234	R\$ 75,55
	Juros moratórios [ de 28/03/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 51,00000%	R\$ 38,53
	Subtotal	R\$ 114,09
NF 7179/3		
21/04/2017	R\$ 442,55 : 66,839575 x 79,550234	R\$ 526,71
	Juros moratórios [ de 21/04/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 50,00000%	R\$ 263,35
	Subtotal	R\$ 790,06
PROTESTO NF 7179/3		
02/05/2017	R\$ 46,32 : 66,893046 x 79,550234	R\$ 55,08
	Juros moratórios [ de 02/05/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 49,00000%	R\$ 26,99
	Subtotal	R\$ 82,08
NF 7248/1		
27/04/2017	R\$ 705,55 : 66,839575 x 79,550234	R\$ 839,72
	Juros moratórios [ de 27/04/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 50,00000%	R\$ 419,86
	Subtotal	R\$ 1.259,58
PROTESTO NF 7248/1		
08/05/2017	R\$ 65,57 : 66,893046 x 79,550234	R\$ 77,98
	Juros moratórios [ de 08/05/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 49,00000%	R\$ 38,21
	Subtotal	R\$ 116,19
NF 7352/1		

08/05/2017	R\$ 781,02 : 66,893046 x 79,550234	R\$ 928,80
	Juros moratórios [ de 08/05/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 49,000000%	R\$ 455,11
	Subtotal	R\$ 1.383,91
PROTESTO NF 7352/1		
16/05/2017	R\$ 85,23 : 66,893046 x 79,550234	R\$ 101,36
	Juros moratórios [ de 16/05/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 49,000000%	R\$ 49,66
	Subtotal	R\$ 151,02
NF 7352/3		
22/05/2017	R\$ 781,02 : 66,893046 x 79,550234	R\$ 928,80
	Juros moratórios [ de 22/05/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 49,000000%	R\$ 455,11
	Subtotal	R\$ 1.383,91
PROTESTO NF 7352/3		
30/05/2017	R\$ 85,23 : 66,893046 x 79,550234	R\$ 101,36
	Juros moratórios [ de 30/05/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 49,000000%	R\$ 49,66
	Subtotal	R\$ 151,02
NF 7352/4		
29/05/2017	R\$ 781,02 : 66,893046 x 79,550234	R\$ 928,80
	Juros moratórios [ de 29/05/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 49,000000%	R\$ 455,11
	Subtotal	R\$ 1.383,91
PROTESTO NF 7352/4		
06/06/2017	R\$ 85,23 : 67,133860 x 79,550234	R\$ 100,99
	Juros moratórios [ de 06/06/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 48,000000%	R\$ 48,48
	Subtotal	R\$ 149,47
NF 7431/2		
29/05/2017	R\$ 602,26 : 66,893046 x 79,550234	R\$ 716,22
	Juros moratórios [ de 29/05/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 49,000000%	R\$ 350,95
	Subtotal	R\$ 1.067,16
PROTESTO NF 7431/2		
06/06/2017	R\$ 65,57 : 67,133860 x 79,550234	R\$ 77,70
	Juros moratórios [ de 06/06/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 48,000000%	R\$ 37,29
	Subtotal	R\$ 114,99
NF 7533/2		

16/06/2017	R\$ 622,39 : 67,133860 x 79,550234	R\$ 737,50
	Juros moratórios [ de 16/06/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 48,000000%	R\$ 354,00
	Subtotal	R\$ 1.091,50
PROTESTO NF 7533/2		
26/06/2017	R\$ 65,57 : 67,133860 x 79,550234	R\$ 77,70
	Juros moratórios [ de 26/06/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 48,000000%	R\$ 37,29
	Subtotal	R\$ 114,99
NF 7533/3		
23/06/2017	R\$ 622,39 : 67,133860 x 79,550234	R\$ 737,50
	Juros moratórios [ de 23/06/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 48,000000%	R\$ 354,00
	Subtotal	R\$ 1.091,50
PROTESTO NF 7533/3		
03/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 79,550234	R\$ 77,93
	Juros moratórios [ de 03/07/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 36,63
	Subtotal	R\$ 114,56
NF 7618/1		
23/06/2017	R\$ 591,04 : 67,133860 x 79,550234	R\$ 700,35
	Juros moratórios [ de 23/06/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 48,000000%	R\$ 336,17
	Subtotal	R\$ 1.036,52
PROTESTO NF 7618/1		
03/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 79,550234	R\$ 77,93
	Juros moratórios [ de 03/07/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 36,63
	Subtotal	R\$ 114,56
NF 7618/2		
30/06/2017	R\$ 591,04 : 67,133860 x 79,550234	R\$ 700,35
	Juros moratórios [ de 30/06/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 329,17
	Subtotal	R\$ 1.029,52
PROTESTO NF 7618/2		
10/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 79,550234	R\$ 77,93
	Juros moratórios [ de 10/07/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 36,63
	Subtotal	R\$ 114,56
NF 7553/4		

30/06/2017	R\$ 622,38 : 67,133860 x 79,550234	R\$ 737,49
	Juros moratórios [ de 30/06/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 346,62
	Subtotal	R\$ 1.084,11
PROTESTO NF 7553/4		
10/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 79,550234	R\$ 77,93
	Juros moratórios [ de 10/07/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 36,63
	Subtotal	R\$ 114,56
NF 7618/4		
14/07/2017	R\$ 591,04 : 66,932458 x 79,550234	R\$ 702,46
	Juros moratórios [ de 14/07/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 330,16
	Subtotal	R\$ 1.032,62
PROTESTO NF 7618/4		
24/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 79,550234	R\$ 77,93
	Juros moratórios [ de 24/07/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 36,63
	Subtotal	R\$ 114,56
NF 7758/1		
10/07/2017	R\$ 54,74 : 66,932458 x 79,550234	R\$ 65,06
	Juros moratórios [ de 10/07/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 30,58
	Subtotal	R\$ 95,64
PROTESTO NF 7758/1		
25/07/2017	R\$ 65,57 : 66,932458 x 79,550234	R\$ 77,93
	Juros moratórios [ de 25/07/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 36,63
	Subtotal	R\$ 114,56
NF 7601/5		
17/07/2017	R\$ 497,64 : 66,932458 x 79,550234	R\$ 591,45
	Juros moratórios [ de 17/07/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 277,98
	Subtotal	R\$ 869,44
PROTESTO NF 7601/5		
25/07/2017	R\$ 46,32 : 66,932458 x 79,550234	R\$ 55,05
	Juros moratórios [ de 25/07/2017 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 47,000000%	R\$ 25,87
	Subtotal	R\$ 80,93
CUSTAS JUDICIAIS		

16/04/2018	R\$ 271,18 : 67,881676 x 79,550234	R\$ 317,79
	Juros moratórios [ de 16/04/2018 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 38,00000%	R\$ 120,76
	Subtotal	R\$ 438,56
CUSTAS		
29/10/2018	R\$ 77,10 : 69,675294 x 79,550234	R\$ 88,03
	Juros moratórios [ de 29/10/2018 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 32,00000%	R\$ 28,17
	Subtotal	R\$ 116,20
CUSTAS		
18/02/2019	R\$ 45,00 : 70,128356 x 79,550234	R\$ 51,05
	Juros moratórios [ de 18/02/2019 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 28,00000%	R\$ 14,29
	Subtotal	R\$ 65,34
CUSTAS		
31/10/2019	R\$ 48,00 : 71,712333 x 79,550234	R\$ 53,25
	Juros moratórios [ de 31/10/2019 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 19,00000%	R\$ 10,12
	Subtotal	R\$ 63,36
CUSTAS		
27/04/2020	R\$ 82,83 : 73,403337 x 79,550234	R\$ 89,77
	Juros moratórios [ de 27/04/2020 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 14,00000%	R\$ 12,57
	Subtotal	R\$ 102,33
CUSTAS		
07/08/2020	R\$ 29,10 : 73,592966 x 79,550234	R\$ 31,46
	Juros moratórios [ de 07/08/2020 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 10,00000%	R\$ 3,15
	Subtotal	R\$ 34,60
CUSTAS		
19/10/2020	R\$ 82,83 : 74,500463 x 79,550234	R\$ 88,44
	Juros moratórios [ de 19/10/2020 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 8,00000%	R\$ 7,08
	Subtotal	R\$ 95,52
CUSTAS		
05/07/2020	R\$ 32,13 : 73,270576 x 79,550234	R\$ 34,88
	Juros moratórios [ de 05/07/2020 a 30/06/2021: 1,00% simples ] = 11,00000%	R\$ 3,84
	Subtotal	R\$ 38,72

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	23.902,97	0,00	23.902,97
Juros Moratórios	12.610,74	0,00	12.610,74
Multas 523 NCPC	2.390,30	0,00	2.390,30
Honorários Sucumbenciais (10,00%)	0,00	0,00	3.651,37
<b>TOTAL</b>	<b>38.904,01</b>	<b>0,00</b>	<b>42.555,38</b>



**Intimação - Designação Datas Leilão - Processo Digital nº 1002126-53.2018.8.26.0526**

VALÉRIA GOMES DA SILVA PINTO LEITE DE ARAUJO &lt;valeriagomes@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 28/07/2021 15:53

Para: juridico@lancejudicial.com.br &lt;juridico@lancejudicial.com.br&gt;

**3º Ofício Judicial da Comarca de Salto/SP**

Ilmo(a) Sr(a).

Pelo presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para as devidas providencias, nos termos da r. decisão proferida nos autos supra, a seguir transcrita:

"Vistos.

Fls. 258/259: defiro a realização de novo leilão sob responsabilidade do gestor anteriormente nomeado (fl. 222). Determino à parte exequente que, no prazo de cinco dias, antecipe o recolhimento da taxa de postagem para intimação da parte executada, referente ao leilão a ser designado, e para

que apresente planilha de cálculo atualizado do débito.

Por meio eletrônico, intime-se o Gestor da nomeação supra bem como para providenciar a designação de datas e apresentação do edital no prazo de trinta dias; sob pena de designação de outro Gestor. Intime-se."

Atenciosamente,

**VALÉRIA GOMES DA SILVA PINTO LEITE DE ARAUJO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Judicial da Comarca de Salto/SP

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 4029-6817 - Ramal 6008 / Tel (11) 4029-6817 - Ramal 6010

E-mail: [valeriagomes@tjsp.jus.br](mailto:valeriagomes@tjsp.jus.br)**RESPOSTA FAVOR ENCAMINHAR AO E-MAIL INSTITUCIONAL: [salto3@tjsp.jus.br](mailto:salto3@tjsp.jus.br)**

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALTO – SP.

Processo nº 1002126-53.2018.8.26.0526

**FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL** - GESTOR JUDICIAL, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, por seu advogado abaixo, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** move em face de **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de o **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **12/11/2021 às 16h e 08min** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, o **2º Leilão** se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/12/2021 às 16h e 08min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)).

**3.** Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

**4.** Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

**5.** Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

**6.** Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Salto, 31 de agosto de 2021.

  
**FELIPE DOMINGOS PERIGO**  
JUCESP nº 919

  
**LANCE JUDICIAL**  
Sistema de leilões judiciais

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



### **03ª Vara Cível do Foro da Comarca de Salto –SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**. O Dr. **CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Salto/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – Processo nº **1002126-53.2018.8.26.0526** em que o **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **12/11/2021 às 16h e 08min** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, o **2º Leilão** se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/12/2021 às 16h e 08min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DOS BENS:** Rua Rodrigues Alves nº 515, Centro - Salto/SP Fica nomeada como fiel depositária a Sra. NILMA ELISA MATIAS FERNANDES.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DOS DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.



**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:**

- 1) CINCO GÔNDOLAS DE COMÉRCIO AVALIADA EM R\$ 1.500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 7.500,00;
- 2) UM AQUÁRIO, AVALIADO EM R\$ 700,00;
- 3) UM JOGO DE PORTA RAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 6.500,00;
- 4) DOIS ARRANHADORES DE GATO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.000,00;
- 5) UMA DIVISÓRIA COM DUAS PORTAS, AVALIADO EM R\$ 1.500,00;
- 6) QUATORZE CAIXAS COM OITO PACOTES DE SÍLICA DE GATO, AVALIADO EM R\$ 30,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.360,00;
- 7) UMA CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAL, AVALIADO EM R\$ 500,00;
- 8) CINCO CASINHAS DE CACHORRO DE TAMANHOS VARIADOS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00;

**Total geral da penhora R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais) para Dez/18**

**ÔNUS:** Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel até esta data.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Salto, 31 de agosto de 2021.

**Dr. Christiano Rodrigo Gomes de Freitas**


MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Salto/SP

**ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 1002126-53.2018.8.26.0526**

SALTO - 3 OFICIO JUDICIAL &lt;salto3@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 31/08/2021 14:20

Para: ELIARA DE ANDRADE LEMOS &lt;eliaraa@tjsp.jus.br&gt;

 1 anexos (66 KB)

Edital - móvel.doc;

Atenciosamente,

**CLAUDIO RENATO SILVA**

Escrivão Judicial II

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Judicial da Comarca de Salto/SP

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 4029-6817 - Ramal 6010

E-mail: [claudiors@tjsp.jus.br](mailto:claudiors@tjsp.jus.br)**De:** [diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br) <diego@lancejudicial.com.br>**Enviada em:** terça-feira, 31 de agosto de 2021 14:10**Para:** SALTO - 3 OFICIO JUDICIAL <salto3@tjsp.jus.br>**Cc:** [priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 1002126-53.2018.8.26.0526

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, científicas e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para que possamos atendê-los com brevidade.

Att,



Diego Garcia  
Científicas  
[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)  
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**03ª Vara Cível do Foro da Comarca de Salto – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada **REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**. O Dr. **CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Salto/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – Processo nº **1002126-53.2018.8.26.0526** em que o **MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP** move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **12/11/2021 às 16h e 08min** não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, o **2º Leilão** se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/12/2021 às 16h e 08min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP nº 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DOS BENS:** Rua Rodrigues Alves nº 515, Centro - Salto/SP Fica nomeada como fiel depositária a Sra. **NILMA ELISA MATIAS FERNANDES**.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e com provadas pelo leiloeiro/exequente.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DOS DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.



**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:**

- 1) CINCO GÔNDOLAS DE COMÉRCIO AVALIADA EM R\$ 1.500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 7.500,00;
- 2) UM AQUÁRIO, AVALIADO EM R\$ 700,00;
- 3) UM JOGO DE PORTA RAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 6.500,00;
- 4) DOIS ARRANHADORES DE GATO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.000,00;
- 5) UMA DIVISÓRIA COM DUAS PORTAS, AVALIADO EM R\$ 1.500,00;
- 6) QUATORZE CAIXAS COM OITO PACOTES DE SÍLICA DE GATO, AVALIADO EM R\$ 30,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.360,00;
- 7) UMA CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAL, AVALIADO EM R\$ 500,00;
- 8) CINCO CASINHAS DE CACHORRO DE TAMANHOS VARIADOS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00;

**Total geral da penhora R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais) para Dez/18**

**ÔNUS:** Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel até esta data.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, afixado no átrio fórum no local de costume. Salto, 31 de agosto de 2021.

**Dr. Christiano Rodrigo Gomes de Freitas**

MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Salto/SP

**RES: Intimação - Designação Datas Leilão - Processo Digital nº 1002126-53.2018.8.26.0526**

juridico@lancejudicial.com.br &lt;juridico@lancejudicial.com.br&gt;

Seg, 30/08/2021 10:14

Para: VALÉRIA GOMES DA SILVA PINTO LEITE DE ARAUJO &lt;valeriagomes@tjsp.jus.br&gt;

Cc: nomeacoes@lancejudicial.com.br &lt;nomeacoes@lancejudicial.com.br&gt;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezada, bom dia!

Informamos que o edital de Hasta esta sendo protocolado aos autos até amanhã, dia 31/08/21.

**E.T.: Pedimos que as intimações, notificações, cientificações e outros direcionados a Gestora de Leilão "LANCE JUDICIAL", sejam encaminhados ao email central [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para que possamos atendê-los com a brevidade necessária.**

Atenciosamente


[www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

**Priscilla Souza**

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

[priscilla@lancejudicial.com.br](mailto:priscilla@lancejudicial.com.br)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

De: VALÉRIA GOMES DA SILVA PINTO LEITE DE ARAUJO [mailto:valeriagomes@tjsp.jus.br]

Enviada em: quarta-feira, 28 de julho de 2021 15:54

Para: juridico@lancejudicial.com.br

Assunto: Intimação - Designação Datas Leilão - Processo Digital nº 1002126-53.2018.8.26.0526

Prioridade: Alta

**3º Ofício Judicial da Comarca de Salto/SP**

Ilmo(a) Sr(a).

Pelo presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) para as devidas providencias, nos termos da r. decisão proferida nos autos supra, a seguir transcrita:

"Vistos.

Fls. 258/259: defiro a realização de novo leilão sob responsabilidade do gestor anteriormente nomeado (fl. 222). Determino à parte exequente que, no prazo de cinco dias, antecipe o recolhimento da taxa de postagem para intimação da parte executada, referente ao leilão a ser designado, e para

que apresente planilha de cálculo atualizado do débito.

Por meio eletrônico, intime-se o Gestor da nomeação supra bem como para providenciar a designação de datas e apresentação do edital no prazo de trinta dias; sob pena de designação de outro Gestor. Intime-se."

Atenciosamente,

**VALÉRIA GOMES DA SILVA PINTO LEITE DE ARAUJO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Judicial da Comarca de Salto/SP

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 4029-6817 - Ramal 6008 / Tel (11) 4029-6817 - Ramal 6010

E-mail: [valeriagomes@tjsp.jus.br](mailto:valeriagomes@tjsp.jus.br)**RESPOSTA FAVOR ENCAMINHAR AO E-MAIL INSTITUCIONAL: [salto3@tjsp.jus.br](mailto:salto3@tjsp.jus.br)**

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO - 3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro

CEP: 13320-240 - Salto - SP

Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDO DE LIMA LUIZ**

Vistos.

Fls. 274/275: nos termos dos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 31 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelos artigos 882, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ficam designado o **dia 09/11/2021, às 0:00 horas**, para início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir da avaliação.

Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 3 dias seguintes ao início da 1ª hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **08/12/2021, às 16:08 horas**. No pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

Providencie a serventia a expedição de edital, que deverá ser afixado no átrio como de costume.

Pelo Diário da Justiça Eletrônico, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). Acaso o executado não possua defensor constituído nos autos, este deverá ser intimado pessoalmente, devendo o exequente providenciar o recolhimento da taxa necessária para sua intimação.

Nos termos do artigos 10 e 26, do Comunicado CG 1625/2009, artigo 259 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 884, do Código de Processo Civil, competirá ao Gestor arcar com os custos da publicação do edital em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de cinco (5) dias à data estipulada para início da hasta (CPC, artigo 887); o que deverá ser comprovado documentalmente nos autos pelo Gestor, devendo a serventia intimá-lo desta decisão por *e-mail*.

Fica determinado que o arrematante arcará com os eventuais débitos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**  
 Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro  
 CEP: 13320-240 - Salto - SP  
 Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor .

**Servindo este despacho como OFÍCIO**, autorizo os funcionários do(a) leiloeiro/gestos designado, devidamente identificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento pela Internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se, previamente, datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m).

Se necessário, providencie a serventia o encaminhamento das cópias necessárias dos autos ao Gestor, pelo correio, observando-se o endereço para postagem.

Determino que os autos permaneçam em Cartório até o encerramento das praças, ficando vedada, conseqüentemente, eventual carga dos autos para as partes, excetuando-se, contudo, a carga pelo prazo de 06 horas, prevista no artigo 107, § 3º, do CPC.

Assevero que tal medida é necessária, diante das providências a serem tomadas pelo Cartório, bem como a fim de possibilitar eventuais consultas pelo Gestor do Leilão e eventuais interessados na aquisição do bem.

Intime-se.

Salto, 02/09/2021.

<b>DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME          IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</b>
--

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0172/2021, foi disponibilizado na página 596/610 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/09/2021. Considera-se a data de publicação em 09/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 274/275: nos termos dos artigos 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 31 do Provimento CSM nº 1625/2009, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelos artigos 882, parágrafos 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ficam designado o dia 09/11/2021, às 0:00 horas, para início da 1ª hasta pública, onde serão captados lances a partir da avaliação. Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 3 dias seguintes ao início da 1º hasta, seguir-se-á sem interrupção o 2º Pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em 08/12/2021, às 16:08 horas. No pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Providencie a serventia a expedição de edital, que deverá ser afixado no átrio como de costume. Pelo Diário de Justiça Eletrônico, ficam as partes intimadas das datas, locais e formas de realização do leilão do(s) bem(ns) penhorado(s). Acaso o executado não possua defensor constituído nos autos, este deverá ser intimado pessoalmente, devendo o exequente providenciar o recolhimento da taxa necessária para sua intimação. Nos termos do artigos 10 e 26, do Comunicado CG 1625/2009, artigo 259 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 884, do Código de Processo Civil, competirá ao Gestor arcar com os custos da publicação do edital em jornais de grande circulação, com antecedência mínima de cinco (5) dias à data estipulada para início da hasta (CPC, artigo 887); o que deverá ser comprovado documentalmente nos autos pelo Gestor, devendo a serventia intimá-lo desta decisão por e-mail. Fica determinado que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. Servindo este despacho como OFÍCIO, autorizo os funcionários do(a) leiloeiro/gestor designado, devidamente identificados nos autos, a providenciar o cadastro e agendamento pela Internet dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se, previamente, datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Se necessário, providencie a serventia o encaminhamento das cópias necessárias dos autos ao Gestor, pelo correio, observando-se o endereço para postagem. Determino que os autos permaneçam em Cartório até o encerramento das praças, ficando vedada, conseqüentemente, eventual carga dos autos para as partes, excetuando-se, contudo, a carga pelo prazo de 06 horas, prevista no artigo 107, § 3º, do CPC. Assevero que tal medida é necessária, diante das providências a serem tomadas pelo Cartório, bem como a fim de possibilitar eventuais consultas pelo Gestor do Leilão e eventuais interessados na aquisição do bem."

Salto, 10 de setembro de 2021.

Valeria Gomes Da Silva Pinto Araujo  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação da executada REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME.

O **Dr. FERNANDO DE LIMA LUIZ**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Salto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – Processo nº 1002126-53.2018.8.26.0526 em que o MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP move em face da referida executada e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão terá início no dia 09/11/2021 às 00:00h**, e terá encerramento no dia 12/11/2021 às 16h e 08min não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, o **2º Leilão se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 08/12/2021 às 16h e 08min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DOS BENS:** Rua Rodrigues Alves nº 515, Centro - Salto/SP Fica nomeada como fiel depositária a Sra. NILMA ELISA MATIAS FERNANDES.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por email pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817, Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DOS DÉBITOS:** O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art.903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:**

- 1) CINCO GÔNDOLAS DE COMÉRCIO AVALIADA EM R\$ 1.500,00 CADA, TOTALIZANDO R\$ 7.500,00;
- 2) UM AQUÁRIO, AVALIADO EM R\$ 700,00;
- 3) UM JOGO DE PORTA RAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 6.500,00;
- 4) DOIS ARRANHADORES DE GATO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00 CADA. TOTALIZANDO R\$ 3.000,00;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

- 5) UMA DIVISÓRIA COM DUAS PORTAS, AVALIADO EM R\$ 1.500,00;  
 6) QUATORZE CAIXAS COM OITO PACOTES DE SÍLICA DE GATO, AVALIADO EM R\$ 30,00 CADA.  
 TOTALIZANDO R\$ 3.360,00;  
 7) UMA CAIXA PARA TRANSPORTE DE ANIMAL, AVALIADO EM R\$ 500,00;  
 8) CINCO CASINHAS DE CACHORRO DE TAMANHOS VARIADOS, AVALIADO EM R\$ 1.000,00;

**Total geral da penhora R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais) para Dez/18.**

**ÔNUS:** Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel até esta data.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Salto, aos 14 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261 - Salto-SP - CEP 13320-240

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

Destinatário(a):  
 Reipet Comercio de Rações Ltda Me  
 Rua Rodrigues Alves, 515, Centro  
 Salto-SP  
 CEP 13320-130

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** de que foram designados os dias para proceder o leilão eletrônico dos bens penhorados, de sua propriedade, conforme auto de penhora de fls. 113/116 autos; nos seguintes termos: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão terá início no dia 09/11/2021 às 00:00h**, e terá encerramento no dia 12/11/2021 às 16h e 08min não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, o **2º Leilão se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 08/12/2021 às 16h e 08min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação**.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Salto, 14 de setembro de 2021. Cláudio Renato Silva, Escrivão Judicial II.

## INTIMAÇÃO - DATAS AUTORIZADAS - PROVIDENCIAR O NECESSÁRIO

MURYLO BATTAGLIN DO AMARAL SILVESTRE <murylobas@tjsp.jus.br>

Qua, 22/09/2021 09:39

Para: juridico@lancejudicial.com.br <juridico@lancejudicial.com.br>; diego@lancejudicial.com.br <diego@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (768 KB)

decisão - autos de nº 1002126-53.2018.8.26.0526.pdf;

Processo Digital nº: 1002126-53.2018.8.26.0526

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Mf Nutrição Animal Ltda Epp

Executado: Reipet Comercio de Rações Ltda Me

Bom dia LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA (LANCE JUDICIAL),

Venho por meio desta intimá-lo de que as datas indicadas foram autorizadas, conforme determinação de fls. 283/284, que segue anexa. Foi solicitado as necessárias providências para viabilizar o leilão.

atenciosamente,



**MURYLO BATTAGLIN DO AMARAL SILVESTRE**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Judicial

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 4029-6817

E-mail: murylobas@tjsp.jus.br

eventuais respostas/confirmações deverão ser remetidos ao e-mail:

[salto3@tjsp.jus.br](mailto:salto3@tjsp.jus.br)



**DESTINATÁRIO**

Reipet Comercio de Racoos Ltda Me

Rua Rodrigues Alves, 515, -, Centro

Salto, SP

13320-130

AR364467099JF



**TENTATIVAS DE ENTREGA**

1ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ 13 29 h

2ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3ª \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

**ATENÇÃO:**

Posta restante de  
20 (vinte) dias  
corridos.

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros \_\_\_\_\_
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido



**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Centralizador Regional

**RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO**

**PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)**

**ASSINATURA DO RECEBEDOR**

*Wilson Jernandes*

**DATA DE ENTREGA**

20/09/21

**NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR**

173876225

**Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

Matr. 89150724  
Agente de Entrega  
Mozair de Souza  
CDD - SALTO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica o leiloeiro Lance Judicial intimado a, no prazo legal, informar o resultado do leilão.

Nada Mais. Salto, 12 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Murylo Battaglin Do Amaral Silvestre, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0261/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica o leiloeiro Lance Judicial intimado a, no prazo legal, informar o resultado do leilão."

Salto, 13 de abril de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0261/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/04/2022. Considera-se a data de publicação em 19/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fica o leiloeiro Lance Judicial intimado a, no prazo legal, informar o resultado do leilão."

Salto, 14 de abril de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SALTO****FORO DE SALTO****3ª VARA**

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve resposta do leiloeiro, quanto ao ato de fls. 294. Nada Mais. Salto, 17 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Murylo Battaglin Do Amaral Silvestre, Escrevente Técnico Judiciário.

Intimação - Resultado Leilão - Processo Digital nº 1002126-53.2018.8.26.0526  
VALÉRIA GOMES DA SILVA PINTO LEITE DE ARAUJO <valeriagomes@tjsp.jus.br>  
Ter, 05/07/2022 16:47

Para:

- juridico@lancejudicial.com.br <juridico@lancejudicial.com.br>;
- diego@lancejudicial.com.br <diego@lancejudicial.com.br>

### 3º Ofício Judicial da Comarca de Salto/SP

Ilmo(a) Sr(a). Gestor,

Pelo presente, fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) a informar o resultado do leilão designado no processo supra indicado.

Atenciosamente,



**VALÉRIA GOMES DA SILVA PINTO LEITE DE ARAUJO**  
Escrevente Técnico Judiciário

#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3º Ofício Judicial da Comarca de Salto/SP

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 4029-6817 - Ramal 6008 / Tel (11) 4029-6817 - Ramal 6010

E-mail: [valeriagomes@tjsp.jus.br](mailto:valeriagomes@tjsp.jus.br)

**RESPOSTA FAVOR ENCAMINHAR AO E-MAIL INSTITUCIONAL: [salto3@tjsp.jus.br](mailto:salto3@tjsp.jus.br)**



## REITERAÇÃO - INTIMAÇÃO - RESULTADO DE LEILÃO

MURYLO BATTAGLIN DO AMARAL SILVESTRE <murylobas@tjsp.jus.br>

Sex, 29/07/2022 16:53

Para: juridico@lancejudicial.com.br <juridico@lancejudicial.com.br>; diego@lancejudicial.com.br <diego@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1002126-53.2018.8.26.0526

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: Mf Nutrição Animal Ltda Epp

Executado: Reipet Comercio de Rações Ltda Me

Boa tarde Lance Judicial,

Venho por meio desta intimá-lo, **em reiteração ao e-mail expedido em 05/07/2022**, para informar o resultado do leilão judicial, referente aos autos supra.

atenciosamente,



**MURYLO BATTAGLIN DO AMARAL SILVESTRE**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Judicial

Avenida Dom Pedro II, 261 - Centro - Salto/SP - CEP: 13320-240

Tel: (11) 4029-6817

E-mail: [murylobas@tjsp.jus.br](mailto:murylobas@tjsp.jus.br)

eventuais respostas/confirmações deverão ser remetidos ao e-mail:

[salto3@tjsp.jus.br](mailto:salto3@tjsp.jus.br)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SALTO****FORO DE SALTO****3ª VARA**

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, até a presente data, não houve resposta do leiloeiro nomeado, embora intimado sucessivas vezes, com fls. 296/297. Nada Mais. Salto, 29 de agosto de 2022. Eu, \_\_\_\_, Murylo Battaglin Do Amaral Silvestre, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**  
 Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro  
 CEP: 13320-240 - Salto - SP  
 Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**DECISÃO – COM ATOS**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Vistos.

Fls. 298: providencie a serventia consulta junto ao Portal de Auxiliares da Justiça quanto a situação do gestor (fls. 274/275).

Estando regular, intime-se, via *e-mail*, para apresentar o resultado do leilão em 10 dias, sob pena de se considerar ato atentatório a dignidade da justiça, com consequente aplicação de multa de até vinte por cento do valor da causa, conforme previsto no art. 77, inc. IV, § 2º, do Código de Processo Civil.

Na hipótese do cadastro encontrar-se irregular ou inativo, tornem conclusos para nomeação de novo gestor.

Intime-se.

Salto, 21/09/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0782/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 298: providencie a serventia consulta junto ao Portal de Auxiliares da Justiça quanto a situação do gestor (fls. 274/275). Estando regular, intime-se, via e-mail, para apresentar o resultado do leilão em 10 dias, sob pena de se considerar ato atentatório a dignidade da justiça, com consequente aplicação de multa de até vinte por cento do valor da causa, conforme previsto no art. 77, inc. IV, § 2º, do Código de Processo Civil. Na hipótese do cadastro encontrar-se irregular ou inativo, tornem conclusos para nomeação de novo gestor."

Salto, 22 de setembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0782/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/09/2022. Considera-se a data de publicação em 26/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 298: providencie a serventia consulta junto ao Portal de Auxiliares da Justiça quanto a situação do gestor (fls. 274/275). Estando regular, intime-se, via e-mail, para apresentar o resultado do leilão em 10 dias, sob pena de se considerar ato atentatório a dignidade da justiça, com consequente aplicação de multa de até vinte por cento do valor da causa, conforme previsto no art. 77, inc. IV, § 2º, do Código de Processo Civil. Na hipótese do cadastro encontrar-se irregular ou inativo, tornem conclusos para nomeação de novo gestor."

Salto, 23 de setembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALTO - SP.**

**Processo nº 1002126-53.2018.8.26.0526**

**FELIPE DOMINGOS PERIGO**, anteriormente LEILOEIRO oficial do **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao PROVIMENTO.

Dessa forma, autoriza e requer que a(s) nomeação(ões) à este peticionante seja(m) substituída(s) ao Sr. **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP, sendo este, devidamente habilitado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça como Leiloeiro oficial deste Sistema – Lance Judicial, conforme documento abaixo:

**Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)**



**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

**DADOS BÁSICOS**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -  
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código  
66914



**FORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Ensino Médio (2º grau) ( Concluído )





### Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Férias/ Licença	Data do D.O.E.	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTD. 181		SÃO PAULO	04005003	(11)3885-0387   (11)9993-7508	gilamaral@jud.com.br	Atuante						

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
 306.683 OAB/SP





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: FELIPE DOMINGOS PERIGO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 33.081.151-4 SSP/SP, inscrito sob o CPF 369.150.078-14;

**OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para requerer a substituição dos leilões nomeados para este outorgante para um dos leiloeiros a ser designados pelo Grupo Lance Judicial. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

**FELIPE DOMINGOS PERIGO**

CPF sob o nº 369.150.078-14

JUCESP sob. nº 919







## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALTO -SP**

Processo Nº **1002126-53.2018.8.26.0526**

Lote Nº **17581**

Partes envolvidas:

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA EPP**

**REIPET COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**

Em quarta, 08 de dezembro de 2021 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 981 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**

Página 1 de 1





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SALTO

FORO DE SALTO

3ª VARA

Av. Dom Pedro II, 261, ., Centro - CEP 13320-240, Fone: (11)4029-6817,  
Salto-SP - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica a parte exequente intimada a, no prazo legal, manifestar-se quanto às petições de fls. 302/305.

Nada Mais. Salto, 20 de outubro de 2022. Eu, \_\_\_\_, Murylo Battaglin Do Amaral Silvestre, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0866/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica a parte exequente intimada a, no prazo legal, manifestar-se quanto às petições de fls. 302/305."

Salto, 21 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0866/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/10/2022. Considera-se a data de publicação em 25/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fica a parte exequente intimada a, no prazo legal, manifestar-se quanto às petições de fls. 302/305."

Salto, 24 de outubro de 2022.



*Adriana Granchelli*  
*Advocacia*  
*Civil - Consumidor - Família - Trabalhista*

fls. 309

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SALTO– ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Digital nº:1002126-53.2018.8.26.0526

**MF NUTRIÇÃO ANIMAL**, já devidamente qualificado dos autos supra na ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **REIPERT COMERCIO DE RAÇÕES LTDA ME**, também qualificada, por sua procuradora mandato incluso, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência em atendimento ao Ato Ordinatório (fls.306), manifestar ciência (fls. 302/304), bem como se assim entenda o juízo, **CONCORDA**, com nova Hasta nos termos do artigo 891 do CPC.

1

Termos em que,

Pede e AGUARDA DEFERIMENTO.

Jaguariúna, 25 de outubro de 2022

**DRA ADRIANA GRANCHELLI**

**OAB.SP.304.289**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SALTO**  
**FORO DE SALTO - 3ª VARA**  
 Av. Dom Pedro II, 261, . - Centro  
 CEP: 13320-240 - Salto - SP  
 Telefone: (11)4029-6817 - E-mail: salto3@tjsp.jus.br

**DECISÃO – SEM ATOS**

Processo nº: **1002126-53.2018.8.26.0526**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**  
 Exequente: **Mf Nutrição Animal Ltda Epp**  
 Executado: **Reipet Comercio de Rações Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Vistos.

Fls. 309: defiro a realização de novo leilão sob responsabilidade do gestor indicado a fls 302/304: **Gilberto Fortes do Amaral Filho - Jucesp N° 550 - (www.lancejudicial.com.br) - Sistema Lance Judicial.**

Determino à parte exequente que, no prazo de cinco dias, antecipe o recolhimento da taxa de postagem para intimação da parte executada, referente ao leilão a ser designado, e para que apresente planilha de cálculo atualizado do débito.

Após tais providências, intime-se o Gestor da nomeação supra bem como para providenciar a designação de datas e apresentação do edital no prazo de trinta dias; sob pena de designação de outro Gestor.

Intime-se.

Salto, 27/01/2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0069/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 309: defiro a realização de novo leilão sob responsabilidade do gestor indicado a fls 302/304: Gilberto Fortes do Amaral Filho - Jucesp N° 550 - ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)) - Sistema Lance Judicial. Determino à parte exequente que, no prazo de cinco dias, antecipe o recolhimento da taxa de postagem para intimação da parte executada, referente ao leilão a ser designado, e para que apresente planilha de cálculo atualizado do débito. Após tais providências, intime-se o Gestor da nomeação supra bem como para providenciar a designação de datas e apresentação do edital no prazo de trinta dias; sob pena de designação de outro Gestor."

Salto, 30 de janeiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/01/2023. Considera-se a data de publicação em 01/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Adriana Granchelli (OAB 304289/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 309: defiro a realização de novo leilão sob responsabilidade do gestor indicado a fls 302/304: Gilberto Fortes do Amaral Filho - Jucesp N° 550 - ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)) - Sistema Lance Judicial. Determino à parte exequente que, no prazo de cinco dias, antecipe o recolhimento da taxa de postagem para intimação da parte executada, referente ao leilão a ser designado, e para que apresente planilha de cálculo atualizado do débito. Após tais providências, intime-se o Gestor da nomeação supra bem como para providenciar a designação de datas e apresentação do edital no prazo de trinta dias; sob pena de designação de outro Gestor."

Salto, 31 de janeiro de 2023.